

Alteração do PDM de Alandroal



Volume III - Relatório Ambiental Preliminar Versão para Discussão Pública

Esta página foi deixada em branco propositadamente

INDICE

1. INTRODUÇÃO	9
2. OBJETIVOS E METODOLOGIA	11
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO	16
3.1. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	16
3.2. ÂMBITO DA ALTERAÇÃO	18
3.3. PROPOSTA EM AVALIAÇÃO	20
3.4. IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS	32
4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	34
5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL	39
5.1. INTRODUÇÃO	39
5.2. FCD 1 – PROMOÇÃO DA DINÂMICA URBANA E ECONÓMICA	42
5.2.1. Introdução	42
5.2.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais	43
5.2.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão .	46
5.3. FCD 2 – VALORIZAÇÃO DO CAPITAL NATURAL E CULTURAL	48
5.3.1. Introdução	48
5.3.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais	48
5.3.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão .	52
5.4. FCD 3 - ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA DOS TERRITÓRIOS	53
5.4.1. Introdução	53
5.4.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais	54
5.4.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão .	57
6. ANÁLISE DOS CENÁRIOS ALTERNATIVOS	58
7. PLANO DE SEGUIMENTO - DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA AAE	60
7.1. INTRODUÇÃO	60
7.2. QUADRO PARA A GOVERNANÇA	60
7.3. MEDIDAS DE CONTROLO	61

8. SÍNTESE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL, ENTIDADES CONSULTADAS E RESULTADOS DAS CONSULTAS 65

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Anexo I.A – Instrumentos de Gestão Territorial

Anexo I.A. 1 Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território	73
Anexo I.A. 2 Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo	75
Anexo I.A. 3 Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão.....	79
Anexo I.A. 4 Plano Nacional da Água / Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana ..	81
Anexo I.A. 5 Plano Setorial da Rede Natura 2000.....	83
Anexo I.A. 6 Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo	84
Anexo I.A. 7 Plano Rodoviário Nacional	87
Anexo I.A. 8 Planos Municipais de Ordenamento do Território	88

Anexo I.B – Planos e Programas Estratégicos

Anexo I.B. 1 Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030	99
Anexo I.B. 2 Estratégia Nacional para a Habitação 2015-2031.....	101
Anexo I.B. 3 Estratégia Nacional para as Florestas / Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	102
Anexo I.B. 4 Estratégia Nacional para o Ar 2020	110
Anexo I.B. 5 Plano Nacional Energia e Clima 2030 / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 / Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas / Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas.....	111
Anexo I.B. 6 Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	116
Anexo I.B. 7 Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação.....	117
Anexo I.B. 8 Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central	119
Anexo I.B. 9 Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	122
Anexo I.B. 10 Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.....	123
Anexo I.B. 11 Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha.....	124
Anexo I.B. 12 Estratégia Local de Habitação.....	130
Anexo I.B. 13 Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Alandroal.....	132

FIGURAS

Figura 2.1 Faseamento da AAE – relação com a Alteração do PDM, produtos e consultas	15
Figura 3.1 Enquadramento territorial do município de Alandroal.....	16

GRÁFICOS

Gráfico 3.1 Posicionamento do município de Alandroal no contexto dos municípios da NUTS III – Alentejo Central – superfície e população residente (2021)	17
--	----



QUADROS

Quadro 3.1 Resumo da proposta de Alteração do PDM por perímetro urbano	24
Quadro 3.2 Categorias de solo rústico: ponderação da viabilidade de implantação de instalações para a produção de energia a partir de fontes renováveis	30
Quadro 4.1 Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Alteração do PDM....	35
Quadro 4.2 Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração da Alteração do PDM com as orientações do Quadro de Referência Estratégico	37
Quadro 5.1 Seleção dos Fatores Críticos de Decisão	41
Quadro 5.2 FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Demográfica: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais	43
Quadro 5.3 FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Demográfica: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão	46
Quadro 5.4 FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais.....	48
Quadro 5.5 FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão	52
Quadro 5.6 FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais.....	54
Quadro 5.7 FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão	57
Quadro 6.1 Análise dos Cenários Alternativos – síntese.....	58
Quadro 7.1 Quadro para a Governança	61
Quadro 7.2 Medidas de controlo relativas Avaliação Ambiental Estratégica	62
Quadro 8.1 Síntese dos Pareceres ao RDA e respetiva ponderação	66
Quadro 8.1 Síntese dos Pareceres ao RDA e respetiva ponderação	69
Quadro B.2 Projeto e Programas dos Objetivos e Orientações Estratégicas do PNA	105

INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

Cliente	Câmara Municipal de Alandroal
Referência do Projeto	P036 – Alteração do PDM de Alandroal
Descrição do Documento	Relatório Ambiental Preliminar
Fase	Versão para Discussão Pública
Versão	
Referência do Ficheiro	P036_Alt_PDM_Alandroal_RAP_DP.docx
N.º de Páginas	132
Autores	Ana Beatriz Mendes (Geógrafa) Ana Rita Ferreira (Geógrafa) Ana Rita Marina (Geógrafa) Margarida Silva (Bióloga)
Outras Contribuições	
Diretor de Projeto	Romana Rocha
Data	31 de julho de 2023

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Fase	Data	Descrição
	Conferência Procedimental	26-10-2022	Apresentação em Conferência Procedimental
	Versão para Discussão Pública	31-07-2023	Versão para Discussão Pública, inclui alterações decorrentes dos pareceres da Conferência Procedimental e das subsequentes reuniões de concertação



SIGLAS E ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH	Administração da Região Hidrográfica
ARS	Administração Regional de Saúde
ARU	Áreas de Reabilitação Urbana
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CIMAC	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
CMA	Câmara Municipal de Alandroal
COS	Carta de Ocupação do Solo
DGT	Direção-Geral do Território
ENAAC 2020	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas
ENAR 2020	Estratégia Nacional para o Ar 2020
ENCNB 2030	Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030
ELH	Estratégia Local de Habitação
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
FAm	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos de Decisão
INE	Instituto Nacional de Estatística
P-3AC	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
PANCD	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação
PDM	Plano Diretor Municipal
PGRH	Plano de Gestão da Região Hidrográfica
PIAAC – AC	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central
PIDFCI	Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PNAP	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
PNEC 2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
POAAP	Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão
PRN	Plano Rodoviário Nacional 2000
PROF ALT	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo
PROT-Alentejo	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RJGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

Esta página foi deixada em branco propositadamente



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Ambiental visa responder ao artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, adiante designado de diploma enquadrador da AAE. O referido diploma procede à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente), determinando a necessidade de elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica aplicada à Revisão de Planos Diretores Municipais.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, define no n.º 1 do artigo 120.º, que as pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, sendo da competência da Câmara Municipal a sua qualificação para efeitos de AAE.

Atendendo ao objeto e âmbito da presente alteração, concluiu-se que esta é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que pode vir a comportar alteração no quadro substantivo das intervenções já contempladas na revisão do PDM, que não foram ponderadas na AAE desenvolvida em sede de revisão do PDM.

A estrutura adotada para o presente documento procura responder à legislação referenciada, assim como às orientações metodológicas constantes dos Guias da Agência Portuguesa do Ambiente e da DGT, a par de outros¹, e organiza-se da seguinte forma:

- No capítulo 2, são apresentados os objetivos e metodologia da AAE.
- No capítulo 3, é apresentado o objeto de avaliação, ou seja, a Alteração do PDM de Alandroal, no que respeita o enquadramento territorial, âmbito da Alteração, proposta em avaliação e identificação das questões estratégicas.
- No capítulo 4, é apresentado o quadro de referência estratégico, sendo descritos os principais planos e programas que a Alteração do Plano Diretor Municipal de Alandroal terá que ter em consideração.
- No capítulo 5, é apresentada a Avaliação Ambiental estruturada em torno dos FCD, através da descrição da situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais e

¹ Maria do Rosário Partidário - Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (2007); Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE (2012); "Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais", Comissão Nacional do Território (CNT)/DGT, 2020; "Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT", DGT, 2020; "Guia orientador – revisão do PDM", Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDR), 2019; "Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0", DGT, 2021; "Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas", APA, 2020; "Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas", APA, 2020.

efeitos decorrentes da implementação do plano. São ainda apresentadas as recomendações decorrentes da avaliação, que integrarão o plano de seguimento da AAE.

- No capítulo 6, são analisados os cenários alternativos.
- No capítulo 7, são apresentadas as diretrizes para a monitorização da AAE, que juntamente com as recomendações assinaladas no capítulo 5, constituem o plano de seguimento.
- No capítulo 8, é apresentada o resumo da informação disponível, entidades consultadas e resultados das consultas.



2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

O Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica define a AAE “*como um instrumento de natureza estratégica que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as questões ambientais e de sustentabilidade na decisão e avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.*”

São, então, definidos os seguintes objetivos para a AAE:

- “Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
- Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.”

Podendo assim contribuir para:

- “Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.”

O Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica refere-se ainda aos seguintes critérios de desempenho propostos em 2002 pela IAIA (International Association for Impact Assessment) para a AAE:

- Integrada
- Orientada para a sustentabilidade
- Focalizada
- Responsável
- Participativa
- Iterativa

A Avaliação Ambiental é definida pelo diploma enquadrador da AAE como “*a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de*

o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimentos legislativos, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”.

Deste modo, a aplicação da AAE à Alteração do PDM de Alandroal, e aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em geral, *“deve ser entendida como um procedimento abrangente integrado no procedimento de elaboração dos planos, contínuo e sistemático, de avaliação da sustentabilidade ambiental, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tomados em consideração durante a respetiva elaboração e antes da sua aprovação.”*

De acordo com o artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE, o Relatório Ambiental deve conter:

“a) Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes;

b) As características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa;

c) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

d) Os objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;

e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;

f) As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;

g) Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;

h) Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no art. 11.º

i) Um resumo não técnico das informações referidas nas alíneas anteriores.”

A mesma legislação obriga a que o Relatório Ambiental seja objeto de consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e de consulta pública, e que a elaboração do Relatório Ambiental seja precedida da consulta (às ERAE) sobre o *“âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental”*. A legislação determina ainda que a aprovação do plano seja acompanhada pela Declaração Ambiental.



A boa prática da AAE aconselha que a mesma seja desenvolvida de uma forma integrada com a elaboração das propostas sobre as quais incide, com o objetivo de facilitar a sua formulação e contribuir para a integração das considerações de natureza ambiental e a prossecução de objetivos de sustentabilidade.

Assim sendo o faseamento da Avaliação Ambiental Estratégica encontra-se devidamente integrado e articulado com o processo de Alteração do PDM de Alandroal, tal como representado na Figura seguinte, de modo que:

- A **Fase 1** traduziu-se no **Relatório de Definição de Âmbito (RDA)**, apresentado em simultâneo com o início formal dos trabalhos, tendo sido submetido a parecer por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE)², para então se desenvolver o Relatório Ambiental Preliminar em conformidade.
- A **Fase 2** corresponde à elaboração do presente **Relatório Ambiental Preliminar (RAP)**, que foi apresentado juntamente com os elementos que compõem a Alteração do PDM, para Conferência Procedimental.
- A **Fase 3** da AAE é iniciada com a elaboração da versão para consulta pública do RAP, que tem em consideração os pareceres recebidos na Conferência Procedimental e resultados das reuniões de concertação. Esta versão do RAP é acompanhada de um Resumo Não Técnico .

Segue-se o acompanhamento da Discussão Pública da Alteração do PDM de Alandroal e à elaboração da **versão final do Relatório Ambiental** e da Declaração Ambiental (incluindo os devidos contributos da AAE na elaboração da versão final da Proposta de Plano), com a qual termina o trabalho da Equipa Técnica.

A elaboração do Relatório Ambiental Final deve integrar as modificações e ajustes que se identifiquem ser necessários de forma a evitar a ocorrência de impactes significativos sobre o ambiente, face ao teor das observações decorrentes da Consulta Pública e das alterações à Proposta de Plano decorrentes da Ponderação da Discussão Pública.

O Relatório Ambiental Final deverá contemplar todos os conteúdos devidamente atualizados pelos processos de consulta, e sistematizar as observações apresentadas na Consulta Pública, respeitando a mesma estrutura já apresentada na sua versão preliminar.

Posteriormente, será preparada a Declaração Ambiental para envio à Agência Portuguesa do Ambiente e restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, assim como a sua publicitação na página de internet do Município, tal como previsto na legislação aplicável, contendo os seguintes elementos:

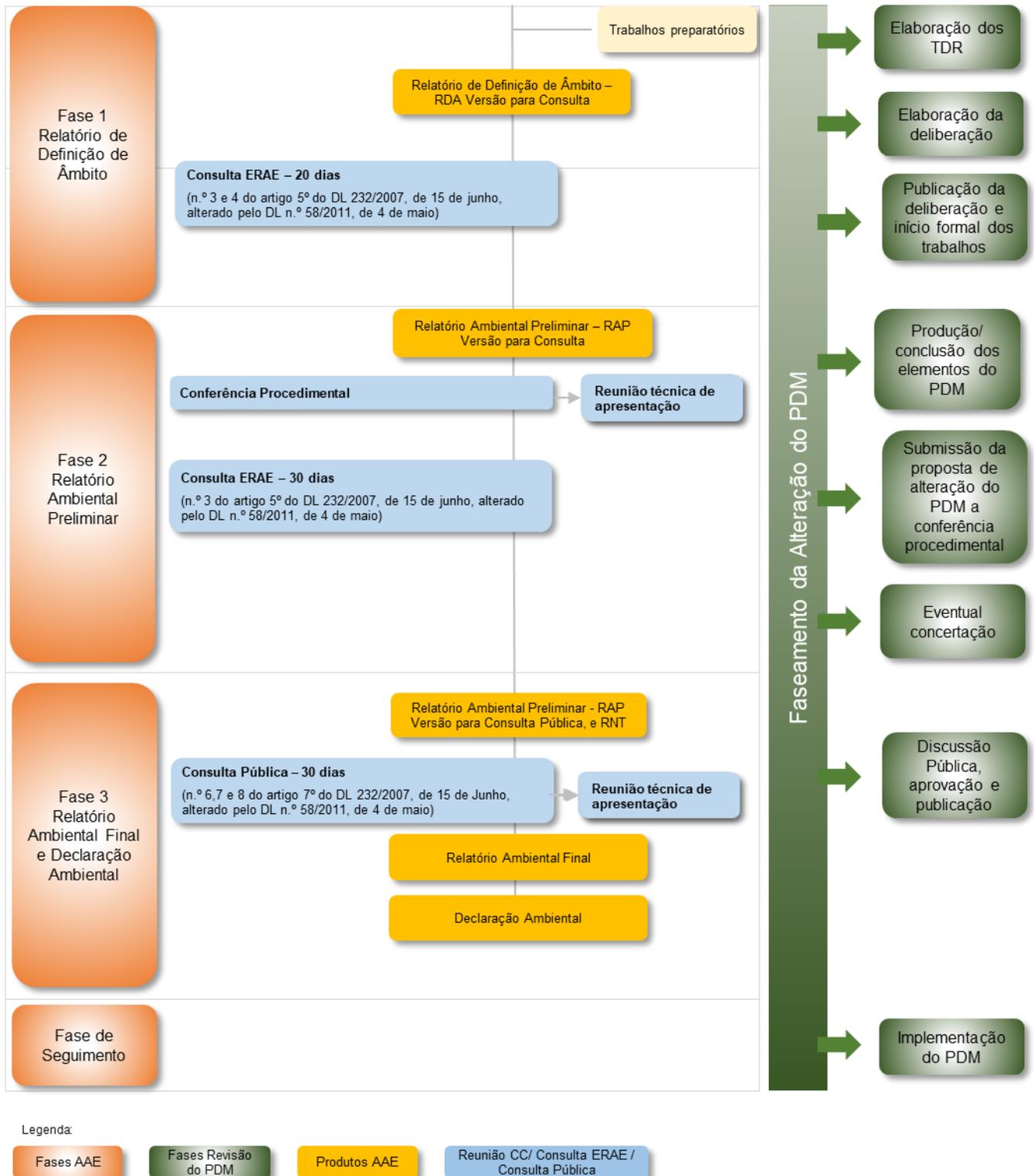
- A forma como as considerações ambientais e do relatório ambiental foram integradas na versão final da Alteração do PDM de Alandroal.
- As observações e ponderação da Consulta Pública.
- As razões que fundaram a aprovação da Alteração do PDM de Alandroal à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

² De acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, “a entidade responsável pela elaboração do plano ou programa solicita parecer sobre o âmbito da avaliação no relatório ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa”



- A apresentação e a implementação de um programa de monitorização de medidas de controlo previstas.
- A **Fase de Seguimento** consiste na implementação do Plano de Seguimento da AAE, da responsabilidade do Município de Alandroal, prevendo que sejam elaborados relatório anuais de avaliação e controlo, a remeter a APA e a divulgar por meios eletrónicos.





ERAE - Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

Figura 2.1 | Faseamento da AAE – relação com a Alteração do PDM, produtos e consultas

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O município de Alandroal situa-se na Região Alentejo (NUTS II), e NUTS III – Alentejo Central (Figura 3.1).

É um concelho fronteiriço e encontra-se ainda delimitado pelos concelhos de Elvas, Vila Viçosa, Redondo e Reguengos de Monsaraz (Figura 3.1).

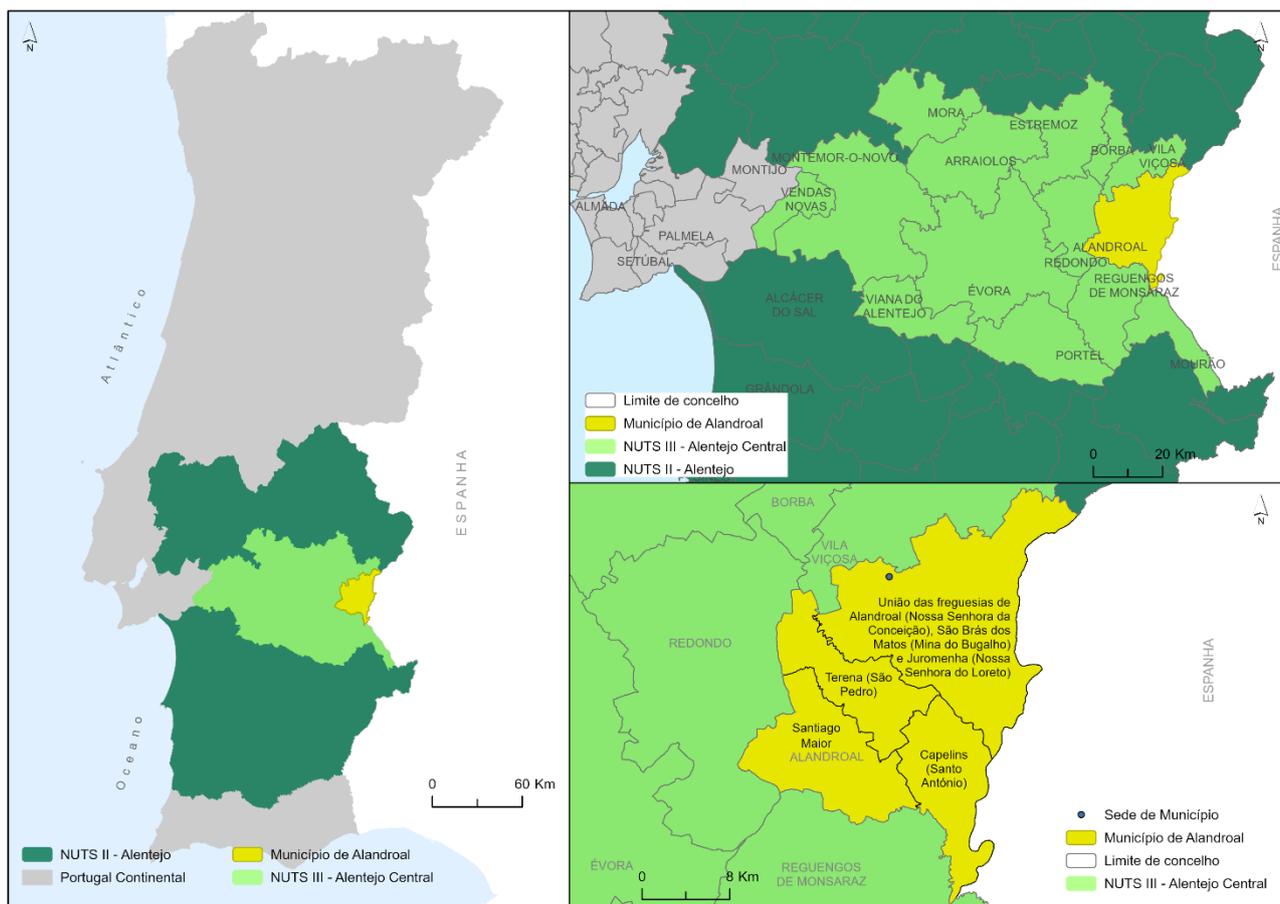
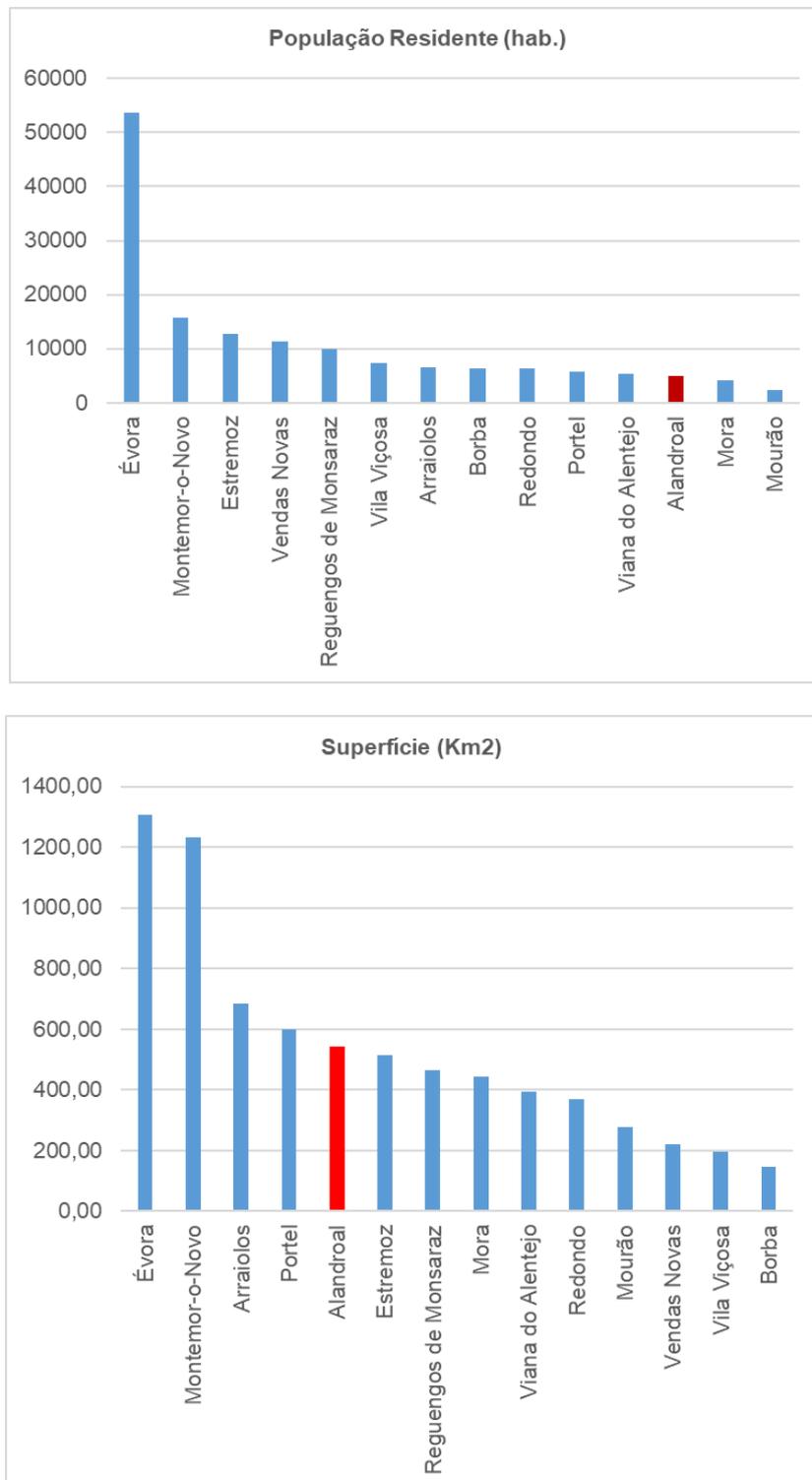


Figura 3.1 | Enquadramento territorial do município de Alandroal

O município de Alandroal é o 5.º concelho do Alentejo Central em termos de área geográfica, com 542,68 Km², mas é dos menores em termos de dimensão demográfica, com 5014 habitantes de acordo com os Resultados Definitivos dos Censos 2021, apenas ultrapassando os municípios de Mora e Mourão (Gráfico 3.1).



Gráfico 3.1 | Posicionamento do município de Alandroal no contexto dos municípios da NUTS III – Alentejo Central – superfície e população residente (2021)



Fonte: INE – Dados Estatísticos, Resultados Definitivos dos Censos 2021.

O município é constituído por quatro freguesias:

- Capelins (Santo António) – 398 habitantes.
- Santiago Maior – 1881 habitantes.
- Terena (São Pedro) – 680 habitantes.
- União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto), adiante definida de União de Freguesias – 2055 habitantes.

3.2. ÂMBITO DA ALTERAÇÃO

A Revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal foi publicado pelo Aviso n.º 12482/2015, de 27 de outubro (publicado no Diário da República n.º 210, 2.ª série, de 27 de outubro), e alterada por adaptação ao Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (POAAP), através do Aviso n.º 13140/2021, de 13 de julho.

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional seria aprovada através do Despacho n.º 3969/2019, de 9 de abril (publicado no Diário da República n.º 70, 2.ª série, de 09 de abril).

O procedimento de Revisão foi ainda aprovado ao abrigo do anterior Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), de acordo com o disposto na Norma Transitória (Artigo 82.º) da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (adiante designado de LBGPPSOTU) - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. Todavia a mesma LBGPPSOTU obriga à sua alteração no sentido de:

- Incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo enquadramento legal (e regulamentadas pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto) no prazo máximo de cinco anos (artigo 199.º da LBGPPSOTU).
- Verter o conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor, nomeadamente dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas (POAAP), no prazo máximo de três anos (artigo 78.º da LBGPPSOTU).

Estes prazos seriam alterados por força das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, mas, entretanto, o PDM foi já alterado por adaptação ao POAAP.

A Câmara Municipal de Alandroal deliberou inicialmente sobre a Alteração do PDM na sua reunião ordinária realizada no dia 8 de maio de 2020, tendo sido publicado o Aviso n.º 10271/2020, no Diário da República n.º 133, 2.ª série, de 10 de julho.

O início deste procedimento foi fundamentado com base no Relatório de Avaliação do PDM – Fundamentação da Alteração que concluiu que além das alterações decorrentes de imposições legais seria igualmente necessário proceder a um conjunto de ajustes e correções materiais.

De acordo com o Relatório de Avaliação do PDM – Fundamentação da Alteração, a “*estratégia definida para a revisão do PDM se encontra adequada mantendo-se assim atuais os 4 objetivos Estratégicos definidos:*

A – Compatibilização do desenvolvimento das atividades económicas de base local com os valores naturais e culturais



B – Promoção da diversificação da oferta turística – Valorização dos pontos notáveis do concelho, Juromenha e o Vale Sagrado do Luceférit

C – Afirmação de Alandroal como Centro Urbano Complementar e aposta na regeneração urbana

D – Aposta na divulgação e afirmação do concelho, contribuindo para a alavancar as atividades económicas desenvolvidas

Da mesma maneira, e mantendo-se os objetivos estratégicos, abordagem estabelecida no Relatório Ambiental avalia corretamente os efeitos do PDM. Acresce ainda o facto de a delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada em 9 de abril de 2019, ter em conta as orientações nacionais e regionais da REN publicadas no seguimento da alteração do Regime Jurídico da REN em 2016.”

Contudo, embora os trabalhos da Alteração tenham sido concluídos em dezembro de 2020, não prosseguiram os trâmites normais com vista à sua publicação pelo facto de não se dispor de cartografia atualizada e homologada, tendo sido esgotado o prazo previsto na deliberação acima mencionada.

Simultaneamente, o município de Alandroal foi confrontado com um conjunto de novas situações decorrentes de dinâmicas recentes que não foram enquadradas no processo de alteração iniciado em 2020.

Neste contexto, foi iniciado novo procedimento de Alteração do PDM, através do Aviso n.º 1130/2022, de 18 de janeiro, sendo os objetivos da alteração enquadrados pelo ponto 3 dos Termos de Referência, onde são indicadas as seguintes situações:

- “A inclusão das regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo RJIGT, que por si só incluirá:
 - A reavaliação das áreas inseridas na subcategoria de espaço urbanizável (subcategoria que deixou de existir de acordo com a nova Lei de Bases);
 - A reavaliação das designações das restantes subcategorias de solo urbano e das subcategorias relativas ao solo rústico;
 - A aferição da área comprometida por loteamentos e atualização da área ocupada, no sentido de redelimitar os perímetros urbanos;
 - A inclusão das regras de classificação e qualificação do solo previstas na área regulamentada no Plano Geral de Urbanização da vila de Alandroal;
 - A integração das propostas constantes de Unidades de Execução;
 - A qualificação do solo das áreas que se apresentam na planta de ordenamento do PDM em vigor como “Qualificação do Solo a definir em PP”.
- Serão ainda avaliadas um conjunto de outras situações:
 - Avaliar a classificação /qualificação do solo, com vista a enquadrar o novo posicionamento estratégico dado pela nova linha de caminho de ferro em construção, bem como avaliar/estudar a identificação de possíveis locais para a localização de uma área de atividades económicas, industriais e logísticas, para a qual se encontra já em curso um Estudo de viabilidade que visa agregar à Estação Técnica também as valências de cargas e descargas de mercadorias assim como de passageiros.

- *Enquadrar uma alteração ao regulamento do PDM e respetiva referência espacial viabilizando a localização de instalações para produção de energia a partir de fontes renováveis, situação que é omissa no PDM em vigor.*
- *Previsão de piscina municipal (equipamento), na Aldeia de Pias;*
- *Previsão de ampliação de zona oficial + eventual “bolsa habitacional” para possibilitar a implantação de alguns lotes em Santiago Maior*
- *Previsão requalificação do espaço na zona onde se encontra a praça de touros, Aldeia da Venda, criando outras valências + previsão de loteamento habitacional (localização a definir).*
- *Proceder a um conjunto de correções materiais identificadas desde a aprovação do PDM, nos vários elementos do plano:*
 - *Alteração da classificação da zona das bombas de abastecimento de combustível de Pias – classificada como solo urbanizado na subcategoria de “espaços residenciais” e que deveria constar como solo urbanizado mas na categoria “espaços de atividades económicas”;*
 - *Alteração da simbologia da Carta de Condicionantes associada ao tema “zona de proteção de imóveis classificados” uma vez que a mesma se confunde com a simbologia associada ao tema “faixas de gestão de combustível”;*
 - *Alteração da simbologia da Carta de Ordenamento associada ao tema “espaços de uso múltiplo silvopastoril – tipo II” uma vez que a mesma se confunde com a simbologia associada ao tema “espaços verdes de recreio e lazer”;*
 - *Correção da Zona Industrial, Alandroal, Não foi corretamente transposto o Loteamento industrial uma vez que da Fase I – o lote 14 ficou fora do perímetro urbano;*
 - *Alteração do corredor do TGV (traçado)³, assinalado na planta de riscos uma vez que difere do traçado previsto para o município do Alandroal.*
- *Atualizar a Planta de Condicionantes com a cartografia da perigosidade de risco de incêndio, de áreas aridas, bem como com o traçado da linha de caminho de ferro (este último no PDM de 2015, apenas estava inserido na planta de riscos na medida em que o projeto não constituía ainda uma servidão).”*

Com a alteração do objeto e âmbito da presente alteração, torna-se necessário desenvolver o procedimento de AAE, na medida em que se concluiu que a Alteração do PDM é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que pode vir a comportar alteração do quadro substantivo das intervenções já contempladas na revisão do PDM, que não foram ponderadas na AAE desenvolvida em sede de Revisão do PDM.

3.3. PROPOSTA EM AVALIAÇÃO

Face ao âmbito da Alteração descrito no ponto anterior, verifica-se que as alterações a introduzir ao PDM em vigor implicam a alteração ao Regulamento, à Planta de Condicionantes e à Planta de Ordenamento, e a todos os temas associados ao ordenamento onde conste a classificação e qualificação do solo ou, simplesmente, os limites do solo urbano.

³ isto é, o corredor da Nova Linha Ferroviária Évora-Évora Norte/Bifurcação do Leste (traçado)



Do conteúdo documental da Alteração do PDM, constam os seguintes elementos⁴:

- **Elementos que constituem o PDM:**

- O Regulamento alterado [Volume I];
- Planta de Ordenamento do Concelho [Planta 01];
- Planta de Ordenamento – POAAP [Planta 02];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Alandroal [Planta 03];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Terena [Planta 04];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Santiago Maior [Planta 05];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Aldeia de Ferreira [Planta 06];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Cabeça de Carneiro [Planta 07];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Hortinhas [Planta 08];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Juromenha [Planta 09];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Marmelos [Planta 10];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Mina do Bugalho [Planta 11];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Monte Juntos [Planta 12];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Orvalhos [Planta 13];
- Planta de Ordenamento - Perímetro urbano de Rosário [Planta 14];
- Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal [Planta 15];
- Planta de Condicionantes - Geral [Planta 16];
- Planta de Condicionantes: Recursos Florestais e Perigosidade de Incêndio Florestal [Planta 17].

- **Elementos que acompanham o PDM:**

- Relatório/ Memória da Alteração [Volume II];
- O presente Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico [Volume III e Volume IV].
- Planta de Riscos Naturais e Tecnológicos [Planta 18].

- **Processos Autónomos:**

- Proposta de Alteração da RAN [Volume V];
- Proposta de RAN [Planta 19];
- Proposta de Alteração da REN [Volume VI];
- Proposta de REN [Planta 20].

Na Alteração do PDM, destaca-se a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo RJGT, e que traduz no seguinte quadro que apresenta a alteração da designação

⁴ Foram ainda consultados na elaboração do RAP outros documentos de trabalho já produzidos; Termos de Referência da presente Alteração; Relatório de Avaliação do PDM; e Revisão do PDM de 2015, em particular a Avaliação Ambiental Estratégica.

das classes, categorias e subcategorias da Planta de Ordenamento do PDM de Alandroal, que terá também reflexo no Regulamento.

Quadro 3.1 | Correspondência entre classificação e qualificação do solo prevista no PDM de 2015 e o DR n.º 15/2015 de 19 de agosto

PDM (2015)		Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto	
Classe/ Categoria/ Subcategoria		Classe/ Categoria/ Subcategoria	
Solo Urbano		Solo Urbano	
Solo Urbanizado	Espaços Centrais	Espaços Centrais	Tipo I – Consolidados (apenas aplicáveis no PU de Alandroal) Tipo II – De salvaguarda (apenas aplicáveis no PU de Juromenha)
	Espaços Residenciais	Espaços Habitacionais	
	Espaços de Atividades Económicas	Espaços de Atividades Económicas	
	Espaços de Uso Especial – Equipamentos	Espaços de Uso Especial	Equipamentos e Infraestruturas
Solo Urbanizável	Espaços Residenciais	-	
	Espaços de Atividades Económicas	-	
Espaços Verdes	Espaços Verdes de Recreio e Lazer	Espaços Verdes	Espaços Verdes de Recreio e Lazer
	Espaços Verdes de Enquadramento		Espaços Verdes de Valorização Paisagística
Solo Rural		Solo Rústico	
Espaços Agrícolas de Produção	Espaços Agrícolas Preferenciais	Espaços Agrícolas	Espaços Agrícolas de Produção
	Espaços Agrícolas de Regadio		Espaços Agrícolas de Produção – Regadio
	Outros Espaços Agrícolas de Produção		Outros Espaços Agrícolas
Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril	Tipo I	Espaços Florestais	Espaços Silvopastoris – Tipo I
	Tipo II		Espaços Silvopastoris – Tipo II
Espaços Florestais de Produção			Espaços Florestais de Produção
Espaços Naturais		Espaços Naturais e Paisagísticos	
Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos		-	
Espaços Afetos a Atividades Industriais		-	
	Tipo I – Recreio e Lazer		Tipo I – Recreio e Lazer



PDM (2015)		Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto	
Classe/ Categoria/ Subcategoria		Classe/ Categoria/ Subcategoria	
Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas	Tipo II – Equipamentos	Espaço destinado a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações	Tipo II – Equipamentos e Infraestruturas
Aglomerados Rurais		Aglomerados Rurais	
Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano.		Áreas de Edificação Dispersa	

Este trabalho foi acompanhado por um exercício de reavaliação das áreas inseridas no solo urbano, tendo-se concluído que todos os perímetros urbanos previstos no PDM em vigor, se devem manter como perímetros urbanos, mas com importantes alterações aos seus limites e também da qualificação do solo. No caso particular do PU de Alandroal, foi desenvolvido um exercício de comparação entre a qualificação do solo de 2015 e o Plano Geral de Urbanização, propondo proceder à transposição das regras consideradas necessárias e atuais para o PDM, e revogando aquele Plano.

De seguida, apresenta a qualificação do solo proposta e a comparação da área total abrangida por cada perímetro urbano.

Quadro 3.1 | Resumo da proposta de Alteração do PDM por perímetro urbano

Perímetro urbano do Alandroal	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Centrais	11,5
Espaços Centrais do Tipo I – Consolidados	11,5
Espaços Habitacionais	53,0
Espaços de Atividades Económicas	42,9
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	27,6
Espaços Verdes	40,6
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Recreio e Lazer	39,0
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Valorização Paisagística	1,7
Solo urbano - Total	175,6
Variação PDM 2015-Alteração	11,8 ha (7,2%)
Perímetro Urbano de Cabeça do Carneiro	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	23,7
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	0,4
Solo urbano - Total	24,0
Variação PDM 2015-Alteração	-3,1 ha (-11,3%)
Perímetro Urbano de Ferreira	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	19,0
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	0,7
Espaços Verdes	3,0
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Recreio e Lazer	3,0
Solo urbano - Total	22,7
Variação PDM 2015-Alteração	3,0 ha (15,4%)
Perímetro Urbano de Hortinhas	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	21,4
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	1,1
Espaços Verdes	3,9
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Recreio e Lazer	3,9
Solo urbano - Total	26,4
Variação PDM 2015-Alteração	2,0 ha (8,2%)
Perímetro Urbano de Juromenha	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Centrais	10,9
Espaços Centrais do Tipo II - Salvaguarda	10,9
Espaços Habitacionais	1,7
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	1,9



Solo urbano Total	14,5
Variação PDM 2015-Alteração	0,6 ha (4,4%)
Perímetro Urbano de Marmelos	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	10,0
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	2,1
Solo Urbano Total	12,0
Variação PDM 2015-Alteração	-4,3 ha (-26,4%)
Perímetro Urbano de Mina do Bugalho	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	19,6
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	1,2
Espaços Verdes	0,1
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Recreio e Lazer	0,1
Solo Urbano - Total	21,0
Variação PDM 2015-Alteração	-1,9 ha (-8,4%)
Perímetro Urbano de Montes Juntos	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	31,6
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	0,3
Solo Urbano - Total	31,8
Variação PDM 2015-Alteração	-6,4 ha (-16,7%)
Perímetro Urbano de Orvalhos	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	22,6
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	0,1
Solo Urbano - Total	22,7
Variação PDM 2015-Alteração	0,0 ha (0%)
Perímetro Urbano de Rosário	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	29,1
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	1,9
Solo Urbano - Total	31,0
Variação PDM 2015-Alteração	-4,7 ha (-13,0%)
Perímetro Urbano de Santiago Maior	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	122,3
Espaços de Atividades Económicas	5,6

Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	9,9
Espaços Verdes	57,7
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Recreio e Lazer	1,4
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Valorização Paisagística	56,3
Solo Urbano - Total	195,5
Variação PDM 2015-Alteração	2,7 ha (1,4%)
Perímetro Urbano de Terena	
Qualificação do solo urbano	Área total (ha)
Espaços Habitacionais	24,0
Espaços de Atividades Económicas	1,7
Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas	1,4
Espaços Verdes	2,7
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Recreio e Lazer	2,7
Solo Urbano - Total	29,8
Variação PDM 2015-Alteração	-6,6 ha (-18,1%)

Ao contrário do Solo Urbano, foram efetuados apenas alguns acertos na qualificação do Solo Rústico, relativos à reversão de solo urbano para rústico e correções materiais. Enquadra-se nesta última situação a alteração da qualificação da área de Espaços Naturais a norte de Terena, que efetivamente a área não corresponde à definição dos espaços naturais (Rede Natura 2000, assim como galerias ripícolas, praias, dunas, areias, rocha e solo sem cobertura vegetal, e pequenas áreas húmidas adjacentes a regadios), mas enquadra-se nos espaços florestal na subcategoria Espaços Silvopastoris de Tipo I.

No que respeita a proposta de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, foram excluídas várias UOPG em solo urbanizável (para onde se propunha elaboração de PP), e outras situação que não encontram fundamento na atual Alteração:

- UOPG 3 – PP a Sul de Alandroal – porque enquadrava a antiga proposta de solo urbanizável.
- UOPG 6 – PP da área urbanizável de Terena – porque enquadrava a antiga proposta de solo urbanizável.
- UOPG 7 – Área de aplicação do PP de instalação de equipamentos coletivos em Pias – porque se encontra já concretizado.
- UOPG 10 – PP da área urbanizável a Sul de Rosário – porque enquadrava a antiga proposta de solo urbanizável.
- UOPG 11 – Ordenamento da Albufeira do Lucefécit – porque a responsabilidade de elaboração de Programa Especial de Ordenamento da Albufeira não é da CMA.

A nova proposta de UOPG é agora a seguinte:

- **UOPG 1 – Área a abranger pelo PIER de Águas Frias** - mantém-se a UOPG 1 mas com o Programa simplificado.



- **UOPG 2 – Equipamentos estruturantes** - corresponde à área da antiga UOPG 2 - Área de aplicação do PP do Parque de Feiras e Exposições de Alandroal, e tem por objetivo a criação de escola de bombeiros articulada com proteção civil, e de uma superfície comercial. Propõe-se a sua concretização através de Unidade de Execução.
- **UOPG 3 – Centro Interpretativo do Endovélico** - corresponde à nova delimitação da antiga UOPG 4 por forma a abranger apenas a área do projeto do Centro Interpretativo do Endovélico, propondo-se a sua operacionalização através de PIER.
- **UOPG 4 – Espaço de recreio e lazer - Albufeira de Lucefécit** – foi alterada a sua delimitação.
- **UOPG 5 – Área de recreio e lazer de Juromenha** - sem alterações de conteúdo, apenas de área.
- **UOPG 6 - Área de Atividades Económicas, Industriais e Logísticas** – trata-se de uma nova UOPG, que abrange a área do estaleiro de construção da linha ferroviária, na proximidade da Estação Técnica n.º 2. Tem por objetivo a criação de área de atividades económicas, industriais e logísticas, com vista a potenciar as vantagens conferidas pelo novo posicionamento estratégico dado pela nova linha de caminho de ferro em construção. Propõe-se a operacionalização através de Plano de Pormenor.
- **UOPG 7 – Requalificação urbana da zona do estaleiro municipal** - corresponde à zona do perímetro urbano de Santiago Maior que abrange o estaleiro municipal. Tem por objetivo a requalificação urbana e resposta à procura habitacional através do desenvolvimento de loteamento municipal.

Por fim, destaca-se ainda a alteração regulamentar que tem por vista enquadrar a instalação de projetos para a produção de energia a partir de fontes renováveis, tema que era totalmente omissivo no PDM 2015, impossibilitando a resposta a um conjunto alargado de pretensões desta natureza que ocorreram desde então.

Para a fundamentação desta alteração, foram consideradas as vantagens e desvantagens identificadas no documento da CCDR Alentejo (Versão 02, fevereiro de 2022) – “Centros electroprodutores solares fotovoltaicos – uma breve reflexão”:

- “*Vantagens:*”
 - *Fonte de energia segura, gratuita e inesgotável (CETonline).*
 - *Várias possibilidades de aplicação.*
 - *Em funcionamento são menos poluentes que energias convencionais e não emitem gases de efeito de estufa para a atmosfera (Figueira, 2019; LNEG, 2020). No entanto, há que considerar o consumo de energia durante o processo de fabrico dos equipamentos associados e a sua correta eliminação / gestão dos resíduos em fim de ciclo/desmantelamento do centro electroprodutor (Greenpro, 2004).*
 - *Tecnologia fiável e cada vez mais evoluída.*
 - *Custos de investimento, de operação e de manutenção cada vez mais baixos, com previsão de que assim se mantenham nos próximos anos (Figueira, 2019; LNEG, 2020).*
 - *Modularidade do sistema de produção, com possibilidade de aumento ou adaptação do sistema de produção, com diferentes aplicações (de microssistemas com algumas centenas*

de watts a grandes sistemas com potências na ordem dos gigawatts) (IRENA, 2012; LNEG, 2020).

- *Descentralização da produção de energia (Rodrigues, 2016), não se alicerçando em recursos geológicos distribuídos de modo assimétrico (Quaresma e Silva, 2021).*
- *Exigem pouca manutenção, à exceção das baterias (Lavado, 2009; Figueira, 2019).*
- *Sistema durável e sem grandes impactos sonoros (Figueira, 2019).*
- *Poderá contribuir para a diminuição da dependência energética de Portugal relativamente aos combustíveis fósseis e, é expectável, que contribua para a tão esperada diminuição dos preços de eletricidade (IRENA, 2012).*
- *Desvantagens:*
 - *Apesar dos avanços tecnológicos apresenta ainda uma baixa eficiência (Lavado, 2009).*
 - *Rendimento/produktividade dependente da variabilidade da radiação solar e do clima (CETonline, 2012).*
 - *Condicionada ao período diurno ou período central do dia (CETonline, 2012; LNEG, 2020).*
 - *Custos iniciais consideráveis, quer em termos de produção de painéis quer em termos de investimento em termos de projeto, licenciamento e respetiva instalação (Lavado, 2009).*
 - *Necessita de um sistema de armazenamento cuja eficiência da capacidade desse armazenamento de energia é fraca em resultado da irregularidade da produção (IEA, 2014).*
 - *Consumos de grandes áreas de solo por períodos de tempo 15 a 20 anos (Lavado, 2009).*
 - *Potenciais impactos negativos na biodiversidade, património e paisagem associados à sua concentração e consequente ocupação grandes áreas.*
 - *Crescente procura de minérios para a sua produção -> as atividades de extração estão associadas à produção de impactes a vários níveis (consumo de energia, consumo de água, emissões, fragmentação do ecossistema, perda de biodiversidade) (Seixas, 2021)”.*

assim como os principais impactes ambientais ao nível de:

- *“Ambiente sonoro: Emissão de ruído em fase de construção em resultado das demolições, terraplanagens e circulação de maquinaria pesada.*
- *Clima e microclima: “heat Island” effect (Murphy-Mariscal et al., 2018).*
- *Ecologia: Destruição total ou parcial da vegetação com repercussões ao nível da destruição, perda ou fragmentação de habitats (Murphy-Mariscal et al., 2018) para anfíbios, mamíferos, répteis e aves; Redução da biodiversidade no caso de não se promover a consolidação, estabilização dos terrenos e a presença de vegetação; Morte de espécies por colisão e queimaduras (morcegos e aves em particular) (KA Moore-O’Leary et al., 2017).*
- *Geologia e geomorfologia: Alteração química do solo; Alteração da topografia do solo; Aumento da vulnerabilidade dos processos de erosão hídrica e eólica causado pela decapagem dos solos; Arrastamento de terras em fase de desativação do centro electroprodutor.*
- *Gestão de resíduos: Produção de resíduos pelos trabalhadores e pela instalação do centro electroprodutor, bem como pela manutenção das infraestruturas e equipamentos no caso de incorretamente geridos; Fim do ciclo de vida dos próprios painéis.*



- *Hidrogeologia: Deterioração da qualidade das águas subterrâneas decorrentes de derrames acidentais ou contaminação das linhas de água em resultado da deposição não controlada de resíduos de obra no solo; Modificação das condições naturais de infiltração em resultado da compactação dos terrenos e de sistemas de drenagem criados para proteger as infraestruturas; Redução da recarga do sistema hidrológico; Alterações na qualidade da água em resultado de possíveis infiltrações de águas residuais por utilização de instalações sanitárias no local em fase de construção; Impermeabilização dos terrenos.*
- *Ordenamento do território: Inibição da utilização dos terrenos para outros usos, no caso de não se contemplar a sua compatibilização; Alterações das características e permeabilidade do solo; Extensão ocupada pelo centro electroprodutor e afetação do solo.*
- *Paisagem: Desorganização da funcionalidade da paisagem em termos visuais e cénicos em resultado de ações de construção de acessos, abertura e fecho de valas, movimentações de terras, desmatagem, construção de postos de transformação e instalação de painéis; Alteração da paisagem; Elemento de observação subjetiva.*
- *Património arqueológico: Destruição do património.*
- *Qualidade do ar: Diminuição da capacidade de retenção de CO₂ pelo solo devido à eliminação da vegetação superficial (KA Moore-O'Leary et al., 2017); Degradação da qualidade do ar.*
- *Recursos hídricos superficiais: Afetação da drenagem superficial, com possível influência na matéria orgânica, nutrientes e sedimentos transportados; Interrupção, alterações ou obstrução de linhas de água; Consumo do recurso hídrico (Hernandez et al., 2014).*
- *Solo e uso do solo: Ocupação do solo, ainda que temporária e provisória em fase de construção, com maquinaria pesada, estaleiros e materiais; Alteração da superfície do solo com terraplanagem, decapagem, compactação do solo e remoção da vegetação superficial.*
- *Socio economia: A ocupação de grandes áreas que poderiam estar a ser utilizadas para outras atividades humanas com maior capacidade geradora de emprego."*

Foram também consideradas as vantagens e desvantagens direcionadas especificamente para as categorias do solo rústico (constantes do mesmo documento da CDDR), o que serviu de base à ponderação da viabilidade de implantação de instalações para a produção de energia a partir de fontes renováveis, efetuada para cada uma das categorias de solo rústico do município de Alandroal, e que seria ainda alterado em função dos pareceres das entidades na Conferência Procedimental e respetivas reuniões de concertação. O resultado final é reproduzido no quadro seguinte:

Quadro 3.2 | Categorias de solo rústico: ponderação da viabilidade de implantação de instalações para a produção de energia a partir de fontes renováveis

Categorias de Solo Rústico do PDM de Alandroal		Principais características	Vantagens e Desvantagens (identificadas no documento da CCDR ⁵) e ponderação
Espaços Agrícolas	Espaços Agrícolas de Produção	Abrangem os solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional que não se encontrem simultaneamente abrangidos pela área do Aproveitamento Hidroagrícola.	<i>Vantagem: não se ocupa solo adicional podendo existir oportunidade de se criarem condições especiais de cultivo de determinados alimentos;</i> <i>Desvantagem: Sem a devida adaptação torna-se concorrente com o uso agrícola ou mesmo incompatível.</i>
	Espaços Agrícolas de Produção - Regadio	São constituídos pelas áreas de aproveitamento hidroagrícola, sendo destinados à exploração agrícola de regadio e outras atividades afins complementares. Apenas usos complementares da atividade agrícola e dependentes de parecer da entidade com competência no regadio.	Ponderação: Dada o investimento associado ao Espaços Agrícolas de Produção – Regadio, e constituindo os Espaços Agrícolas de Produção áreas de excelência para a atividade agrícola não se considera compatível com estas subcategorias de espaço a implantação de centros de produção de energia a partir de fontes renováveis. Em contrapartida, propõe-se que possam instalar-se nos Outros Espaços Agrícolas, uma vez que a aptidão destes solos para o uso agrícola é menos significativa do que para as restantes categorias de espaço agrícola (que maioritariamente correspondem à RAN).
	Outros Espaços Agrícolas	Correspondem a áreas maioritariamente ocupadas por culturas agrícolas, mas que não se encontram inseridos na RAN	
Espaços Florestais	Espaços Silvopastoris – Tipo I	Consiste num sistema agro-silvo-pastoril que consiste numa floresta aberta de sobreiros ou azinheiras com vários tipos de subcoberto herbáceo, espontâneo ou não Objetivo principal de conservação e manutenção das áreas de montado de azinho ou sobreiro	Exige análise caso a caso. Manter o uso dominante. Altura dos painéis compatibilizada com animais de pequeno porte e flora/vegetação rasteiras, sem necessidade de abate de espécies arbóreas? Ponderação: Propõe-se excluir os Espaços Silvopastoris – Tipo II porque apresentam uma densidade e dimensão significativas, e portanto com interesse para a conservação.
	Espaços Silvopastoris – Tipo II	Correspondem às restantes áreas de montado, não incluídas nos Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoris de Tipo I, com uma densidade e dimensão significativas, e portanto com interesse para a conservação.	No entanto, salvaguardadas as condicionantes legais, considera-se compatível com os Espaços Silvopastoris – Tipo I.
	Espaços Florestais de Produção	Integram maioritariamente povoamentos de pinheiro manso e em menor escala povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto.	<i>Recomenda-se a não utilização de espaços florestais formalmente constituídos, independentemente da espécie.</i> <i>DGT sugere “Condicionar as infraestruturas de produção de energia que impliquem desflorestação, a uma medida que implique a florestação eficaz/adequada de uma área equivalente à área a desflorestar.” (CNT et al., 2020)</i> Ponderação: Atendendo que os povoamentos florestais instalados não são muito produtivos,, considera-se que a implantação de centros de produção de energia a partir de fontes renováveis é compatível com os Espaços Florestais de Produção, devendo ser avaliado caso a caso.

⁵ CCDR Alentejo (Versão 02, fevereiro de 2022) – “Centros electroprodutores solares fotovoltaicos – uma breve reflexão”.



Categorias de Solo Rústico do PDM de Alandroal		Principais características	Vantagens e Desvantagens (identificadas no documento da CDDR ⁵) e ponderação
Espaços Naturais e Paisagísticos		Correspondem às áreas com maior valor natural como tal identificadas nas áreas abrangidas pela ZEC Guadiana/Juromenha (PTCON0032), que integra a Rede Natura 2000, assim como galerias ripícolas, praias, dunas, areias, rocha e solo sem cobertura vegetal, e pequenas áreas húmidas adjacentes a regadios.	<p><i>Exige uma análise de caso a caso.</i></p> <p><i>Haverá espaços que não serão de todo compatíveis e é importante perceber e definir quais (ex: legislação espanhola, Valência, não permite em “Espacios de Red Natura 2000: zonas especiales de conservación (ZEC) y en zonas de especial protección para las aves (ZEPA), con norma de gestión aprobada, en áreas A y B”).</i></p> <p>Acréscce que o ICNF tem indicado a sua intenção de interditar a implantação de centros de produção de energia a partir de fontes renováveis em Rede Natura 2000.</p> <p>Ponderação: No caso do município de Alandroal, os Espaços Naturais e Paisagísticos correspondem essencialmente a Rede Natura 2000 ou incidem sobre Domínio Público Hídrico ou Albufeiras, pelo que se considera o usos incompatível com esta classe de espaços.</p>
Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas	Tipo I – Recreio e Lazer	Correspondem a espaços nos quais existem ou se preconiza a ocupação por equipamentos de recreio e lazer compatíveis com o solo rústico	Ponderação: A importância da valorização paisagística destes espaços não é compatível com a instalação de centros de produção de energia a partir de fontes renováveis.
	Tipo II - Equipamentos e infraestruturas	Correspondem a espaços nos quais existem ou se preconiza a ocupação por equipamentos compatíveis com o solo rústico.	Ponderação: Esta categoria aplica-se a equipamentos já existentes e tem uma representatividade muito reduzida.
Aglomerados Rurais		São os núcleos populacionais com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rústico, cuja classificação tem por objetivos promover a melhoria da qualidade de vida da população residente e enquadrar futuras operações de qualificação ambiental e paisagística e de edificação.	<p>Apresentam-se aqui as vantagens e desvantagens para o solo urbano, dado o predomínio da função residencial:</p> <p>Vantagem: não se ocupa solo adicional e evita os eventuais impactes negativos nos ecossistemas naturais;</p> <p>Desvantagens: pode não ser suficiente para satisfazer todas as necessidades energéticas existindo, por vezes, a necessidade de maior investimento para garantia de funcionamento e eficácia dos painéis fotovoltaicos.</p>
Áreas de Edificação Dispersa		São espaços preexistentes com um padrão de edificabilidade disperso, caracterizando-se por um elevado nível de fracionamento da propriedade. Encontram-se delimitados na envolvente dos perímetros de Mina do Bugalho e Hortinhas.	Ponderação: a importância da função residencial destas categorias de espaço invalida a instalação de centros de produção de energia a partir de fontes renováveis.

Foi concluído, que, salvaguardadas as condicionantes legais, se propõe que estes projetos sejam compatíveis com as seguintes categorias de espaço do Solo Rústico:

- Espaços Agrícolas – Outros Espaços Agrícolas
- Espaços Florestais – Espaços Silvopastoris tipo I

- Espaços Florestais – Espaços Florestais de Produção

3.4. IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Na AAE de 2015 as Questões Estratégicas foram definidas em correspondência com os Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM:

A – Compatibilização do desenvolvimento das atividades económicas de base local com os valores naturais e culturais

B – Promoção da diversificação da oferta turística – Valorização dos pontos notáveis do concelho, Juromenha e o Vale Sagrado do Lucefécit

C – Afirmação de Alandroal como Centro Urbano Complementar e aposta na regeneração urbana

D – Aposta na divulgação e afirmação do concelho, contribuindo para a alavancar as atividades económicas desenvolvidas”

Apesar desta Estratégia se manter atualizada, o âmbito restrito da presente Alteração determina que as Questões Estratégicas sejam também mais reduzidas, muito direcionadas para a viabilização de novas atividades económicas e equipamentos e para a redefinição do solo urbano.

Procurou-se ainda considerar as novas orientações dadas pela DGT⁶ no que respeita às Questões Estratégicas, tendo sido selecionadas 4 das 8 Questões Estratégicas indicadas pela DGT⁷, tal como apresentadas de seguida com as devidas adaptação ao procedimento de Alteração do PDM.

São propostas as seguintes Questões Estratégicas (QE):

- **QE 1 - Ambiente urbano e habitação:** Avaliação do contributo da Alteração do PDM na redefinição dos espaços urbanos atendendo o compromisso da descarbonização e eficiência na utilização de recursos, para a qualidade de vida dos cidadãos, e para uma política de habitação integrada.
- **QE 2 – Atratividade populacional e capital humano:** Avaliação do contributo da Alteração do PDM para o aumento da atratividade dos territórios, de forma a responder à previsível perda demográfica e envelhecimento da população, que alcança grande expressividade no concelho de Alandroal. De igual modo deverá avaliar-se a qualificação e capacitação dos recursos humanos, sobretudo jovens, medido através do abandono escolar e da frequência do ensino superior. Uma resposta integrada requer dinamização económica, pelo que deverá ser também avaliado o contributo para a criação de postos de trabalho, para a redução das situações de precariedade laboral e para a empregabilidade da população jovem.
- **QE 3 - Competitividade, inovação e internacionalização:** Avaliação do contributo da Alteração do PDM no reforço do empreendedorismo e ecossistemas de inovação de base territorial e no contributo para a energia circular, assim como para o reforço da internacionalização e atração de investimento externo e reforço das exportações de bens de consumo.
- **QE 4 - Conetividade e redes:** Avaliação relativa ao reforço das várias conetividades no espaço nacional e transfronteiriço, devendo avaliar-se de que forma a Alteração do PDM promove o reforço das redes e infraestruturas de transporte, verificando a acessibilidade aos serviços e às

⁶ DGT – Formação dos planos territoriais, Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental, Versão 0, março 2021.

⁷ As Questões Estratégicas indicadas no documento da DGT são: Valorização do capital natural • Adaptação e resiliência dos territórios • Mobilidade e acesso a serviços de interesse geral • Ambiente urbano e habitação • Atratividade populacional e capital humano • Competitividade, inovação e internacionalização • Conetividade e redes • Colaboração e governança territorial.





infraestruturas económicas e a capacidade da ferrovia (extensão e carga transportada), bem como as infraestruturas ambientais a nível da produção de energias renováveis.

4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A construção do QRE para a AAE da Alteração do PDM visa avaliar a relação do PDM com outros planos e programas pertinentes, e o cumprimento dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos pelos mesmos.

A definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) estrutura-se nas seguintes etapas:

- Seleção dos planos e programas que compõem o QRE para a AAE da Alteração do PDM, considerando as características ambientais do concelho, as questões abordadas no PDM e o seu enquadramento a nível suprarregional;
- Análise do QRE, que inclui as orientações de política nacional e europeia e metas de longo prazo, resultando de uma análise dos documentos de referência que enquadram as orientações e linhas de desenvolvimento para o município e para a Região;
- Análise da coerência da estratégia da Alteração do PDM com o QRE, com base no cruzamento das orientações do QRE com as QE da Alteração do PDM, identificadas no capítulo 3, as quais concretizam as intenções e âmbito com implicações ambientais em termos de uso ou afetação de recursos.

No Quadro 4.1 são listados os planos e programas que compõem o quadro de referência estratégico, considerando todos os Instrumentos de Gestão Territorial que abrangem o território do município de Alandroal, e ainda uma seleção de Planos e Programas Estratégicos, de âmbito supramunicipal ou municipal, respondendo ao âmbito da Alteração. No quadro é indicado o diploma legal que procede à sua aprovação/publicação, e a descrição dos mesmos consta do Anexo I.

É importante dar nota que a Alteração do PDM propõe a revogação dos seguintes Planos Territoriais Municipais (PTM):

- O Plano Geral de Urbanização da Vila de Alandroal, propondo-se a proceder à revisão e inclusão no PDM das regras de classificação e qualificação do solo previstas naquele Plano.
- O PIER - PP do Parque de Feiras e Exposições, cujo programa não se encontra ajustado à realidade, propondo-se para o mesmo espaço, uma nova UOPG – destinada a um conjunto de equipamento consumidores de espaço como é a escola de bombeiros em articulação com a ANEPC, podendo ainda vir a enquadrar a localização de uma superfície comercial. A concretização destas propostas será feita através da elaboração de uma unidade de execução.
- O Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos da Aldeia das Pias, que se encontra já concretizado.

Merece ainda referência o processo de elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, que embora se encontre ainda em curso, é apresentado na sua versão preliminar.



Quadro 4.1 | Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Alteração do PDM

Anexo I.A	Instrumentos de Gestão Territorial*	Legislação
	Âmbito nacional e regional	
I.A.1	Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Primeira revisão	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
I.A.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto
I.A.3	Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (POAAP) – Revisão	Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de agosto
I.A.4	Plano Nacional da Água (PNA)	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
	Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicado pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
I.A.5	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho
I.A.6	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) - Revisão	Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro
I.A.7	Plano Rodoviário Nacional (PRN)	Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto
	Âmbito municipal	
I.A.8	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)	
	Plano de Urbanização do Alandroal	Declaração n.º 10-10-88 (a revogar pela Alteração)
	Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia de Pias	Portaria n.º 80/97, de 3 de fevereiro (a revogar pela Alteração)
	Plano de Pormenor do Parque de Feiras e Exposições de Alandroal	Aviso n.º 4166/2008, de 19 de fevereiro (a revogar pela Alteração)
	Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha	Aviso n.º 13082/2012, de 1 de outubro
	<i>Unidades de Execução de Alandroal e Montes Juntos⁸</i>	2019
Anexo I.B	Planos e Programas Estratégicos	Ano
	Âmbito supramunicipal	
I.B.1	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio
I.B.2	Estratégia Nacional para a Habitação (ENH) 2015-2031	Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2015, de 15 de julho
I.B.3	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6.B/2015, de 4 de fevereiro

⁸ Apesar de não constituírem IGT foram aqui incluídas face a sua incidência direta sobre as orientações para ocupação do solo.

	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho
I.B.4	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto
I.B.5	Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho
	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho <i>(prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho, que aprovou o PNEC)</i>
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto
I.B.6	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho
I.B.7	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho
I.B.8	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC)	2018
Âmbito municipal		
I.B.9	Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) da Serra D'Ossa - Alandroal	Aviso n.º 17702-A/2020, de 30 de outubro
I.B.10	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)	Junho 2017
I.B.11	Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal, Terena e Juromenha	Aviso n.º 13544/2019, de 29 de junho
I.B.12	Estratégia Local de Habitação	03 de agosto de 2020
I.B.13	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Alandroal	<i>Em elaboração</i>

* São Identificados como Instrumentos de Gestão Territorial os que se encontram listados no Sistema Nacional de Gestão Territorial (SNIT), consultado em http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/

De seguida procede-se à análise da coerência entre as QE e as orientações e objetivos dos planos e programas que constituem o QRE. A análise do Quadro revela a coerência entre as QE e alguns Planos e Programas do QRE, o que permite antever o compromisso da Alteração do PDM com a concretização dos objetivos e metas ambientais de carácter nacional e regional.

Outros Planos e Programas não encontram relação direta com as QE definidas para a Alteração do PDM, sem prejuízo de desempenharem um papel importante para a valorização e proteção de valores recursos territoriais que podem eventualmente ser afetados pela Alteração do PDM.

Neste sentido, a definição dos FCD irá atender ao conjunto de orientações contidas no QRE, assegurando assim, uma avaliação global e pormenorizada do cumprimento dos objetivos do QRE no âmbito da Revisão do PDM.



Quadro 4.2 | Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração da Alteração do PDM com as orientações do Quadro de Referência Estratégico

		Questões Estratégicas*			
		QE1	QE2	QE3	QE4
Anexo I.A	Instrumentos de Gestão Territorial*				
I.A.1	Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Primeira revisão				
I.A.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)				
I.A.3	Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (POAAP) – Revisão				
I.A.4	Plano Nacional da Água (PNA)				
	Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7)				
I.A.5	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)				
I.A.6	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) - Revisão				
I.A.7	Plano Rodoviário Nacional (PRN) – 2ª alteração				
I.A.8	Planos Municipais de Ordenamento do Território				
	Plano de Urbanização do Alandroal				
	Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Colectivos em Aldeia de Pias				
	Plano de Pormenor do Parque de Feiras e Exposições de Alandroal				
	Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha				
Anexo I.B	Planos e Programas Estratégicos				
I.B.1	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)				
I.B.2	Estratégia Nacional para a Habitação (ENH) 2015-2031				
I.B.3	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)				



		Questões Estratégicas*			
		QE1	QE2	QE3	QE4
	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)				
I.B.4	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)				
I.B.5	Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)				
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)				
	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020)				
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)				
I.B.6	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)				
I.B.7	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)				
I.B.8	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC)				
I.B.9	Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) da Serra D'Ossa - Alandroal				
I.B.10	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)				
I.B.11	Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal, Terena e Juromenha				
I.B.12	Estratégia Local de Habitação				
I.B.13	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Alandroal				

Assinala-se a verde, as Questões Estratégicas que traduzem, respondem ou apresentam maior interferência com as orientações dadas nos Planos e Programas que constituem o QRE.

* Questões Estratégicas: QE 1 - Ambiente urbano e habitação . QE 2 – Atratividade populacional e capital humano . QE 3 - Competitividade, inovação e internacionalização . QE 4 - Conetividade e redes



5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

5.1. INTRODUÇÃO

Tal como mencionado no capítulo relativo à metodologia, os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, resultando de uma análise integrada dos seguintes elementos:

- (FAm) Fatores ambientais definidos pela alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE que devem ser considerados na avaliação dos eventuais efeitos significativos da Revisão do PDM.
- (QRE) Quadro de Referência Estratégico, com a indicação dos planos e programas (analisados no capítulo 4), com maior interferência em cada FCD.
- (QE) Questões Estratégicas do Plano, apresentadas no capítulo 3.

O Relatório Ambiental da Revisão do PDM de Alandroal de 2015 propunha 5 Fatores Críticos para a Decisão (FCD), tendo concluído que a Revisão do Plano Diretor Municipal conduziria à proteção e racionalização na utilização dos recursos, ao mesmo tempo que enquadrava o desenvolvimento de um conjunto de atividades, como exposto de seguida:

- “Conservação da Natureza – a Revisão do Plano Diretor Municipal enquadra os objetivos de intensificação da atividade agrícola, alargamento das áreas de regadio e intensificação da pastorícia em áreas de montado, que é, todavia, acompanhado de uma gestão territorial que favoreça a proteção das áreas mais sensíveis. No âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal são classificados os Espaços Naturais e duas tipologias de Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril: Tipo I – Montado (floresta aberta) e Tipo II – Montado (denso), com regulamentação específica, considerando as orientações do Plano Setorial da Rede Natura 2000.
- Reforço Populacional, Estruturação Urbana e Qualidade de Vida – sendo o concelho caracterizado por uma reduzida densidade populacional e perda demográfica, procede-se, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal, a um conjunto de propostas que visam aumentar a atratividade do concelho para a instalação de população residente e de novas atividades económicas, seja através de: reavaliação das áreas urbanizáveis, tendo-se adaptado as novas propostas às dinâmicas e necessidades reais de cada aglomerado; classificação de espaços de equipamentos, que contribui para a viabilização de novos equipamentos propostos e para a expansão/requalificação dos existentes, elemento fundamental da qualidade de vida da população.
- Atividades Económicas - o modelo de ordenamento promove o aumento da produção agrícola, e em particular a expansão do regadio, propondo a classificação de toda a área abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Lucefércit como Espaços Agrícolas de Regadio. São ainda diferenciados os Espaços Agrícolas Preferenciais e os Outros Espaços de Produção, assim como os Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal de tipo I e tipo II e os Espaços Florestais de Produção. Ao nível do Regulamento são definidos os usos e ocupações para cada

subcategoria de espaço agrícola, atendendo os objetivos de rentabilidade económica mas também definindo uma maior ou menor permissividade em função dos valores. A Revisão do PDM vem contribuir também para o ordenamento industrial do concelho, através de: definição de critérios para a instalação de estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais, restringindo as categorias de solo rural onde tal é possível de se realizar; delimitação de espaços industriais em solo rural e solo urbano. O potencial concelhio para a indústria extrativa é considerado em sede de revisão do PDM, através da delimitação na Planta de Ordenamento de Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos – áreas potenciais e áreas em recuperação. Por fim, é efetuada a regulamentação da atividade turística através da definição de parâmetros de edificabilidade para os empreendimentos turísticos Isolados em solo rural. Não são delimitados Espaços de Ocupação Turística, mas é prevista, em sede de Regulamento, a criação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico, obrigando ao cumprimento de um conjunto de critérios e procedimentos. Entende-se, ainda assim, que a regulamentação da atividade turística constitui uma oportunidade para o desenvolvimento da mesma, promovendo a instalação de empreendimentos turísticos em áreas de maior apetência e menor impacto sobre os recursos naturais e paisagísticos.

- Património e Paisagem – a Revisão do Plano Diretor Municipal procede à integração dos sítios arqueológicos inventariados na nova Carta Arqueológica de Alandroal, propondo a sua classificação em função do valor e sensibilidade arqueológica, com regulamentação específica. A Revisão do Plano Diretor Municipal enquadra o desenvolvimento de um conjunto de planos de intervenção em espaço rural que contribuirão para a valorização do património.
- Riscos Naturais e Tecnológicos - a identificação e cartografia dos riscos no concelho de Alandroal permite, através da elaboração da Planta de Riscos e respetiva memória, prevenir e/ou mitigar as perdas associadas a um conjunto de riscos naturais e tecnológicos. A redelimitação dos perímetros urbanos e de espaços urbanizáveis procurou excluir os espaços mais sensíveis à ocorrência desses riscos, designadamente de cheias e inundações, incêndios florestais, risco de erosão hídrica, instabilidade de vertentes, e procurando não conflitar com a rede de estradas nacionais.” (Relatório de Avaliação do PDM)

No âmbito da presente AAE são propostos três FCD, que resultam do ajustamento dos fatores ambientais à natureza e conteúdo do PDM e do quadro de referência apresentado, e que são os seguintes:

- FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Económica
- FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural
- FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios

Esta seleção dos FCD e a consequente proposta de critérios e indicadores de avaliação teve em especial atenção as orientações dadas pela DGT para a Avaliação Ambiental Estratégica no seu manual mais recente - Formação dos planos territoriais, Matérias no âmbito das atribuições da DGT, Versão 0 | Janeiro 2020. OS FCD não correspondem diretamente às QE, e por isso foram propostos em número distinto e com designações também distintas.⁹

⁹ Neste ponto a metodologia proposta no âmbito do presente RDA distancia-se da proposta da DGT em “Formação dos planos territoriais – Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental”, a qual não propõe FCD e associa os critérios de avaliação e os indicadores diretamente às QE. No caso presente adotou-se a designação proposta pela DGT para as QE para os FCD 2 – Valorização do Capital Natural e FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios. No caso do FCD1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Económica procurou-se uma designação mais abrangente que respondesse às QE previamente identificadas no ponto 3.4.



No Quadro 5.1 é apresentada a correspondência dos FCD com os elementos que estão na base da sua seleção.

Quadro 5.1 | Seleção dos Fatores Críticos de Decisão

Fatores Críticos de Decisão (FCD)		Fatores Ambientais (FAm)	Quadro de Referência Estratégico (QRE)*	Questões Estratégicas (QE)**
FCD 1	Promoção da Dinâmica Urbana e Económica	Bens materiais População	PNPOT PROT Alentejo PRN PMOT ENH PNAP ARU	QE 2 – Atratividade populacional e capital humano QE 3 - Competitividade, inovação e internacionalização
FCD 2	Valorização do Capital Natural e Cultural	Biodiversidade Fauna Flora Solo Água Paisagem Património Cultural	PNPOT PROT Alentejo POAAP PNA PGRH - RH7 PSRN2000 PROF ALT ENCNB 2030 ENF / PNGIFR PNAP PANCD PIDFCI	QE 1 - Ambiente urbano e habitação QE 4 - Conetividade e redes
FCD 3	Adaptação e Resiliência dos Territórios	Saúde humana Solo Água Atmosfera Fatores climáticos Bens materiais	PNPOT PROT Alentejo PROF ALT PRN ENF / PNGIFR ENAR 2020 PNEC 2030 / RNC2050 / ENAAC 2020 / P-3AC PANCD PIAAC – AC PIDFCI PMEPC	QE 2 – Atratividade populacional e capital humano QE 3 - Competitividade, inovação e internacionalização QE 4 - Conetividade e redes

* Ver Siglas e Acrónimos.

** Descrição das Questões Estratégicas no capítulo 3.4.

No presente capítulo pretende-se dar cumprimento ao disposto nas alíneas b), c), e) e g) do n.º 1 do Artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE, que enumeram os elementos que devem constar do Relatório Ambiental. Proceder-se-á então à avaliação dos elementos que devem constar no Relatório Ambiental para cada FCD, estruturada em 3 subcapítulos:

- Subcapítulo 1 – Introdução – onde se procede à apresentação dos critérios e objetivos de avaliação associados ao FCD, em função da sua relevância para a avaliação ambiental da Alteração do PDM, considerando as estratégias definidas nos documentos de referência para as diferentes áreas abordadas e as características específicas do território em estudo.

- Subcapítulo 2 - Caracterização da situação atual e evolução prevista na ausência do PDM e identificação de problemas ambientais. É de notar que os FCD não pretendem descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes para o desenvolvimento da AAE, que permitam avaliar a sustentabilidade das propostas da Alteração do PDM, contribuindo para a tomada de decisão.
- Subcapítulo 3 – onde se abordam os efeitos decorrentes da Alteração do PDM e são propostas medidas direcionadas para os efeitos adversos no ambiente, incluindo:
 - Avaliação das oportunidades, ou seja é avaliada a contribuição da Alteração do PDM para a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos no QRE, bem como para a resolução dos problemas ambientais identificados no capítulo anterior;
 - Avaliação dos riscos decorrente da Alteração do PDM, para a sustentabilidade, na qual são avaliados potenciais efeitos negativos decorrentes da implementação daquela estratégia.
 - Proposta de medidas de planeamento e gestão, ou seja as medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º1 do artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE. Estas correspondem à integração de um conjunto de medidas na elaboração e implementação da Alteração do PDM que se articulam com as orientações decorrentes da AAE.

5.2. FCD 1 – PROMOÇÃO DA DINÂMICA URBANA E ECONÓMICA

5.2.1. Introdução

O FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Económica pretende avaliar de modo integrado o contributo da Alteração do PDM na resposta aos problemas associados ao despovoamento e envelhecimento da população, na oferta habitacional e promoção da reabilitação urbana, e no reforço do empreendedorismo e tecido empresarial

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Demografia e Envelhecimento**) – Avaliar de que forma a Alteração do PDM contribui para o aumento da atratividade residencial, económica, ambiental, cultural e de lazer das áreas rurais e dos territórios de baixa densidade.
- (Critério **Habitação e Reabilitação**) – Avaliar de que forma a Alteração do PDM contribui para a resposta às carências do parque habitacional do concelho, para a requalificação urbana e consequentemente para a oferta habitacional no concelho.
- (Critério **Crescimento empresarial, Infraestruturas de Apoio e Mercado de Trabalho**) - Avaliar de que forma a Alteração do PDM contribui para o desenvolvimento do tecido empresarial nas áreas rurais e criação de emprego, assegurando simultaneamente a melhoria dos níveis de qualidade e desempenho nos transportes.



5.2.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Quadro 5.2 | FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Demográfica: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Demográfica

Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e problemas ambientais
Demografia e envelhecimento		
Evolução da população residente (n.º de habitantes e %) <i>Fonte: INE, Censos 2011 e 2021</i>	De acordo com os Censos 2021, o Município do Alandroal totaliza os 5014 habitantes e perdeu na última década 829 habitantes, ou seja -14,2% da população residente. Esta perda revela-se ainda mais acentuada que a registada no período 2001-2011, apresentando-se em ambos os períodos maior que na sub-região do Alentejo Central (esta sub-região registou uma perda de -3,9% em 2001-2011 e de -8,6% em 2011-2021). Todas as freguesias do concelho apresentam o mesmo comportamento decrescente, sendo mais acentuado na freguesia de Capelins (-24,5%), mas esta é também a freguesia menos populosa.	Manter-se-á a tendência de perda populacional e de envelhecimento, que é comum ao Alentejo Central. Neste contexto, poder-se-á comprometer a renovação geracional e, consequentemente, a existência de recursos humanos ativos capazes de dinamizar a sociedade.
População residente por freguesia (n.º de habitantes e % do concelho) <i>Fonte: INE, Censos 2021</i>	A freguesia mais populosa é a União das freguesias de Alandroal, com 2055 habitantes em 2021, representando 41% da população concelhia. É seguida pela freguesia de Santiago Maior, com 1881 habitantes e 37,5% da população. Por fim, surgem as freguesias de Terena (São Pedro) e de Capelins, com respetivamente 680 habitantes (13,6%) e 398 habitantes (7,9%).	<i>Problemas ambientais:</i> <i>Perda populacional</i> <i>Envelhecimento populacional</i>
Índice de envelhecimento (n.º de idosos por cada 100 jovens) <i>Fonte: INE, Censos 2011 e 2021</i>	Em sintonia com o decréscimo populacional apresentado em cima, verifica-se entre 2011-2021, a um forte agravamento do índice de envelhecimento, que se situa nos 315 idosos por cada 100 jovens em 2021 (face aos 267 idosos por cada 100 jovens em 2011). Em ambos os períodos considerados, o índice de envelhecimento é mais gravoso que o da NUTS III – Alentejo Central, tanto no Município como nas várias freguesias. Apenas a União de freguesias de Alandroal apresenta um índice de envelhecimento inferior ao do concelho, na ordem dos 237 idosos por cada 100 jovens. O maior índice de envelhecimento corresponde à freguesia de Capelins, 557 idosos por cada 100 jovens.	
Saldo migratório e saldo natural (N.º) <i>Fonte: INE</i>	A análise do saldo natural e migratório entre 2011 e 2021 ¹⁰ explica a tendência de decréscimo populacional sentida a nível concelhio e sub-regional. Tal como acontece a nível sub-regional, o concelho de Alandroal apresenta, ao longo do período analisado, um saldo natural negativo, variando entre os -39 habitantes em 2011 e os -88 habitantes em 2020. No que respeita ao saldo migratório, este apresenta-se também sempre negativo, variando no concelho de Alandroal entre os -10 em 2020 e os -58 em 2014. A exceção assinalada pertence ao ano de 2019 em que o saldo migratório foi de +1 no concelho de Alandroal. Foi também o único ano em que a sub-região Alentejo Central apresentou um acréscimo de 543 indivíduos.	

¹⁰ Apenas se encontra disponível para o ano de 2021 o saldo natural (informação extraída em 13-09-2022).

Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e problemas ambientais
Habitação e Reabilitação Alojamentos familiares clássicos por forma de ocupação (N.º e %) <i>Fonte: INE, Censos 2011 e 2021</i>	Os alojamentos de residência habitual representam cerca de metade dos alojamentos familiares clássicos no concelho de Alandroal – 2156 alojamentos e 48,8% em 2021. Este peso é significativamente inferior ao apresentado para o conjunto da NUTS III – Alentejo Central (64,5%) e apresenta também uma tendência decrescente face a 2011, com menos 4,1 pontos percentuais. O concelho do Alandroal apresenta, em 2021, um acréscimo das outras formas de ocupação, vindo a totalizar 1729 alojamentos de residência secundária (39,1% do total) e 535 alojamentos vagos (12,1% do total). Na freguesia de Santiago Maior (56,5%) e na União de freguesias (52,8%) existe ainda um predomínio da residência habitual, mas nas freguesias de Capelins (Santo António) e de Terena (São Pedro), o peso da residência habitual é inferior aos 50%. Nestas duas a residência secundária é mais importante; 62,8% na freguesia de Capelins (Santo António) e 53,7% na freguesia de Terena (São Pedro). Por fim, destaque para o maior peso dos alojamentos vagos na freguesia de Santiago Maior, num total de 284 alojamentos e 19,6%.	O envelhecimento da população no concelho do Alandroal determina que o número de alojamentos de residência habitual no concelho de Alandroal pode vir a reduzir-se ainda mais. A procura de construção nova é reduzida, mas existe uma reserva de solo urbanizável prevista no PDM em vigor muito significativa. Todavia, o novo RJIGT obriga à reavaliação das áreas inseridas no espaço urbanizável (classificação que deixou de existir de acordo com a nova Lei de Bases), de modo que independentemente da presente Alteração do PDM, essas deixarão de existir findo o prazo definido na Lei.
Edifícios concluídos por tipo de obra (N.º e %) <i>Fonte: INE</i>	Por forma a avaliar a dinâmica de construção é considerada a evolução dos edifícios concluídos por tipo de obra entre 2011 (ano dos últimos Censos) e 2021 (ano mais recente disponível). Esta análise revela que ao longo do período avaliado o município de Alandroal apresenta um reduzido número de edifícios concluídos, num total de 112 edifícios e mantendo-se sempre abaixo dos 20 edifícios concluídos por ano. O peso da construção nova nos edifícios concluídos no Município de Alandroal (69 edifícios concluídos, ou seja 61,6%) é, no conjunto do período analisado, superior a obras de ampliação, alteração e reconstrução. Contudo, se considerado o período pós 2015 (ano de aprovação do PDM), existe já um predomínio dos edifícios concluídos em obras de ampliação, alteração e reconstrução. Comparando a tendência registada no Município de Alandroal com o registado para o Alentejo Central, verifica-se que o peso dos edifícios concluídos em obras de ampliação, alteração e reconstrução é maior no Alandroal, seja depois 2015, seja considerando o período 2011-2021.	Encontram-se em desenvolvimento 5 projetos para loteamentos de iniciativa municipal que segundo a autarquia servirão para aumentar Assinala-se ainda aprovação da Estratégia Local de Habitação, que prevê a criação de habitação para as situações indignas mais urgentes, e sinalizou um conjunto de outras 40 situações elegíveis ao 1º Direito. No total estão abrangidas 76 famílias com carências habitacionais. <i>Problemas ambientais:</i> <i>Abandono do edificado</i>
Reserva de solo urbanizável (ha) <i>Fonte: CMA – PDM</i>	O Solo Urbanizável, assim classificado no PDM em vigor, é “constituído por áreas que apresentam potencialidades para ocupação urbana, assumindo a capacidade de vir a adquirir características de espaço urbano, mediante ação programada de conceção da sua estrutura e morfologia urbanas, rede de acessibilidades e infraestruturização, de acordo com PMOT (Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização a elaborar) ou por unidades de execução, por verificação das disposições referenciadas no (...) Regulamento.” Este abrange as seguintes categorias – Espaços Residenciais e Espaços de Atividades Económicas, totalizando os 104,65 ha.	
Áreas consolidadas e comprometidas – grau de concretização do solo urbano (ha e %) <i>Fonte: CMA, Avaliação do PDM em vigor - Fundamentação para a Alteração do PDM de Alandroal, maio de 2020</i>	A aferição da área ocupada dos 12 perímetros urbanos que constituem o solo urbano do PDM em vigor foi baseada na análise visual conjunta dos Ortofotomapas da DGT de 2018 e da COS 2018, revelando que perto de 55% (332,9 ha e 54,2%) do solo urbano se encontra ocupado. O maior contributo de área ocupada pertence ao perímetro urbano de Santiago Maior (26,3%) e de Alandroal (25,5%), que são também os maiores perímetros urbanos do concelho, com respetivamente 192,8 ha e 163,8 ha. Ressalva-se contudo que a maior extensão do perímetro urbano de Santiago Maior se deve ao facto do mesmo agrupar três lugares - Pias, Venda e Casas Novas de Mares.	



Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e problemas ambientais
	<p>Os restantes perímetros têm áreas bastante inferiores, entre 13,9 ha na Juromenha e 38,2 ha em Monte Juntos, de modo que o seu contributo em termos de área ocupada para o total do concelho será também inferior.</p> <p>Avaliando individualmente a percentagem de área ocupada em cada perímetro urbano verifica-se que todos os perímetros urbanos apresentam mais de 50% da área ocupada, com exceção de Marmelos (46,3%) e de Santiago Maior (45,4%). O perímetro urbano que apresenta uma maior percentagem de área ocupada é Terena, na ordem dos 76,8%.</p> <p>Simultaneamente, assinala-se o desenvolvimento 5 loteamentos de iniciativa municipal nos perímetros urbanos de Santiago Maior (4) e Juromenha (1), que devem ser consideradas áreas comprometidas na avaliação do grau de concretização dos perímetros urbanos constantes do PDM em vigor (2015).</p>	
Crescimento empresarial, Infraestruturas de Apoio e Mercado de Trabalho		
<p>N.º de empresas, pessoal ao serviço (n.º) e volume de negócios (€)</p> <p><i>Fonte: INE</i></p>	<p>Em 2020¹¹, encontravam-se sedeadas no município de Alandroal 637 empresas, com 1.114 indivíduos ao serviço e com um volume de negócios que rondava os 38 milhões de euros.</p> <p>O número de empresas com sede no município de Alandroal em 2020 corresponde a um acréscimo de 14,77% face a 2015 (ano da Revisão do PDM), sendo superior ao apresentado a nível sub-regional. Também o pessoal ao serviço e o volume de negócios apresentam um acréscimo naquele período que se apresenta superior no município em relação à NUTS III.</p> <p>O aumento do número de empresas é generalizado em todos os setores de atividade no Município do Alandroal, assim como na NUTS III.</p> <p>O setor terciário apresenta o maior número de empresas (335 empresas) no Município do Alandroal, mas o setor primário exibe uma representatividade maior em termos de pessoal ao serviço e volume de negócios, apresentando, respetivamente, os 445 indivíduos empregados e os 14,7 milhões de euros.</p> <p>O setor secundário é aquele que exibe menor representatividade no Município.</p> <p>Esta distribuição por setores de atividade é similar à distribuição apresentada na NUTS III – Alentejo Central.</p> <p>Atendendo que a análise por setor de atividade (apresentada atrás) agrega realidades muito específicas, é ainda considerada a composição do tecido empresarial em 2020, desagregada ao nível da secção (CAE Rev3). Assim sendo, a principal atividade em termos de número de empresas corresponde a “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (34,5%), e é também a mais importante em termos de pessoal ao serviço (39,9%) e de volume de negócios (38,3%). Destaca-se aqui a presença do Aproveitamento Hidroagrícola do Lucefécit, totalmente inserido no concelho do Alandroal, ultrapassando os 1000 ha.</p> <p>Segue-se o “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis”, com 14,6% das empresas, e responsável por 14,55% do pessoal ao serviço e por 26,0% do volume de negócios.</p> <p>O “Alojamento, restauração e similares” representa 11,0% das empresas sedeadas no concelho, 9,0% do pessoal ao serviço e 6,1% do volume de negócios. O desenvolvimento recente da atividade turística assenta num importante potencial ligado ao património natural e cultural existente e a sua localização junto à albufeira de Alqueva.</p>	<p>Prevê-se a manutenção do crescimento da economia rural deve manter-se alicerçado na presença do Aproveitamento Hidroagrícola do Lucefécit, e no crescimento da agricultura de regadio, todavia, fortemente influenciado pelas condições meteorológicas.</p> <p>O número de desempregados apresenta uma tendência decrescente, também em função da perda demográfica.</p> <p>O atravessamento do município pela nova linha ferroviária de ligação a Espanha (em construção) e proximidade da Estação Técnica n.º 2 vem alterar o posicionamento estratégico-económico do concelho, todavia limitada pela classificação e regulamentação do PDM em vigor.</p> <p><i>Problemas ambientais:</i> <i>Afetação da seca no crescimento da economia rural</i></p>

¹¹ Ano mais recente disponibilizado no momento da consulta, em 14-09-2022.

Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e problemas ambientais
	<p>Por seu turno, as “indústrias transformadoras” que representam 5,7% das empresas, são responsáveis por mais de 12,7% volume de negócios e 9,5% do pessoal ao serviço. Assinala-se aqui um forte potencial das agroindústrias, representado na integração do concelho num conjunto variado de Indicações Geográficas e Denominações de Origem Protegida.</p> <p>A “Construção”, com 6,9% das empresas, representa cerca de 11% do pessoal ao serviço e do volume de negócios.</p> <p>As “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”, que representam 11,6% das empresas, e 6,7% do pessoal ao serviço, têm apenas 1,2% do volume de negócios do tecido empresarial concelhio.</p> <p>As restantes atividades são menos representativas, nunca ultrapassando os 10% das empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios.</p>	
População desempregada e taxa de desemprego <i>Fonte: INE; IEFP – Estatísticas Mensais por Concelho, julho de 2011 e 2021</i>	<p>Independentemente da perda demográfica, a população residente no concelho de Alandroal é afetada pelo fenómeno de desemprego. De acordo com os dados dos Censos 2011, a taxa de desemprego do concelho situava-se nos 15,62%, mais elevada no caso das mulheres (18,52%), e correspondia a um total de 381 desempregados.</p> <p>Não se encontrando ainda disponível os dados relativos à população desempregada dos Censos 2021, optou-se por recorrer às estatísticas mensais do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), sem prejuízo deste número se encontrar por defeito, uma vez que apenas inclui os desempregados inscritos no centro de emprego. Assim sendo, de acordo com o IEFP, em julho de 2022¹² estavam registados 82 desempregados, por comparação com os 271 desempregados em julho de 2011.</p>	
Extensão de ferrovia <i>Fonte: Infraestruturas de Portugal</i>	Atualmente o concelho de Alandroal não é servido por transporte ferroviário.	

* Ver Siglas e Acrónimos

5.2.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Quadro 5.3 | FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Demográfica: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
Demografia e envelhecimento	Apesar de estar identificada como uma Questão Estratégica (QE 2 – Atratividade populacional e capital humano), a proposta de Alteração do PDM não apresenta soluções diretas para o envelhecimento demográfico e perda de população, os quais poderão comprometer a estratégia de desenvolvimento do concelho.	O enquadramento e viabilização de um conjunto de projetos com reflexos na oferta de habitação, equipamentos e emprego poderá contribuir para a atração de população jovem e ativa, aproveitando a mudança de paradigma associada ao teletrabalho e procura de qualidade de vida.	Aplicar medidas fiscais que favoreçam a natalidade. Criar incentivos fiscais e apoios sociais que contribuam para o aumento da atratividade do concelho.

¹² Informação mais recente disponível no momento da consulta, em 14-09-2022.



Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
Habitação e Reabilitação	<p>A exclusão dos espaços urbanizáveis, através da aferição dos limites dos perímetros urbanos e da qualificação do solo, pode ser entendida como um entrave na resposta à procura de habitação, e como tal à fixação de população.</p>	<p>A delimitação dos perímetros urbanos procede à integração dos novos loteamentos municipais e Unidades de Execução aprovadas após a entrada em vigor do PDM, servindo para aumentar a oferta de habitação no concelho.</p> <p>Mesmo no solo rústico será possível promover a elaboração de um Plano de Pormenor com efeitos registais destinado a criação de novos espaços habitacionais, sem sofrer do efeito especulativo da classificação do solo urbano.</p> <p>Foram igualmente avaliadas todas as participações de munícipes, face aos critérios de classificação do solo urbano, procedendo à classificação do solo em conformidade.</p> <p>Reavaliação das UOPG e clarificação das situações que previam a “Qualificação do Uso do Solo definido em PP”.</p> <p>A redução dos perímetros urbanos deve servir como incentivo à reabilitação do parque habitacional.</p>	<p>Apoiar a elaboração das candidaturas ao 1.º Direito.</p> <p>Acompanhar a concretização dos novos loteamentos municipais.</p> <p>Criar novos incentivos para a reabilitação.</p> <p>Apoiar o desenvolvimento de loteamentos, Unidades de Execução ou Planos de Pormenor, adequados às necessidades de habitação e ajustados às características do território.</p>
Crescimento empresarial, Infraestruturas de Apoio e Mercado de Trabalho	<p>Redução dos Espaços de Atividades Económicas, quando considerados o Espaços de Atividade Económicas previamente propostos em Espaços Urbanizáveis. Contudo, poderão ser projetados novos Espaços de Atividades Económicas com recurso à elaboração de um Plano de Pormenor, sem sofrer do efeito especulativo da classificação do solo urbano.</p> <p>As Centrais Fotovoltaicas não são geradoras de importantes volumes de emprego, e a sua instalação irá limitar o aproveitamento económico do solo para outros usos (agrícola ou florestal). Contudo, apenas é permitida a instalação nos Outros Espaços Agrícolas (salvaguardando as áreas de aproveitamento agrícola e outras áreas de RAN) e em Espaços Silvopastoris – Tipo I (salvaguardando as áreas de montado de maior densidade e dimensão abrangidas pelo Tipo II, e os Espaços Florestais de Produção)</p>	<p>Valorização do novo posicionamento estratégico-económico do concelho - conferido pelo atravessamento do município pela nova linha ferroviária de ligação a Espanha (em construção) e proximidade da Estação Técnica n.º 2 – através da proposta da UOPG 7 - Área de Atividades Económicas, Industriais e Logísticas.</p> <p>Também com importante impacto na economia municipal, destaca-se a UOPG 2 – Equipamentos estruturantes, para onde se prevê a criação de escola de bombeiros articulada com proteção civil, e de uma superfície comercial.</p> <p>Regulamentação para a instalação de Centrais Fotovoltaicas, permitindo responder ao elevado número de pedidos, mas direcionando a sua localização para as categorias de espaço consideradas compatíveis.</p>	<p>Apoiar o desenvolvimento de loteamentos, Unidades de Execução ou Planos de Pormenor, adequados às necessidades de Espaços de Atividades Económicas, incluindo aqueles já previstos para a operacionalização das UOPG (UOPG 2 e UOPG 7).</p> <p>Acompanhamento do Estudo de viabilidade que visa agregar à Estação Técnica também as valências de cargas e descargas de mercadorias assim como de passageiros.</p> <p>Acompanhamento dos processos de Avaliação de Impacte Ambiental necessários à instalação de Centrais Fotovoltaicas.</p>

5.3. FCD 2 – VALORIZAÇÃO DO CAPITAL NATURAL E CULTURAL

5.3.1. Introdução

A análise do FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural visa avaliar do contributo da Alteração do PDM para a valorização do solo, para a capacidade de afirmação da Rede Natura 2000, e na promoção da integração das preocupações com a valorização da paisagem e património cultural.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Solo**) - Avaliar as propostas da Alteração do PDM no que respeita a estabilização do grau de artificialização do solo e a salvaguarda dos solos de elevado valor e/ou suscetíveis à desertificação.
- (Critério **Biodiversidade e Paisagem**) – Avaliar de que forma as propostas da Alteração do PDM contribuem para a afirmação da Rede Natura 2000 e aumento da biodiversidade, assim como para a integração das preocupações de salvaguarda e valorização da paisagem.
- (Critério **Património Cultural**) - Avaliar de que forma as propostas da Alteração do PDM contribuem para a valorização do património cultural.

5.3.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Quadro 5.4 | FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e problemas ambientais
Solo		
<p>Solos com elevado valor pedológico e ecológico com usos artificializados</p> <p><i>Fonte: CMA – RAN e REN; DGT - COS 2018</i></p>	<p>A Reserva Agrícola Nacional (RAN) é constituída pelo conjunto das áreas que em termos agro-climáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola e constitui uma restrição de utilidade pública.</p> <p>A RAN em vigor (2015) totaliza os 4815,91 ha, cerca de 9% do município, correspondendo as desafetações então ocorridas a pequenos acertos na delimitação dos perímetros urbanos, num total de apenas 2,57 ha.</p> <p>Na área da RAN em vigor são identificados 48,07 ha de usos artificializados (1. Territórios artificializados da COS 2018).</p> <p>A Reserva Ecológica Nacional (REN) integra a estrutura biofísica básica e diversificada, cujo objetivo é possibilitar a exploração dos recursos e a utilização do território com salvaguarda de determinadas funções e potencialidades, de que dependem o equilíbrio e a estrutura biofísica das regiões, bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais.</p> <p>A REN em vigor (2019) totaliza os 12 320 ha , sem aqui incluir as linhas de água REN que apresentam uma extensão de 531,8 km. Têm maior representatividade as Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (5229,48 ha), mas ocorrem também no concelho as seguintes tipologias: Albufeiras e Faixa de Proteção; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Áreas Estratégicas de Proteção e</p>	<p>A RAN em vigor mantém-se coerente com o regime jurídico atual, e foi já delimitada com recurso a cartografia digital de escala adequada, considerando desnecessário proceder a nova delimitação da RAN Bruta.</p> <p>Também a REN aprovada em 2019, não necessita de ser adaptada desde já ao novo regime de RJREN, o qual prevê que a adaptação da delimitação da REN seja concluída no prazo de 5 anos , no caso de procedimentos de revisão do PDM que visem cumprir a adaptação às regras de classificação e qualificação do novo RJGT.</p> <p>Contudo, assinala-se que foram desafetadas áreas de RAN e REN decorrentes da Revisão do PDM em 2015, que, mesmo na ausência do Plano, não poderão vir a ser ocupadas quando se encontrem classificadas como espaços urbanizáveis.</p>



Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e problemas ambientais
	<p>Recarga de Aquíferos; e Áreas de Instabilidade de Vertentes. Também neste caso, foram efetuadas desafetações decorrentes da Revisão de 2015.</p> <p>Na área da REN em vigor são identificados 23,36 ha de usos artificializados (1. Territórios artificializados da COS 2018).</p>	<p>A existência de usos artificializados em RAN ou REN, ou a intenção de edificação em áreas que foram excluídas da RAN e REN, constitui um importante obstáculo na preservação do recurso Solo.</p>
<p>Área de solo suscetível à desertificação e índice de aridez</p> <p><i>Fonte: ICNF, WebGIS Observatório Nacional de Desertificação</i></p>	<p>A consulta do Observatório Nacional de Desertificação indica que o concelho de Alandroal apresenta-se como "Suscetível" à desertificação¹³ em todos os intervalos de tempo disponibilizados: 1960-1990; 1970-2000; 1980-2010; 2000-2010.</p> <p>Nestes mesmos intervalos temporais, o índice de aridez¹⁴ apresenta-se como "Semiárido" para todo o concelho, excepcionando-se apenas o período mais antigo (1960-1990), em que o território concelhio dividia-se ainda entre "Semiárido" e "Sub-húmido seco".</p>	<p><i>Problemas ambientais:</i></p> <p><i>Ocupação de solos de qualidade</i></p> <p><i>Erosão hídrica</i></p> <p><i>Desertificação</i></p>
<p>Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo</p> <p><i>Fonte: CMA - REN</i></p>	<p>As Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo, delimitadas no âmbito da REN em vigor (aprovada em 2019) totalizam os 5229,36 ha, ou seja, quase 10% do concelho. Assinala-se também que foram desafetadas várias áreas de Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo.</p> <p>Nesta tipologia da REN são identificados 13,58 ha de usos artificializados (1. Territórios artificializados da COS 2018).</p>	
Biodiversidade e Paisagem		
<p>Área da Rede Natura 2000</p> <p><i>Fonte: ICNF</i></p>	<p>A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE (Diretiva Aves) e 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e tem por "objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu".</p> <p>O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, classifica apenas uma parte do Município de Alandroal, 1677 ha, ou 3% do Município na ZEC Guadiana/Juromenha - PTCON0032, constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, e entretanto classificado como zona especial de conservação (ZEC) através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.</p>	<p>Na Revisão do PDM (2015), a ZEC Guadiana/Juromenha consta já da Planta de Condicionantes, assim como se procedeu a uma análise da conformidade com a Rede Natura 2000.</p> <p>A classificação como ZEC determina a elaboração do plano de gestão (previsto num prazo de 2 anos aquando da sua classificação em março de 2020), o que não ocorreu ainda.</p> <p>Assim sendo a classificação do solo rústico permanece válida, incluindo a classificação de uma reduzida área como "Espaços Naturais", mas classificando toda a área de montado como espaços de uso múltiplo silvopastoril de tipo I e II.</p>
<p>Espécies de flora ameaçadas características do concelho de Alandroal</p> <p><i>Fonte ICNF – parecer ao RDA; Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental</i></p>	<p>No concelho de Alandroal são identificadas (10) espécies de flora ameaçadas que constam da Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental, conforme numeradas em baixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • (1) <i>Narcissus cavanillesii</i> – localizada a sul do Vale Sagrado do Lucefecit, e que "é já resultante da translocação de núcleos de uma subpopulação (Montes Juntos) cuja área de ocorrência foi submersa pelo enchimento da albufeira de Alqueva." <p>As seguintes na zona da Juromenha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • (2) <i>Hyoscyamus niger</i> (EN – Em perigo) • (3) <i>Euphorbia sulcata</i> (NT – Quase ameaçada) • (4) <i>Tordylium apulum</i> (EN – Em perigo) • (5) <i>Phlomis herba-venti subsp. herba-venti</i> (NT – Quase ameaçada) 	<p><i>Problemas ambientais:</i></p> <p><i>Perda do montado</i></p> <p><i>Afetação de espécies de flora</i></p>

¹³ Escala: Suscetível ou Não suscetível.

¹⁴ Escala: Semiárido, Sub-húmido seco, Sub-húmido húmido, Húmido.

	<p>E as restantes associadas a ecossistemas ripícolas e prados húmidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • (6) <i>Salix salviifolia subsp. Australis</i> • (7) <i>Marsilea batardae</i> • (8) <i>Elatine brochonii</i> • (9) <i>Narcissus jonquilla</i> • (10) <i>Narcissus serotinus</i> 	
<p>Espécies de peixes dulciaquícolas e migradores diádromos <i>Fonte ICNF – parecer ao RDA</i></p>	<p>No que respeita a lista de espécies de peixes dulciaquícolas e migradores diádromos, estão identificados no concelho, após março de 2002, data do enchimento da albufeira - 8 espécies indígenas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Alosa alosa</i> • <i>Luciobarbus comizo</i> • <i>Luciobarbus microcephalus</i> • <i>Luciobarbus sclateri</i> • <i>Luciobarbus steindachneri</i> • <i>Pseudochondrostoma wilkommii</i> • <i>Salaria flutiatilis</i> • <i>Squalius alburnoides</i> <p>E 11 espécies introduzidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Alburnus alburnus</i> • <i>Ameiurus melas</i> • <i>Austaloheros facetus</i> • <i>Carassius auratus</i> • <i>Carassius gibelio</i> • <i>Cyprinus carpio</i> • <i>Gambusia holbrooki</i> • <i>Ictalurus punctatus</i> • <i>Lepomis gibbosus</i> • <i>Micropterus salmoides</i> • <i>Sander lucioperca</i> <p>Antes de março de 2002 apenas se encontravam registadas 3 espécies introduzidas e 14 indígenas. Entre as indígenas assinala-se, após março de 2002, a ausência de registos relativos a: <i>Alosa fallax</i>, <i>Anguilla anguilla</i>, <i>Cobitis palúdica</i>, <i>Iberochondrostoma lemmingii</i>, <i>Petromyzon marinus</i>, <i>Squalius pyrenaicus</i>.</p>	
<p>Áreas naturais (classificadas no PDM) <i>Fonte: CMA - PDM</i></p>	<p>Os espaços naturais “correspondem às áreas com maior valor natural como tal identificadas nas áreas abrangidas pela ZEC Guadiana/Juromenha (PTCON0032), que integra a Rede Natura 2000, assim como galerias ripícolas, praias, dunas, areias, rocha e solo sem cobertura vegetal, e pequenas áreas húmidas adjacentes a regadios.” (artigos 38º e 39º do PDM em vigor). Estes totalizam apenas 123 ha. Mas, em contrapartida, os espaços de uso múltiplo silvopastoril de tipo I e II, que incluem as áreas de montado, são a categoria predominante do município, totalizando os 28419 ha, mais de metade da área concelhia.</p>	
<p>Território ocupado por vegetação arbórea com interesse para a conservação da natureza - Área de montado de sobreiro e de azinho (ha e %) <i>Fonte: DGT – COS 2018</i></p>	<p>O montado de sobreiro e azinho, que constitui um coberto arbóreo de reconhecido interesse para a conservação da natureza, assume uma importante representatividade na paisagem do município de Alandroal. Com base na COS 2018, e considerando o total de SAF de sobreiro, SAF de azinheira, SAF de sobreiro com azinheira, florestas de sobreiro e florestas de azinheira é contabilizado um total de 25995,79 ha, ou seja 47,9% do território concelhio.</p>	



<p>Índice de qualidade da vegetação¹⁵ <i>Fonte: ICNF, WebGIS Observatório Nacional de Desertificação</i></p>	<p>Também no Observatório Nacional de Desertificação é possível consultar o índice de qualidade da vegetação para dois anos distintos – 1990 e 2000, verificando-se que o concelho de Alandroal apresenta em ambos os casos uma diversidade de classificações, mas com importante representatividade da classificação “Baixa”. A classificação “Muito alta” ocorre principalmente associada às albufeiras do Alqueva e do Lucefécit.</p>	
<p>Património Cultural</p>		
<p>Património classificado e em vias de classificação <i>Fonte: DGPC</i></p>	<p>O Património classificado no município de Alandroal mantém-se inalterado desde 2015, encontrando-se já representado na Planta de Condicionantes 2015 (sem prejuízo de alguns incorreções de limites e simbologia), e sendo constituído:</p> <p>a) Monumento Nacional (MN):</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Castro do Castelo Velho; ii) Castelo de Terena; iii) Capela da Boa Nova/Santuário de N.ª Sr.ª da Assunção da Boa Nova; iv) Castelo de Alandroal. <p>b) Imóvel de Interesse Público (IIP):</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Povoado Fortificado e Santuário de Endovélico; ii) Fortaleza de Juromenha; iii) Pelourinho de Terena; iv) Pelourinho de Alandroal; v) Igreja da Misericórdia e Fonte. <p>c) Interesse Municipal (IM):</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Azenha Grande de S. Brás dos Matos. <p>d) Monumento de Interesse Público (MIP):</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Fonte das Bicas/Fonte Monumental da Praça/Fonte da Praça; ii) Ponte Velha de Terena sobre a Ribeira de Lucefécit. <p>Dispõem de Zona Especial de Proteção a Fonte das Bicas e a Ponte de Terena. A Fonte das Bicas dispõe também de <i>Zona Non Aedificandi</i>. Nos restantes casos aplica-se a Zona Geral de Proteção, mas verifica-se que os limites representados no PDM 2015 não correspondem aos disponibilizados no site da DGPC.</p> <p>Por outro lado, ao Património classificado, acresce a existência de Património em vias de classificação, referente ao processo de classificação do Megalitismo Alentejano (anúncio n.º 39/2022, DR 2ª Série, n.º 40, de 25 de fevereiro de 2022), identificando no caso do município de Alandroal, 39 sítios distintos.</p>	<p>Na ausência de Alteração do PDM, aplicam-se os níveis de proteção do património arqueológico do PDM 2015, e as condicionantes gerais ao património classificado e em vias de classificação (independentemente deste último não constar ainda da Planta de Condicionantes).</p> <p>O Centro Interpretativo do Endovélico dispõe já de projeto, mas verifica-se um atraso no arranque do PIER, dificultado pela extensa área abrangida pela UOPG e pela existência de uma área (erradamente) classificada com Espaço Natural.</p> <p><i>Problemas ambientais:</i> <i>Destruição do património arqueológico.</i></p>
<p>Sítios Arqueológicos <i>Fonte: DGPC</i></p>	<p>A importância do património arqueológico encontra-se já representada no indicador anterior, através do conjunto de 39 sítios arqueológicos abrangidos pelo processo de classificação – Megalitismo Alentejano, e pela classificação como IPP do Povoado Fortificado e Santuário de Endovélico.</p> <p>Destaca-se neste contexto a proposta de UOPG 4 – Centro Interpretativo do Endovélico, que abrangia uma vasta área de solo rústico mas visava principalmente a criação de um centro interpretativo do Endovélico. Existe projeto mas não PIER.</p>	

¹⁵ indicadores de base: Risco de Incêndio, Protecção da Erosão, Resistência à Seca, Coberto Vegetal (horizontal), Coberto Estrutural (vertical) e Proximidade ao Climax.

	<p>O PDM em vigor estabelecia já uma classificação de graus de proteção, diferenciando:</p> <p>nos núcleos urbanos: Nível 1 – áreas de reconhecido valor arqueológico; e restante área dos perímetros urbanos.</p> <p>Em meio rural: Nível 1 – Vestígios arqueológicos de grande interesse; Nível 2 – Vestígios de elevado valor arqueológico; Nível 3 – Vestígios de significativo valor arqueológico; Nível 4 - Vestígios arqueológicos insuficientemente caracterizados.</p> <p>Atualmente o Portal do Arqueológico inventaria 412 sítios arqueológicos no Município do Alandroal, que dada a extensão da listagem se opta por não identificar aqui.</p>	
--	---	--

* Ver Siglas e Acrónimos

5.3.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Quadro 5.5 | FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
Solo	<p>Face ao elevado número de pedidos, à aposta nacional em energias renováveis, e ao potencial da região para a produção de energia fotovoltaica, existe o risco de uma instalação massiva de Centrais Fotovoltaicas e similares.</p> <p>Potenciais riscos para o Solo associados à instalação de Centrais Fotovoltaicas: inibição do solo para outros usos, alteração química dos solos, e aumento da vulnerabilidade dos processos de erosão hídrica e eólica causado pela decapagem dos solos.</p>	<p>A revisão dos perímetros urbanos propõe a reversão para solo rústico das áreas que não cumpram os critérios de solo urbano.</p> <p>Não se procede a outra alterações significativas do Solo Rústico, apenas a alteração de um Espaço Natural para espaços de uso múltiplo silvopastoril – tipo II (mas que corresponde a uma correção material).</p> <p>Análise das situações de redução dos perímetros urbanos no sentido de "devolver" à RAN e REN áreas que foram desafetadas na Revisão de 2015, aumentando as áreas abrangidas por estes regimes de proteção.</p>	<p>Acompanhar os processos de Avaliação de Impacte Ambiental necessários à instalação de Centrais Fotovoltaicas.</p> <p>Capacitar o Município para limitar o número/área de Centrais Fotovoltaicas a instalar no Concelho.</p> <p>Limitar o desenvolvimento de uma futura área de atividades económicas, industriais e logísticas (UOPG 6) à área já comprometida utilizada na construção da Estação Técnica n.º 2.</p> <p>Acompanhar o processo de alteração da REN face às antigas áreas de REN que forem excluídas do perímetro urbano.</p>
Biodiversidade e Paisagem	<p>Potencial perda ou fragmentação de habitats para a fauna decorrente da instalação de Centrais Fotovoltaicas. Contudo, as categorias de espaço onde é permitida a sua instalação não apresentam valores naturais significativos.</p> <p>Impacte paisagístico associado à potencial instalação dos painéis fotovoltaicos.</p>	<p>Interdição da instalação de Centrais Fotovoltaicas nos espaços de maior valor natural e paisagístico, ou seja nas categorias Espaços Naturais e Espaços de uso múltiplo silvopastoril – tipo II.</p> <p>Proximidade da UOPG 6 em relação à Estação Técnica n.º 2, permitindo restringir a área potencialmente intervencionada. De resto, aquela área apresenta-se já comprometido através da ocupação pelo estaleiro de apoio à construção da Estação Técnica n.º 2.</p>	<p>Acompanhar os processos de Avaliação de Impacte Ambiental necessários à instalação de Centrais Fotovoltaicas.</p> <p>Reforçar a interdição da instalação de Centrais Fotovoltaicas em Rede Natura 2000 e alargar a toda a EEM.</p> <p>Introdução de critérios de valorização ambiental e paisagística na elaboração dos Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor que irá servir na operacionalização da UOPG 6.</p>



Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
Património Cultural	A instalação de Centros Fotovoltaicos acarreta o risco de destruição do património arqueológico, atendendo à elevado número de sítios existentes no município.	A alteração (redução) dos limites da UOPG do Centro Interpretativo do Endovélico, assim como a correção material da área classificada como Espaço Natural (mas sem características para tal), irão “destravar” o processo de elaboração do PIER. Foi corrigida e atualizada a Planta de Condicionantes em termos do património classificado e do património em vias de classificação - Megalitismo Alentejano.	Acompanhar a elaboração do PIER do Centro Interpretativo do Endovélico. Assegurar uma aprofundada análise do descritor Património em sede de Estudo de Impacte Ambiental para a instalação de centrais fotovoltaicas

5.4. FCD 3 - ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA DOS TERRITÓRIOS

5.4.1. Introdução

A análise do FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios visa avaliar o contributo da Alteração do PDM para a adaptação e resiliência socioecológica dos territórios, medido através da capacidade para antecipar, preparar, responder e adaptar aos diferentes perigos e eventos extremos, num contexto de diferentes mudanças, nomeadamente climáticas.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Riscos Naturais e Tecnológicos**) - Avaliar de que forma a Alteração do PDM contribui para a adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais.
- (Critério **Alterações Climáticas**) - Avaliar de que forma as propostas da Alteração do PDM contribuem para mitigação e adaptação às alterações climáticas, incluindo a promoção da utilização sustentável dos recursos energéticos, a promoção da utilização de energias renováveis, a redução de GEE e a adaptação dos usos da água e ocupação do solo.

5.4.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Quadro 5.6 | FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e problemas ambientais
Riscos Naturais e Tecnológicos		
<p>Perigosidade de risco de incêndio rural</p> <p><i>Fonte: PIDFCI; Carta de Perigosidade de Incêndio Rural (estrutural 2020-2030)</i></p>	<p>O anterior Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e depois o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinam o regime de interdição à construção nas áreas classificadas com perigosidade elevada e muito elevada.</p> <p>O concelho dispõe de um PMDFCI de 3.ª geração, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 17702-A/2020, de 30 de outubro, onde as classes de perigosidade alta (3410,09 ha) e muito alta (348,65 ha) totalizam os 3 758,74 ha, apenas 6% da área total do concelho.</p> <p>Destaca-se por fim que foi publicada a Carta Estrutural de Perigosidade de Risco de Incêndio Rural, mas esta deve ser objeto de reavaliação conjunta entre o ICNF e municípios até março de 2023, de modo que se mantém em vigor a carta de perigosidade do PMDFCI.</p> <p>Segundo a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural (estrutural 2020-2030), conforme o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a incidência das classes de perigosidade alta (1837,72 ha) e muito alta (6,67 ha) é menos significativa que a projetada pelo PMDFCI, totalizando os 1844,38 ha (ou seja menos de 4% do concelho).</p>	<p>O PDM em vigor (2015) dispõe já de uma Planta de Riscos, sem prejuízo da necessidade de atualização, em particular da perigosidade de risco de incêndio. De facto, verifica-se que na Revisão do PDM (2015) foi transposto o risco de incêndio florestal (em vez da perigosidade de risco de incêndio, como determinado pela legislação em vigor), e que a fonte utilizada, o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI), 2.ª geração, aprovado ao abrigo do Despacho n.º 4345/2012, não se encontra já em vigor.</p> <p>Verifica-se também a necessidade de atualizar a Planta de Condicionantes neste aspeto.</p> <p>Na ausência do Plano, a proibição de edificação em área de perigosidade alta e muito alta está em vigor, mesmo sem a correção da Planta de Riscos e Planta de Condicionantes.</p> <p><i>Problemas ambientais:</i> <i>Riscos naturais e tecnológicos</i></p>
<p>Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações ou outros riscos</p> <p><i>Fonte: CMA – REN e PMEPC</i></p>	<p>A tipologia da REN “Zonas Ameaçadas pelas Cheias” abrange 2 263,35 ha, sendo sobrepostos, de forma bastante dispersa, por 3,9 ha de áreas artificializadas (1. Territórios Artificializados” da COS 2018).</p>	
<p>Acidentes de viação com vítimas (n.º)</p> <p><i>Fonte: INE</i></p>	<p>Entre 2015 e 2020, foram registados 82 acidentes de viação com vítimas no concelho de Alandroal, apenas 3% dos acidentes registados na NUTS III – Alentejo Central. A distribuição dos acidentes ao longo deste período variou entre o mínimo de 8 acidentes em 2018 e o máximo de 22 em 2019, ano em que foi registado o único acidente com vítima mortal.</p>	
<p>N.º de eventos climáticos extremos registados no concelho, e n.º de impactes e consequências dos mesmos (2000-2021)</p> <p><i>Fonte: PMAAC, 2ª fase, setembro 2022 (versão preliminar)</i></p>	<p>De acordo com o levantamento efetuado no âmbito do PMAAC, no que respeita a análise dos impactes climáticos atuais, no período 2000-2021, foram contabilizados 146 eventos meteorológicos extremos, distribuídos do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperaturas elevadas (ondas de calor) - 109 • Precipitação excessiva (cheias/inundações) - 16 • Vento forte - 20 • Secas - 1 <p>Estes eventos foram responsáveis por 206 diferentes consequências, que ocorreram sobretudo nos anos 2014 e 2016. De entre as consequências resultantes destes eventos climáticos extremos, enumeram-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • incêndios, como consequência de temperaturas elevadas ou outros eventos climáticos - 108 	



	<ul style="list-style-type: none"> • danos para a vegetação - 27 • danos para a agricultura e pecuária - 25 • queda de árvores – 19 • Cheias – 12 • Danos para a saúde (doença, ferimentos, morte, etc.) - 6 • Danos em edifícios - 4 • Danos para as infraestruturas - 4 • Falta de segurança rodoviária - 1 	
Alterações Climáticas		
<p>Índice de seca - PDSI¹⁶ e SPI¹⁷</p> <p><i>Fonte: APA, Relatório de Estado do Ambiente – Portugal, 2020/21 in https://rea.apambiente.pt/content/seca</i></p>	<p>Sabendo que “os níveis de alerta para a seca agrometeorológica correspondem às seguintes descrições dos índices PDSI e SPI:</p> <p>Nível A.1 – “Pré-Alerta”: PDSI em seca moderada e SPI fraca a moderada;</p> <p>Nível A.2 – “Alerta”: PDSI em seca severa e SPI moderada a severa;</p> <p>Nível A.3 – “Emergência”: PDSI em seca extrema e SPI moderada a severa.”;</p> <p>a aplicação do índice PDSI nos anos hidrológicos 2019/2020 e 2020/2021 permite destacar que o município de Alandroal apresentou-se em seca moderada ou severa em outubro-novembro 2019 e fevereiro-março 2020, sendo que no ano hidrológico seguinte apenas foi registada seca moderada em agosto de 2021.</p> <p>No que respeita a distribuição espacial do índice de seca SPI nas escalas de 3, 6, 9 e 12 meses no final do ano hidrológico, setembro 2020, verifica-se que o município do Alandroal apresenta-se sempre em seca normal.</p>	<p>Na ausência do Plano será expectável a manutenção da tendência de lento decréscimo do consumo doméstico de energia elétrica, assim como um aumento lento a gradual da capacidade de sequestro de carbono nos solos florestais e agrícolas, através de uma gestão agrícola e florestal ativa e eficaz. A promoção destes resultados decorre de outros instrumentos estratégicos, como é o caso do PNEC 2020 e do atual PNEC 2030, RNC 2050.</p> <p>A par da implementação de planos setoriais a nível nacional, verifica-se que se encontra em elaboração o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.</p> <p>Contudo, assinala-se a falta de resposta do município na procura de instalação de centrais fotovoltaicas e de produção de outras formas de energia renovável.</p> <p>Verifica-se que, sem prejuízo do EIA em curso, a instalação da Central Híbrida de produção de Hidrogénio Verde depende também da Alteração do PDM, na medida em que o PDM em vigor é omissivo quanto à localização de instalações para produção de energia a partir de fontes renováveis.</p> <p><i>Problemas ambientais:</i> elevado consumo energético; emissão de GEE; fraco contributo na mitigação das alterações climáticas</p>
<p>Pedidos para instalação de centrais de produção de energia fotovoltaica</p> <p><i>Fonte: CMA</i></p>	<p>De acordo com a informação disponibilizada pela CMA, foram registados desde 2017, 10 pedidos para instalação de centrais solares fotovoltaicas, abrangendo diferentes localizações - Alandroal, Aldeia da Venda, Terena, Juromenha, Santiago Maior e Montes Juntos.</p> <p>Destaca-se o projeto da Central Híbrida de produção de Hidrogénio Verde do Alandroal (H2 Green Alandroal) central que terá a componente de produção de energia elétrica totalmente renovável, por via solar e eólica, que será utilizada para produzir hidrogénio totalmente verde (livre de emissões de CO2).</p> <p>A conversão para amoníaco verde possibilita também o transporte de elevadas quantidades a um custo mais reduzido, e é um dos produtos com mais procura que tem como base o hidrogénio.</p> <p>O plano de implementação da central será gradual ao longo da presente década, sendo intenção da empresa promotora (Hyperion) instalar em 2024 cerca de 50MW de eletrolisadores, 100-150MW até 2027 e 200-250MW até 2030.</p>	

¹⁶ PDSI ou Índice de Palmer – Palmer Drought Severity Index - “baseia-se no conceito do balanço da água, tendo em conta dados de quantidade de precipitação, temperatura do ar e capacidade de água disponível. A aplicação deste índice permite detetar a ocorrência de períodos de seca e classifica-os em termos de intensidade (fraca, moderada, severa e extrema).” In APA, Relatório de Estado do Ambiente – Portugal, 2020/21.

¹⁷ SPI - Standardized Precipitation Index. “quantifica o défice ou o excesso de precipitação em diferentes escalas temporais, que refletem o impacto da seca nas disponibilidades de água. As menores escalas, até 6 meses, remetem à seca meteorológica e agrícola (défice de precipitação e de humidade no solo, respetivamente) e entre 9 e 12 meses à seca hidrológica com escassez de água refletida no escoamento superficial e nas albufeiras.” In APA, Relatório de Estado do Ambiente – Portugal, 2020/21.

	<p>No âmbito deste projeto destaque ainda para a intenção de promover o transporte através da ferrovia, cuja nova linha Évora-Elvas/Caia passará a cerca de 1km da localização do Projeto.</p> <p>A Central Híbrida foi um dos 37 selecionados pelo Governo para a candidatura em consórcio ao IPCEI, plataforma de projetos de interesse comum europeu e que deverá facilitar o acesso a fundos comunitários.</p>
<p>Consumo de energia elétrica por tipo de consumo (kWh) e Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (kWh/ hab)</p> <p><i>Fonte: INE</i></p>	<p>No que respeita ao consumo de energia elétrica por tipo de consumo, verifica-se, através dos dados disponibilizados pelo INE para 2020, que os principais consumidores correspondem ao consumo Doméstico, que representa 46% (8 077 295 kWh), seguido da Indústria, com 15,7% e 2 765 635 kWh do consumo total do concelho de Alandroal. No total o concelho de Alandroal apresentou em 2020 um consumo de 17 576 445, menos que no ano anterior, mas sem que se possa falar de um decréscimo consistente em anos anteriores (registra-se sim uma variabilidade anual).</p> <p>Por seu turno, o consumo doméstico registou um aumento significativo, comparativamente a 2019, possivelmente derivado da situação pandémica vivida. O consumo de energia elétrica no concelho do Alandroal apresenta em 2020 o maior valor no período analisado (2011-2020), num total de 1650,4 kWh/hab, ainda mais que o apresentado na NUTS III – Alentejo Central.</p>
<p>Capacidade de sequestro de carbono nos solos florestais e agrícolas – CO2 orgânico no solo</p> <p><i>Fonte: ICNF, WebGIS Observatório Nacional de Desertificação</i></p>	<p>Estima-se que metade a dois terços do carbono atmosférico de origem antropogénica pode ser armazenado nos solos agrícolas e degradados de todo o mundo. Em ecossistemas mediterrâneos é possível encontrar tanto a necessidade de, como o potencial para sequestrar carbono no solo, como medida de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas. Com isto em mente, sabe-se que o teor em carbono no solo pode ser aumentado por mudança de práticas de gestão dos sistemas agrícolas e florestais, ou por mudança de tipologias de uso/ocupação do solo, por exemplo com a redução da mobilização excessiva do solo.</p> <p>O indicador, relativo à capacidade de sequestro de carbono nos solos florestais e agrícolas, revela um baixo teor de CO2 orgânico no solo no concelho de Alandroal, encontrando-se totalmente abrangido por classes até 100, excetuando-se pequenas manchas ao longo das principais linhas de água, onde o CO2 orgânico varia entre os 101 e 130.</p>

* Ver Siglas e Acrónimos



5.4.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Quadro 5.7 | FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
Riscos Naturais e Tecnológicos	<p>Considera-se que a proposta de Alteração do PDM de Alandroal não motiva a ocorrência de riscos, na medida em que as novas situações que são cartografadas (perigosidade de risco de incêndio e novo traçado da linha ferroviária) já são uma realidade, e que com a Alteração serão refletidas na Planta de Riscos.</p>	<p>Atualização da Planta de Riscos (e da Planta de Condicionantes) com a nova perigosidade de incêndio e traçado da linha ferroviária, refletindo de forma correta os riscos com incidência no Município</p> <p>A atualização da Planta de Riscos e da Planta de Condicionantes foi acompanhada pela introdução de regulamentação referente aos riscos, em particular Medidas de defesa contra incêndios.</p>	<p>Promover a atualização sempre que necessário do PMEPC.</p>
Alterações Climáticas	<p>O atraso da conclusão do PMAAC face ao processo de Alteração do PDM pode dificultar a incorporação das orientações destinadas a adaptação das alterações climáticas.</p> <p>A instalação de extensas áreas de painéis solares pode contribuir para a diminuição da capacidade de retenção de CO₂ pelo solo devido à eliminação da vegetação superficial e degradação da qualidade do ar.</p>	<p>A redução dos perímetros urbanos contribui para a concentração da população, juntamente com equipamentos, emprego, e servindo assim, na redução das deslocações pendulares, e das emissões de GEE daí derivadas.</p> <p>A regulamentação para a instalação de Centrais Fotovoltaicas irá viabilizar a sua instalação no concelho (ainda que condicionada a duas categorias de espaço) e assim contribuir para o aumento da produção de energias renováveis e redução de dependência de energias fósseis (objetivo principal no combate às Alterações Climáticas).</p> <p>A promoção do transporte ferroviário – através da criação de um espaço de atividades económicas, industriais e logísticas em ligação à Estação Técnica n.º 2 – contribuirá para a redução das emissões de GEE.</p>	<p>Integração na Alteração do PDM das orientações do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.</p> <p>Promoção da utilização do transporte ferroviário nas importações/exportações municipais.</p>

6. ANÁLISE DOS CENÁRIOS ALTERNATIVOS

O Diploma enquadrador da AAE estabelece na alínea g) do número 1 do artigo 6.º a necessidade de o Relatório Ambiental estabelecer “g) *Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação (...)*”.

Na elaboração do Relatório Ambiental são considerados três cenários alternativos, agora sintetizados, mas apoiando-se na análise prévia dos riscos e oportunidades identificados para os diferentes critérios de avaliação, e articulando-se com a evolução na ausência de plano, em que:

- Cenário 1 – consiste na evolução na ausência de Alteração do PDM. Este cenário é já abordado no quadro que apresenta a “evolução na ausência do Plano”.
- Cenário 2 – consiste na Alteração do PDM, e na sua implementação. Para este cenário (o escolhido) são detalhados no capítulo anterior, efeitos e medidas.
- Cenário 3 – consiste na Alteração do PDM no pressuposto de que apenas seriam efetuadas as alterações por adaptação ao RJGT, não prevendo o enquadramento dos investimentos que se encontram em curso e se perspetivam para o concelho.

A análise dos cenários alternativos, aqui sintetizada, procede à ponderação da evolução futura, traduzida em diferentes trajetórias de desenvolvimento face aos objetivos de sustentabilidade traçados para cada FCD/critério de avaliação, em que:

↑ a evolução prevista apresenta-se no sentido da concretização do objetivo de sustentabilidade;

↓ a evolução prevista apresenta-se no sentido oposto à concretização do objetivo de sustentabilidade;

→ a evolução não interfere de modo significativo na concretização ou não do objetivo de sustentabilidade.

No Quadro seguinte, encontra-se representada a tendência de evolução ao nível de cada critério (aqui entendidos de um modo generalizado).

Quadro 6.1 | Análise dos Cenários Alternativos – síntese

FCD	Critérios/ Objetivos de sustentabilidade	Evolução prevista		
		Cenário 1 Na ausência de Alteração do PDM	Cenário 2 Com a Alteração do PDM	Cenário 3 Com a Alteração do PDM por adaptação ao RJGT
FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Económica	Demografia e Envelhecimento - aumento da atratividade residencial, económica, ambiental, cultural e de lazer das áreas rurais e dos territórios de baixa densidade.	↓	→	↓
	Habituação e Reabilitação - resposta às carências do parque habitacional do concelho, para a requalificação urbana e consequentemente para a oferta habitacional no concelho.	↓	↑	↓



FCD	Critérios/ Objetivos de sustentabilidade	Evolução prevista		
		Cenário 1 Na ausência de Alteração do PDM	Cenário 2 Com a Alteração do PDM	Cenário 3 Com a Alteração do PDM por adaptação ao RJIGT
	Crescimento empresarial, Infraestruturas de Apoio e Mercado de Trabalho - desenvolvimento do tecido empresarial nas áreas rurais e criação de emprego, assegurando simultaneamente a melhoria dos níveis de qualidade e desempenho nos transportes.	↑	↑	↑
FCD 2 – Valorização do Capital Natural	Solo - estabilização do grau de artificialização do solo e a salvaguarda dos solos de elevado valor e/ou suscetíveis à desertificação.	↓	→	→
	Biodiversidade e Paisagem - afirmação da Rede Natura 2000 e aumento da biodiversidade, assim como para a integração das preocupações de salvaguarda e valorização da paisagem.	→	→	→
	Património Cultural - valorização do património cultural.	→	↑	→
FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios	Riscos Naturais e Tecnológicos - adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais.	→	→	→
	Alterações Climáticas - mitigação e adaptação às alterações climáticas, incluindo a promoção da utilização sustentável dos recursos energéticos, a promoção da utilização de energias renováveis, a redução de GEE e a adaptação dos usos da água e ocupação do solo.	↓	↑	↓

7. PLANO DE SEGUIMENTO - DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA AAE

7.1. INTRODUÇÃO

O plano de seguimento é consubstanciado por um conjunto de diretrizes para a implementação da Alteração do PDM que decorrem da avaliação efetuada nos capítulos anteriores, sendo divididas em duas componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, ou seja as medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que foram apresentadas para cada FCD com os quadros que sintetizam os efeitos decorrentes da implementação do Plano.
- Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território abrangido pelo PDM.

É ainda estabelecido um Quadro para a Governança, que consiste na identificação das entidades e os agentes que se considera terem um papel primordial na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na Alteração do PDM, auferindo-lhes os conceitos de sustentabilidade ambiental e territorial.

7.2. QUADRO PARA A GOVERNANÇA

Neste ponto procede-se à identificação do quadro para a governança, entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário, 2007). O quadro de governança aqui apresentado é respeitante a PDM de Alandroal na sua globalidade, e não apenas à Alteração, uma vez que a AAE 2015 não incorporava este capítulo.

O quadro de governança para o PDM de Alandroal visa clarificar as responsabilidades institucionais e garantir a implementação das medidas de planeamento e gestão identificadas para cada FCD, no sentido de um melhor desempenho das oportunidades e riscos identificados.

A estrutura para a Governança encontra-se organizada em três níveis:

- Nível 1 – que corresponde à Câmara Municipal e que cujas funções se prendem com a coordenação, implementação, monitorização e avaliação do PDM de Alandroal.
- Nível 2 – que corresponde a entidades regionais e centrais sectoriais envolvidas também no processo de elaboração do PDM de Alandroal.
- Nível 3 – que corresponde às entidades privadas com interesse no concelho de Alandroal, bem como à sociedade civil, que deverão acompanhar a implementação do PDM de Alandroal.



Quadro 7.1 | Quadro para a Governança

Entidade	Responsabilidade
Nível 1 da Estrutura de Governança	
Câmara Municipal de Alandroal	<p>Implementar e executar as medidas previstas no Programa de Execução da sua responsabilidade e orientar o planeamento do Município com base no regulamento e respetivas plantas.</p> <p>Articular as ações de planeamento e gestão municipal com as estratégias regionais.</p> <p>Dinamizar o diálogo e a cooperação institucional a diferentes escalas de planeamento.</p> <p>Monitorizar a execução do PDM.</p> <p>Sensibilizar as populações locais para as orientações do PDM e as suas regulamentações.</p>
Nível 2 da Estrutura de Governança	
Entidade com responsabilidades no domínio da conservação da natureza	<p>Acompanhar a gestão do PSRN2000.</p> <p>Implementar as medidas previstas nos documentos do PDM cuja responsabilidade lhe é atribuída em matéria de gestão da conservação da natureza.</p> <p>Acompanhar a implementação do Programa Regional de Ordenamento Florestal e do Sistema Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais</p>
Entidade com responsabilidades no domínio do Ambiente (incluindo recursos hídricos)	<p>Monitorizar as medidas de controlo.</p> <p>Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento.</p>
Entidade com responsabilidades no domínio das Atividades Económicas	Promover medidas de estímulo à economia regional.
Entidade com responsabilidades no domínio da Agricultura	Assegurar a preservação da Reserva Agrícola Nacional.
	Promover a atividade agrícola e desenvolvimento rural.
Entidade com responsabilidades no domínio do Turismo	Promoção turística e controlo de qualidade.
Entidade com responsabilidades no domínio da Coordenação e Desenvolvimento Regional	Apoiar a Câmara Municipal de Alandroal na implementação do PDM e no licenciamento de habitação, equipamentos, infraestruturas e novas atividades económicas.
Câmaras Municipais vizinhas	Estabelecer sinergias entre si na promoção do desenvolvimento sustentável da região.
Nível 3 da Estrutura de Governança	
Sociedade civil	<p>Adotar as orientações e medidas previstas no PDM.</p> <p>Discutir e propor possíveis medidas e intervenções.</p> <p>Participar ativamente nos eventos organizados pelas entidades com o objetivo de definir estratégias para o concelho.</p> <p>Ter iniciativas individuais e comunitárias proactivas em relação à valorização sustentável dos recursos económicos do Município.</p>

7.3. MEDIDAS DE CONTROLO

As medidas de controlo correspondem essencialmente a indicadores de avaliação, associados aos FCD identificados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, que serão remetidos pela Câmara Municipal de Alandroal numa periodicidade anual à Agência Portuguesa do Ambiente, procedendo simultaneamente à sua divulgação por meios eletrónicos. Os indicadores selecionados para o controlo da AAE têm em atenção a orientação geral da APA no sentido de não serem mais de 20,

assim como o Guia da DGT no que respeita a proposta de indicadores específicos¹⁸ (que são assinalados a **bold**). Foram ainda assinalados (com*) os indicadores que se repetem aos propostos pela AAE 2015.

Quadro 7.2 | Medidas de controlo relativas Avaliação Ambiental Estratégica

FCD	Medidas de Controlo		Valores de referência	Metas a alcançar (sentido de evolução)
	Indicadores (e unidades de medida)	Fontes de informação**		
FCD 1 – Promoção da Dinâmica Urbana e Demográfica	Varição da população residente (hab e %)*	INE	-829 hab -14,2% (2011-2021)	↓ (diminuição da perda demográfica)
	Índice de envelhecimento (n.º de idosos por cada 100 jovens)	INE	398 idosos por cada 100 jovens (2021)	↓ (redução do índice de envelhecimento)
	Capacidade total em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (n.º)	Carta Social	135 (2022)	↑ (aumento da capacidade de ERPI)
	Edifícios concluídos em obras de ampliação, alteração e reconstrução (N.º e %)	INE	2 edifícios 33% (2021)	↑ (aumento do peso dos edifícios concluídos em obras de ampliação, alteração e reconstrução)
	Empresas, Pessoal ao Serviço e volume de negócios por atividade económica (n.º, ind e €)*	INE	637 empresas, 1.114 indivíduos ao serviço 38 milhões de euros de volume de negócios (2020)	↑ (aumento do n.º de empesas, pessoal ao serviço e volume de negócios)
	N.º de desempregados	IEFP	82 desempregados (julho de 2022)	↓ (redução do número de desempregados)
FCD 2 – Valorização do Capital Natural e Cultural	Área de solo suscetível à desertificação (Suscetível ou não Suscetível) e índice de aridez (Semiárido, Sub-húmido seco, Sub-húmido húmido, Húmido.)	ICNF, WebGIS Observatório Nacional de Desertificação	Suscetível à desertificação Semiárido (2000-2010)	↓ (evolução no sentido de não suscetível e Húmido)
	Território com solo artificializado (ha e %)	DGT - COS	503,16 ha 0,93% (2018)	↓ (redução do solo artificializado)

¹⁸ Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0", DGT, 2021.



FCD	Medidas de Controlo		Valores de referência	Metas a alcançar (sentido de evolução)
	Indicadores (e unidades de medida)	Fontes de informação**		
	Território ocupado por vegetação arbórea com interesse para a conservação da natureza - Área de montado de sobre e azinho (ha e % do concelho)*	DGT – COS	503,16 ha 0,93% (2018)	↓ (redução do solo artificializado)
	Espécies de flora ameaçadas que constam da Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal (N.º)	ICNF	10 espécies (2022)	↑ (aumento do n.º de espécies de flora identificadas)
	Património classificado e em vias de classificação (N.º)	DGPC	Património classificado MN – 4 IPP – 5 IM – 1 MIP – 2 Património em vias de classificação – 39 sítios (2022)	↑ (aumento do património classificado)
	Sítios Arqueológicos (N.º)	DGPC	412 sítios inventariados	↑ (aumento do património classificado)
FCD 3 – Adaptação e Resiliência dos Territórios	Área percorrida por incêndios rurais (ha)	ICNF	57,9 ha (2021)	↓ (redução da área percorrida por incêndios rurais)
	Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações (ha)	CMA/ DGT - COS	3,9 ha de áreas artificializadas em Zonas Ameaçadas pelas Cheias - REN (2018)	↓ (redução das áreas artificializadas em Zonas Ameaçadas pelas Cheias)
	Acidentes de viação com vítimas (n.º)	INE	10 acidentes (2020)	↓ (redução do n.º de acidentes de viação com vítimas)
	N.º de eventos climáticos extremos registados no concelho, e n.º de impactes e consequências dos mesmos	CMA	146 eventos meteorológicos e 206 consequências (2000-2021)	↓ (redução do n.º de consequências dos eventos climáticos extremos)

FCD	Medidas de Controlo		Valores de referência	Metas a alcançar (sentido de evolução)
	Indicadores (e unidades de medida)	Fontes de informação**		
	Índice de seca - PDSI e SPI – n.º de situações de seca	APA, Relatório de Estado do Ambiente – Portugal, 2020/21 in https://rea.apambiente.pt/content/seca	PDSI - seca moderada ou severa em outubro-novembro 2019; fevereiro-março 2020; e agosto de 2021. (2019-2020 e 2020-2021) SPI – seca normal (escalas de 3, 6, 9 e 12 meses no final do ano hidrológico, setembro 2020)	↓ (redução da duração e gravidade das situações de seca)
	Produção de energia renovável (kWh)	CMA	s.i.	↑ (aumento da produção de energia renovável)
	Capacidade de sequestro de carbono nos solos florestais e agrícolas – CO2 orgânico no solo	ICNF, WebGIS Observatório Nacional de Desertificação	<100 de CO2 orgânico no solo (2022)	↑ (aumento da capacidade de sequestro de carbono nos solos florestais e agrícolas – CO2 orgânico no solo)

s.i. – sem informação

** Ver Lista de acrónimos e siglas.



8. SÍNTESE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL, ENTIDADES CONSULTADAS E RESULTADOS DAS CONSULTAS

A avaliação dos FCD, em particular a caracterização da situação atual e da evolução prevista na ausência de Plano recorre a um conjunto de indicadores, que foram baseados na informação sectorial produzida no âmbito de estudos existentes para o município e para a Região assim como num conjunto de fontes fidedignas e especializadas em diversos sectores, identificadas nos quadros de análise de cada FCD e na proposta de medidas de controlo.

No que respeitam as entidades consultadas, refere-se que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, o Relatório de Definição de Âmbito, tal como será o Relatório Ambiental Preliminar, são objeto de consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), conforme são designadas no n.º 3 do Artigo 3.º do mesmo Decreto-Lei, com as devidas alterações institucionais decorridas entretanto, a saber:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Administração Regional de Saúde, I. P. (ARS).

Foi ainda solicitado parecer à Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCAIen), atendendo à riqueza cultural do município (em particular, Juromenha e o Vale Sagrado do Lucefécit), tal como se encontra representada nas Linhas de Orientação Estratégica do PDM em vigor (2015). Simultaneamente, e atendendo a alteração da UOPG 3 – Centro Interpretativo do Endovélico (anterior UOPG 4), optou-se por introduzir um critério referente ao Património Cultural no FCD 2, agora designado de Valorização do Capital Natural e Cultural.

Apresenta-se de seguida a síntese dos pareceres emitidos ao RDA e a respetiva ponderação em sede de elaboração do presente RAP:

Quadro 8.1 | Síntese dos Pareceres ao RDA e respetiva ponderação

Entidade (ref do parecer e data)	Comentários	Ponderação
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (OF/6338/CDOS07/2022, 20-07-2022)	Concorda com a proposta de definição de âmbito da avaliação ambiental devendo estas questões ser concretizadas no Relatório Ambiental não havendo nada a opor ao desenvolvimento da alteração do PDM de Alandroal.	-
Agência Portuguesa do Ambiente (Documento nº S045213-202207-ARHALT.DRHI, 14-07-2022)	Concorda com a estrutura e metodologia do RDA e do que é proposto para o RAP. Dá orientações para o Resumo Não Técnico.	As orientações para o Resumo Não Técnico serão atendidas.
	Sugere a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano.	Foi incluído no quadro inicial com a informação sobre o documento e autores.
	Procede à retificação de que a Declaração Ambiental não é só enviada à APA, mas também às restantes entidades consultadas, de acordo com as alterações feitas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 ao Decreto-Lei n.º 232/2007.	Foi corrigido
	Concorda com o QRE, mas aponta algumas correções relativas ao PERNU, PNGR, PERSU, ENAAC 2020, ENEAPAI, PEMSAAR 2020 e PROF.	Foram efetuadas as correções, mas alguns dos planos ou programas indicados não foram incluídos no QRE dada o âmbito da Alteração do PDM.
	Concorda com a proposta de FCD e critérios de avaliação.	-
	Considera que as alterações climáticas devem ser abordadas também ao nível da adaptação, considerando questões ao nível dos usos da água e ocupação do solo, atendendo à disponibilização de informação no Portal do Clima, e considerando ainda as medidas de adaptação identificadas no P-3AC.	O critério Alterações Climáticas foi alterado de modo a abranger a vertente da Adaptação. Foi acrescentado o indicador “Índice de seca” – SPI, disponibilizado no Portal do Clima e analisado no Relatório de Estado do Ambiente, em conjunto com o Índice Palmer ou PDSI (Palmer Drought Severity Index) – optou-se por também aqui apresentar os dois. Outros indicadores relacionados com a adaptação às alterações climáticas são trabalhados ao nível de outros FCD e critérios, seja o índice de qualidade da vegetação (relacionado com o índice de aridez), a perigosidade de risco de incêndios ou a Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações ou outros riscos.
	Refere que a APA deve ser indicada, sem referência a qualquer um dos seus departamentos, uma vez que esta Agência se pronuncia no âmbito de todas as suas competências e não apenas no âmbito dos recursos hídricos.	Foi corrigido.
	Considera que o RDA não apresenta uma estratégia de comunicação propriamente dita, focando-se apenas nos momentos de consulta previstos no regime jurídico de AAE, aspeto a rever.	Atendendo que se trata de uma Alteração ao PDM e à necessidade de cumprimento dos prazos indicados no RJIGT, não estão previstos outros momentos de consulta.
	Constata que no RDA foram considerados os guias de boas práticas publicados pela APA, mas sugere que nas restantes fases da AAE seja considerado um conjunto de documentos adicionais.	Foram analisados os documentos indicados.
	Aponta a necessidade de estabelecer um Quadro de Governança.	É já apresentado na presente versão do RAP.
	O Programa de Seguimento não deve ultrapassar os 20 indicadores.	É já apresentado na presente versão do RAP.



Entidade (ref do parecer e data)	Comentários	Ponderação
	A ponderação dos contributos das ERAE deve constar do Relatório.	Esta análise traduz-se na presente tabela.
	Considera que devem ser identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e Organizações Não Governamentais (ONG) que eventualmente se poderão pronunciar.	Propõe-se consultar as mesmas entidades consultadas para o RDA, incluindo a DRCAIen.
	Devem ser analisadas as opções alternativas de desenvolvimento.	É apresentado este exercício no capítulo 6.
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (S-027319/2022 P-023140/2022, 11-07-2022)	O Relatório e Definição de Âmbito apresenta objetivos e metodologia adequados para um estudo desta natureza, ou seja, a metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) baseia-se nas boas práticas e nos Guias de AAE em uso.	-
	No documento analisado em todas as referências ao PROF ALT, a designação Plano deve ser alterada para Programa.	Foi corrigido.
	Concorda com o QRE, mas sugere que seja incluída a Estratégia de Adaptação da Agricultura e Florestas às Alterações Climáticas (EAAFAC).	Apenas foi encontrado um documento de abril de 2013: https://apambiente.pt/sites/default/files/_Clima/Adapta%C3%A7%C3%A3o/Relat_Sector_ENAAC_Agricultura.pdf E encontra-se já incluída a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho e prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho, que aprovou o PNEC. Caso seja necessário incluir mais algum documento, solicita-se que enviem a legislação de aprovação.
	No que se refere à definição dos 3 FCD e objetivos, consideram-se que são suficientes para abranger a generalidade das questões que devem ser salvaguardadas para uma avaliação integrada do Plano em causa.	-
	São listadas e descritas as espécies ameaçadas identificadas no concelho de Alandroal, prevendo a disponibilização de shapefiles.	Aguarda-se a disponibilização da shapefile. Fazer-se-á uma análise mais aprofundada quando disponibilizada essa informação. Foi incluído indicador “Espécies de flora ameaçadas”, tendo por fonte o parecer do ICNF e a Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental.
	Sempre que seja conhecida a área de ocorrência de espécies protegidas ou ameaçadas, esta deverá influenciar o PDM, na medida em que os espaços definidos na planta de ordenamento e o respetivo regime deverão ser compatíveis ou não colocar em causa a proteção das populações, o que será tanto mais importante quanto mais sensível o seu estado de conservação. Grande parte destas situações pode ser desenvolvida no contexto da definição da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) (...) a definição dos objetivos do PDM deverá ter em consideração as áreas mais sensíveis para a conservação da natureza e as necessidades de gestão dos valores naturais, de modo que a subsequente delimitação das categorias de espaço e definição das disposições regulamentares contribuam, ou não conflituem, com a conservação das espécies protegidas pelo Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, definido no Artigo 29º do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e	Esclarece-se que a presente AAE incide sobre um processo de Alteração do PDM, de âmbito bastante restrito face a uma Revisão. De facto, no âmbito do Relatório de Avaliação do PDM, foram considerados válidos os Objetivos Estratégicos do PDM 2015, não se prevendo a sua alteração. No que respeita a classificação do solo, proceder-se-á apenas à sua adequação aos novos critérios de classificação do solo urbano (principalmente com exclusão do solo urbanizável) e à reclassificação de algumas situações pontuais.

Entidade (ref do parecer e data)	Comentários	Ponderação
	da Biodiversidade (Decreto-Lei n.º 242/2015) e cuja publicação está prevista para breve	Neste sentido não será revista a EEM ou alterados os Espaços Naturais, contudo serão consideradas as áreas de maior valor identificadas no parecer do ICNF (de acordo com a shapefile a enviar) por forma a não serem comprometidas nas alterações agora propostas. Essa análise será efetuada no âmbito do novo indicador “Espécies de flora ameaçadas”.
	Apresenta a lista de espécies de peixes dulciaquícolas e migradores diádromos registadas antes e depois de março de 2002. E aponta as orientações de gestão para as áreas não afetadas pelo alagamento.	Foi incluído o indicador “ Espécies de peixes dulciaquícolas e migradores diádromos”, tendo por fonte o parecer do ICNF.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo <small>(S-027319/2022 P-023140/2022, 11-07-2022)</small>	O RDA encontra-se bem estruturado e fundamentado, o conteúdo descrito cumpre os objetivos , a seleção do quadro de referência atende aos objetivos e ao diagnóstico do Plano (...)	-
	Relativamente ao critério “Biodiversidade e Paisagem” do Fator Crítico de Decisão (FCD) “Valorização do Capital Natural”, considera-se que existe um erro na referência a “diminuição da biodiversidade”	Foi corrigido
	O critério “Alterações Climáticas” do FCD “Adaptação e Resiliência dos Territórios”, deveria abranger mais recursos além dos energéticos.	Foi reformulado o critério Alterações Climáticas de modo a incluir as questões da adaptação e inclui o indicador - Índice de Seca - PDSI e SPI, tendo por fonte: APA, Relatório de Estado do Ambiente – Portugal, 2020/21 in https://rea.apambiente.pt/content/seca
	A alternativa de planeamento nem sempre deverá corresponder à ausência de Plano. As alternativas podem ser na estrutura e estratégia do próprio Plano.	A estratégia do PDM não difere da apresentada em 2015, e as alterações propostas não consubstanciam isoladamente alternativas que justifiquem a sua individualização na análise apresentada no cap. 6.
	No seguimento do procedimento de revisão, mais do que minorar os efeitos negativos e potenciar os efeitos positivos de um plano, a AAE deve influenciar o processo de planeamento, tomando em consideração no processo de tomada de decisão, de forma sistemática e atempada, os efeitos das opções assumida.	A análise dos efeitos antecede à conclusão da Proposta Base de Plano, permitindo incorporar as medidas de planeamento e gestão propostas.
	O documento é omissivo sobre a auscultação pública efetuada até ao momento aos agentes e cidadãos relativamente à matéria proposta.	É apresentada uma síntese dos resultados da consulta às ERAE e propõe-se consultar com respeito ao RAP as mesmas entidades consultadas para o RDA, incluindo a DRCAlen.
Direção Regional de Cultura do Alentejo <small>(Informação n.º 763/DSBC CV/2022, 30-09-2022)</small>	Aponta um conjunto de correções à Planta de Condicionantes, identificando todos os imóveis classificados e zonas de proteção	São identificados estes valores no âmbito do critério – Património Cultural, apontando a necessidade de corrigir/atualizar a Planta de Condicionantes, além de outras medidas direcionadas para o património.
	Devem ser integrados nas Plantas de Condicionantes os monumentos megalíticos que fazem parte do Megalitismo Alentejano (anúncio n.º 39/2022).	

No âmbito da Conferência Procedimental, foram consultadas as seguintes entidades:

- CCDR Alentejo
- ANEPC
- APA



- Direção Geral do Território (DGT)
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL)
- DRCAlen
- Infraestruturas de Portugal (IP), Gestão Regional de Évora e Portalegre
- ICNF – DCNF Alentejo
- ARS Alentejo
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Neste contexto, foi apresentado um conjunto de pareceres ao RAP, cuja síntese é apresentada de seguida, em conjunto com a respetiva ponderação em sede de elaboração do presente RAP:

Quadro 8.2 | Síntese dos Pareceres ao RDA e respetiva ponderação

Entidade (ref do parecer e data)	Comentários	Ponderação
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (Ata da Conferência Procedimental)	Foi já feita a análise ao Relatório Ambiental Preliminar na fase dos Elementos Iniciais, que consta na PCGT	Resposta ao RDA no quadro anterior.
APA (Anexo à Ata da Conferência Procedimental Documento n.º S074338-202212-ARHALT.DRHI)	Considera-se que, na generalidade, o RAP apresenta uma estrutura e metodologia alinhadas com as exigências legais e com as boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental para esta fase do procedimento de AAE	-
	Verifica-se que a maioria das sugestões indicadas na fase anterior foram atendidas pela equipa, estando identificadas no quadro 8.1, do capítulo 8 – “Síntese da informação disponível, entidades consultadas e resultados das consultas”, e enquadradas ao longo do documento em análise.	-
	Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) adotado, concorda-se globalmente com os documentos de carácter estratégico elencados no quadro 4.1, devendo ser atualizada a legislação respetiva, à data atual.	Considera-se que se encontra atualizado.
	Quanto aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) identificados no RAP, e respetivos critérios e indicadores, consideram-se, genericamente, adequados e justificados	-
	Constata-se, com agrado que foi cumprido o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental”, sendo que, por FCD, são apresentados entre 2 e 3 indicadores de avaliação, tornando possível manter o foco estratégico da avaliação ambiental.	-
	Igualmente se releva o fato de os indicadores selecionados no âmbito do Plano de Seguimento, quadro 7.2 – “Medidas de controlo relativas aos Fatores Críticos para a Decisão” não ultrapassam os 20, dando assim cumprimento as orientações gerais da APA e referenciadas no anterior parecer. No entanto, no Quadro referido deveriam constar os valores de referência e as metas a alcançar para os vários indicadores. E ainda as unidades de medida para todos os indicadores apresentados, aspeto a completar.	Foi alterado, incluindo valores de referência, unidades de medida e metas a alcançar.
	Relativamente ao comentário efetuado no Quadro 8.1, página 64 e seguintes, acerca da estratégia de comunicação: “Atendendo que se trata de uma Alteração ao PDM e à necessidade de cumprimento dos prazos indicados no RJIGT,	A presente versão do Relatório Ambiental será sujeita a Consulta Pública, em simultâneo com a Discussão Pública da Alteração do

Entidade (ref do parecer e data)	Comentários	Ponderação
	<p>não estão previstos outros momentos de consulta”, avança-se que mesmo não estando previstos, há vantagem em recorrer a algum tipo de estratégias de comunicação e de envolvimento de todos os agentes envolvidos, incluindo o público em geral, no processo de alteração do plano.</p> <p>De acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, reitera-se a recomendação que na próxima versão do RA, a desenvolver, sejam identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar</p>	<p>PDM; propondo-se a sua divulgação e disponibilização no sítio eletrónico da CMA.</p> <p>No âmbito da Conferência Procedimental foram já consultadas as seguintes entidades: Câmara Municipal de Viana do Alentejo e equipa do Plano - CCDR Alentejo - ANEPC - Agência Portuguesa do Ambiente - Direção Geral do Território - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo - DRAPAL - Direção Regional de Cultura do Alentejo - Infraestruturas de Portugal, Gestão Regional de Évora e Portalegre - ICNF – DCNF Alentejo - ARS Alentejo - DGE Estas entidades e outras podem pronunciar-se no âmbito da Consulta Pública, em simultâneo com a Discussão Pública da Alteração do PDM. Propõe-se a divulgação deste processo e a disponibilização do Relatório Ambiental no sítio eletrónico da CMA.</p>
	<p>Por fim, importa salientar que uma das maiores vantagens da AAE, como instrumento de auxílio ao processo de tomada de decisão, é a identificação de opções alternativas de desenvolvimento, pelo que a AAE da Alteração do PDM de Alandroal deveria ser focalizada na preparação da melhor opção possível numa ótica de sustentabilidade. No entanto, no capítulo 6, o documento só apresenta a chamada “alternativa zero”, ou seja a tendência de evolução na ausência de alteração do PDM.</p>	<p>Foi introduzido um 3º cenário que considera apenas as alterações por adaptação ao RJGT, não prevendo o enquadramento dos investimentos que se encontram em curso e se perspectivam para o concelho.</p>
	<p>No que diz respeito às fases seguintes deste procedimento de AAE, importa considerar os seguintes aspetos:</p> <p>a. Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da próxima versão do RA e deverão refletir-se igualmente no RNT a elaborar. A ponderação dos contributos das ERAE deve constar, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados.</p>	<p>A ponderação é apresentada no presente quadro.</p>
	<p>Está previsto legalmente que, em simultâneo com o RA, seja apresentado um Resumo Não Técnico (RNT). Este deverá ser efetuado com recurso a linguagem própria, simples, clara, concisa e sem termos técnicos, mais acessível a todos os públicos. O RNT deverá ser um documento autónomo e sintético, não ultrapassando as 20 páginas, excluindo cartografia, se necessário.</p>	<p>Foi elaborado.</p>
	<p>Em simultâneo com a versão final da Alteração do PDM deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública.</p> <p>Os resultados das consultas institucional e pública deverão igualmente ser vertidos no Plano, sempre e quando pertinente</p>	<p>O presente documento reflete a consulta às ERAE, e após a Discussão Pública será então elaborado o Relatório Ambiental Final.</p> <p>Os resultados das consultas e da ponderação da AAE serão</p>



Entidade (ref do parecer e data)	Comentários	Ponderação
		simultaneamente integrados nas várias versões da Proposta de Plano – para Discussão Pública e para publicação.
	<p>Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da CM deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a nota técnica da APA, disponível no site desta Agência.</p> <p>Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação desta Alteração do Plano em Diário da República, seja feita alusão ao facto de a mesma ter sido sujeita a um procedimento de AAE.</p>	Será efetuado.
	Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.	Nota dada no capítulo 2. Será da responsabilidade da CMA.
	Sugere-se, ainda, a consulta dos seguintes documentos técnicos, disponíveis no site da APA, relativos à Declaração Ambiental e Fase de Seguimento.	Serão considerados.
DGADR N.º of_DSTAR_DOER_25873_2021 29/11/2022 PROC. 9626/2022	Nada tem a referir	-
DRC Informação n.º 910/DSBC/2022 CSP n.º 244841 29/11/2022	<p>Verifica-se no Volume III, p.54, Quadro 5.5 – Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão, na coluna referente aos Riscos associados à implantação de Centrais, foram avaliados os efeitos negativos sobre o património arqueológico e que, na coluna Medidas, são referidas as medidas que devem ser tomadas neste caso: interditar a sobreposição de painéis fotovoltaicos a sítios arqueológicos de acordo com o seu nível de proteção. Considera-se insuficiente este tipo de medidas (...) Considera-se especialmente preocupante a localização de pretensões abrangendo por exemplo o Vale Sagrado do Luceférit.</p>	<p>Esclarece-se que se trata de um quadro com a síntese das pretensões, e que a maioria não terá enquadramento na nova regulamentação do PDM, que apenas permite a instalação das centrais fotovoltaicas em:</p> <p>Espaços Agrícolas – Outros Espaços Agrícolas</p> <p>Espaços Florestais – Espaços Silvopastoris tipo I</p> <p>Espaços Florestais – Espaços Florestais de Produção</p> <p>Independentemente do definido pelo PDM, a instalação dessas áreas deverá ser sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental, com importante peso no descritor do Património.</p>
ICNF S-047896/2022 P-023140/2022	<p>Corrigir Sítio para ZEC</p> <p>O Relatório Ambiental Preliminar (RAP) apresenta os objetivos e metodologia adequados para um estudo desta natureza, ou seja, a metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) baseia-se nas boas práticas e nos Guias de AAE em uso;</p> <p>A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) em análise cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação, incluindo as informações necessárias à verificação dos efeitos do Plano nos objetivos de conservação das áreas classificadas pela Rede Natura 2000, que são abrangidas designadamente</p>	<p>Efetuada correção.</p> <p>-</p>

Entidade (ref do parecer e data)	Comentários	Ponderação
	<p>nos conteúdos identificados nos nºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, na sua atual redação;</p> <p>Da análise efetuada, referimos que, na generalidade do concelho do Alandroal, os povoamentos florestais instalados não são muito produtivos.</p> <p>Sugere-se assim que nos “Espaços Florestais – Espaços Florestais de Produção” pode ser viável a instalação de centrais produtoras de energia renovável, devendo ser avaliado caso a caso.</p>	Foi alterado.
<p>IP 24 de novembro de 2022</p>	<p>Considera-se que globalmente, nada há a opor ao encadeamento metodológico desenvolvido.</p> <p>Verifica-se que foi contemplado o PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN2000) como um dos instrumentos estratégicos relevantes na análise do presente PDM, opção que merece a nossa concordância.</p> <p>Apreciação fundamentada na relevância que a temática da mobilidade e acessibilidades apresenta ao nível dos Objetivos da Avaliação, dos FCD e das Questões Estratégicas definidas no âmbito da revisão do presente PDM.</p> <p>Em complemento salvaguarda-se que todas as referências à rede rodoferroviária deverão estar em sintonia com os restantes elementos apresentados</p>	<p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>Foi verificado.</p>

A presente versão do Relatório Ambiental será sujeita a Consulta Pública, em simultâneo com a Discussão Pública da Alteração do PDM; propondo-se a sua divulgação e disponibilização no site eletrónico da CMA.



ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

ANEXO I.A - INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Anexo I.A. 1 | Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território

Em 2016, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, determinou a alteração do PNPT 2007, tendo em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável, os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas.

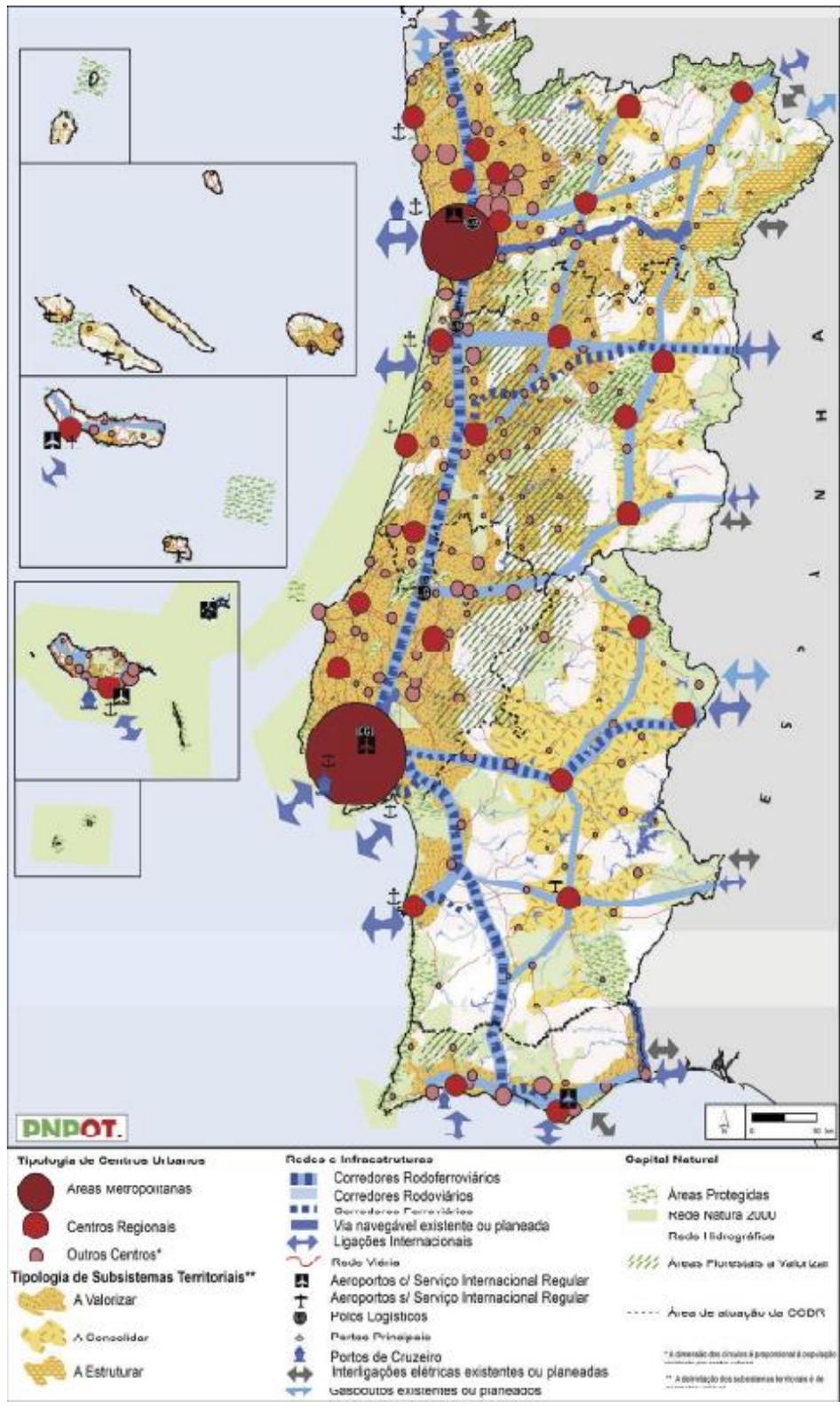
A primeira revisão do PNPT foi aprovada pela Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro, que integra o Relatório e Programa de Ação.

Tal como mencionado no capítulo 2 do Relatório, “Refletindo as Mudanças Críticas a longo prazo (2050) desenvolvem-se as tendências emergentes em matéria de alterações climáticas, sociodemográficas, tecnológicas e económico-sociais. Identificam-se os fatores críticos de mudança, os seus impactos e as tendências territoriais num cenário de inação.

Partindo da identificação dos Princípios orientadores da Coesão Territorial, desenvolvem-se os Desafios Territoriais que representam as grandes orientações estratégicas do PNPT. Estas orientações subdividem-se em 15 políticas de base territorial que vão informar o Modelo Territorial.

O Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial, considerando 5 Sistemas: o Sistema Natural, o Sistema Social, o Sistema Económico, o Sistema de Conetividades e o Sistema Urbano. São também sistematizadas as Vulnerabilidades Críticas, evidenciando as maiores fragilidades territoriais. No final é apresentado o Modelo Territorial e são mapeados os Territórios que mais estarão sob pressão às Mudanças Críticas.”

De seguida apresenta-se a imagem do modelo territorial, onde se identifica Alandroal na tipologia de “Outros Centros”.



Modelo Territorial do PNPOT (2019)

Fonte: PNPOT, publicado pela [Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro](#)



Anexo I.A. 2 | Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo foi publicado em Diário da República em 2 de agosto de 2010 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, tendo sido posteriormente republicado em 1 de outubro do mesmo ano, através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010. Tal Plano Regional emana orientações estratégicas para a elaboração dos PDM, para além de revogar todos os Planos Regionais de Ordenamento do Território então em eficácia.

De entre os instrumentos de desenvolvimento territorial, instrumentos com uma natureza estratégica e vocacionados para a definição das grandes opções com relevância para a organização do território, a Lei identifica os planos regionais de ordenamento do território (PROT). Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território.

O PROT-Alentejo, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto, define as linhas de orientação quer em matéria de opções estratégicas regionais, quer no Modelo de Ordenamento do Território regional a considerar.

O PROT apresenta as seguintes opções estratégicas de base territorial:

“1. Integração Territorial e Abertura ao Exterior

- Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infraestruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atração de empresas e de desenvolvimento empresarial;
- Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora;
- Afirmar em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes;

2. Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural

- Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas;
- Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais
- Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação;
- Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água;
- Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional;

- Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico;

3. *Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional*

- Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional;
- Desenvolver o modelo de produção agroflorestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural;
- Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida;
- Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região;
- Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.

4. *Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural*

- Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.
- Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.
- Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.
- Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.
- Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial.”

O Modelo Territorial regional estabelecido pelo PROT oferece uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes, o sistema urbano, a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, as atividades económicas e as infraestruturas e as principais redes de conectividade regional.

O Modelo Territorial para o Alentejo organiza-se em quatro sistemas estruturantes:

- Sistema Ambiental e Riscos;



- Sistema da Base Económica Regional;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial;
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional.

Do Modelo Territorial destacam-se um conjunto de aspetos fundamentais a enquadrar na estratégia proposta para o Município de Alandroal:

- a identificação de Alandroal como centro urbano complementar, integrando o Eixo Urbano dos Mármore, Estremoz -Borba-Vila Viçosa-Alandroal e Sousel.
- a identificação de Alandroal como aglomerado urbano que constitui uma riqueza patrimonial que faz realçar uma imagem e uma paisagem urbana singular.
- a integração na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, classificada como Área de Conectividade Ecológica, que se estende ao longo de todo o Vale do Guadiana, enquadrando, no concelho de Alandroal, as áreas de matos e de quercíneas ou povoamentos explorados em sistema de montado existentes na envolvente da albufeira de Alqueva.
- a integração no Eixo das Rochas Ornamentais, juntamente com os municípios de Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Alandroal, como principais espaços de extração e transformação de mármore.
- a integração do concelho como polo turístico do Alqueva, definido pelo PENT.
- a identificação da Juromenha como Núcleo Urbano de Turismo e Lazer.

Síntese do Modelo Territorial

A concretização dos objetivos específicos e a implementação do Modelo Territorial descrito anteriormente baseia-se na aplicação de um conjunto de normas orientadoras, concretizadas por sistemas e desagregadas por Normas Gerais e Normas Específicas.

As normas específicas de natureza operacional subdividem-se em orientações para os seguintes sistemas e sectores:

- Sistema Ambiental e de Riscos:
 - Recursos naturais;
 - Litoral;
 - ERPVA;
 - Riscos naturais e tecnológicos.
- Sistema de Base Económica Regional:
 - Atividades Agroflorestais;
 - Zonas de Potencial Aproveitamento de Recursos Geológicos;
 - Sistema regional de logística empresarial;
 - Energia;
 - Desenvolvimento turístico;

- Rede regional de ciência, tecnologia e inovação;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial
 - Estruturação urbana.
 - Planeamento urbano, urbanização e edificação.
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional
 - Sistema de Transportes de Mobilidade Regional
 - Rede Rodoviária
 - Rede Ferroviária
 - Sistema Aeroportuário
 - Infraestruturas Portuárias e Navegabilidade Fluvial
 - Ciclovias
 - Tecnologias de Informação e de Comunicação



Anexo I.A. 3 | Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão

O Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (POAAP), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2002, foi elaborado numa perspetiva preventiva, antecedendo a concretização da albufeira, face à dimensão e impactos esperados decorrentes do relançamento do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e em articulação com o Plano de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva.

Trata-se de um plano especial de ordenamento do território, que estabelece um regime de salvaguarda de recursos e valores naturais na área de intervenção, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.

O POAAP, aprovado em 2002, obedecia a uma lógica de conservação da natureza e dos usos existentes, com as devidas exceções ligadas ao desenvolvimento do potencial turístico e do recreio e lazer. Os parâmetros e índices de edificabilidade aplicáveis aos “espaços com aptidão para a instalação de equipamentos turísticos” revelaram-se relativamente limitativos face às intenções de investimento que se registaram desde o enchimento da barragem, justificando a reavaliação da estratégia de desenvolvimento daquela região e subjacente ao POAAP.

Neste sentido foi aprovada, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2006, de 4 de agosto, a revisão do POAAP, abrangendo os planos de água e respetivas zonas de proteção nos municípios de Alandroal, Elvas, Portel, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Évora, Vidigueira, Vila Viçosa e Moura.

O POAAP prossegue os seguintes objetivos específicos:

- “a) Definir regras de utilização dos planos de água e zona envolvente, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos naturais e patrimoniais, em especial os hídricos;
- b) Definir regras e critérios para o uso, a ocupação e a transformação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada, com base num modelo de ocupação que esteja adequado à realidade atual e que enquadre, no contexto dos objetivos gerais, os projetos de investimento que se perspetivam;
- c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades com a proteção e valorização ambiental e as finalidades principais das albufeiras;
- d) Definir os usos secundários nos planos de água tendo em conta as suas condições morfológicas e a evolução da qualidade de água e identificando as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades de recreio e lazer, prevendo a compatibilidade e complementaridade entre as diversas utilizações;
- e) Promover a integração das regras de salvaguarda de recursos e de uso do solo nos municípios que integram a área de intervenção;
- f) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer no que respeita aos regimes territoriais especiais;
- g) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, em especial com o Programa de Gestão Ambiental do EFMA 2005 e com os objetivos do Plano de Bacia do Guadiana.”

O modelo de ordenamento definido visa a salvaguarda de recursos e valores naturais, numa perspetiva de compatibilização e sustentabilidade de utilizações e usos, dividindo a área de intervenção em duas zonas fundamentais, cuja classificação corresponde à diferenciação das atividades permitidas, condicionadas e interditas:

Plano de água:

- Zona de navegação livre;
- Zona de navegação restrita;
- Zona de navegação interdita

Zona de proteção:

- Áreas de proteção e valorização de recursos e valores específicos, que integram: as áreas de conservação ecológica; as áreas de especial interesse cultural; as áreas de valorização ambiental e paisagística; e as áreas agrícolas e florestais;
- Áreas de utilização recreativa e de lazer, que integram: áreas de suporte às atividades secundárias, com características distintas em função da respetiva aptidão e níveis de utilização (níveis 1, 2 e 3);
- Áreas de usos e regimes de gestão específicos, que integram: as áreas com vocação edificável; e as áreas com vocação turística.

Neste IGT destacam-se, pela sua relevância estratégica, os espaços com aptidão para atividades recreativas. Tais espaços estão integrados nas áreas rurais onde se pretende potenciar complementaridades entre os diferentes territórios valorizando de modo sustentado a exploração turística de recurso na garantia de equilíbrios ecológicos e paisagísticos mantendo a forte identidade deste território cujo valor é inestimável.

Corresponde a áreas onde se pretende proporcionar quer a fruição das margens das albufeiras quer o enquadramento cénico com o plano de água sendo, por definição, zonas de lazer com ou sem utilização do plano de água.

O Despacho n.º 124/2018, de 3 de janeiro, vem determinar a elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (PEAAP).



Anexo I.A. 4 | Plano Nacional da Água / Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana

A primeira versão do **Plano Nacional da Água** (PNA) foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril, tendo entretanto sido alterado o enquadramento legal, agora definido pela Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Lei da Água (LA).

A Revisão do PNA foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, sendo que a gestão das águas pelo PNA (entendidas como águas superficiais, naturais, fortemente modificadas e artificiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e as águas subterrâneas) prossegue os seguintes objetivos fundamentais:

- a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; e
- c) A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

O PNA é assim um instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico, constituindo os Planos de Gestão de Recursos Hidrográficos (PGRH), o instrumento privilegiado de implementação do PNA.

Com a publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000, designada por Diretiva Quadro Água (DQA), foi determinado um novo enquadramento à política da gestão e proteção dos recursos hídricos, que apresenta como objetivo no seu Artigo 1.º, o estabelecimento de “um enquadramento para a proteção das águas de superfície, interiores e de transição, das costeiras e das águas subterrâneas” e cujos objetivos ambientais estabelecidos no seu Artigo 4.º deverão ser atingidos até 2015.

A DQA foi transposta para a legislação nacional, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, a que corresponde um novo enquadramento ao planeamento de recursos hídricos, com o objetivo de proteger as massas de água e garantir uma gestão sustentável desse recurso.

A DQA procura contribuir para uma correta política de planeamento dos recursos hídricos através dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), instrumentos principais da implementação da DQA e que incitarão efeitos diretos sobre as atividades e usos da água nas respetivas regiões.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica é um instrumento de planeamento que visa, em particular, identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos estabelecidos na Lei da Água.

O **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana**, de 2.º ciclo foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicados pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, no Diário da República n.º 222 Iª Série, de 18-11-2016.

Os objetivos estratégicos para a RH7 são:

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE3 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE4 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE5 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE6 — Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;
- OE7 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais;
- OE9 — Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.



Anexo I.A. 5 | Plano Setorial da Rede Natura 2000

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, tratando-se de um plano sectorial, desenvolvido a uma macro escala (1:100 000) para o território continental.

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE (Diretiva Aves) e 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e tem por "objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu".

O PSRN200 classifica parte do Alandroal na ZEC Guadiana/Juromenha - PTCO0032, correspondendo 1677 ha, ou 3% do Município. Este foi constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto. Através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, o Sítio foi classificado como zona especial de conservação, prevendo-se a elaboração de plano de gestão no prazo de 2 anos.

O PSRN2000 define orientações de gestão para a ZEC Guadiana /Juromenha, que "*deverão ser especialmente dirigidas para a manutenção e conservação da maior área possível de vegetação ripícola e das áreas contíguas (escarpas ou leito de cheia), bem como das espécies associadas ao meio aquático.*" Refere que "*os eixos de atuação deverão ser ajustados às diferentes situações ao longo do rio*", sendo que "*A jusante, nas áreas alagadas (localizadas no território do concelho de Alandroal) deverá ser avaliada a melhor gestão a adotar, em função das espécies e habitats remanescentes e da capacidade de recuperação das áreas em causa.*"

São definidas orientações dirigidas para os ecossistemas ribeirinhos, mas também para a Agricultura e Pastorícia, Silvicultura, Construção e Infraestruturas, Outros Usos e Atividades e Orientações Específicas, contudo, como referido atrás, apenas uma parte do município pertence a esta ZEC, e, portanto, nem todas as orientações de gestão têm aplicabilidade.

Na Revisão do PDM (2015), foram já identificadas as categorias de espaço que detêm valores para a conservação e foram analisadas as orientações do PSRN2000 no sentido de avaliar a sua inclusão no regulamento do PDM. Distinguem-se as orientações que incidem particularmente na área do SIC, onde são definidas as atividades a sujeitar a parecer da entidade com responsabilidades ao nível da conservação da natureza; e as disposições que incidem na restante área do município não abrangida pela Rede Natura 2000, associadas a cada uma das categorias de espaço, que têm como objetivo a concretização das orientações do PSRN2000, embora não sejam identificados atos a sujeitar a parecer.

Anexo I.A. 6 | Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo

A Revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) foi aprovada pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, definindo “*para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.*” (Artigo 1.º, 1)

O PROF do Alentejo apresenta os seguintes objetivos comuns a todas as sub-regiões homogéneas (Artigo 10.º):

- a) Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual;*
- b) Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos;*
- c) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados;*
- d) Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas;*
- e) Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas;*
- f) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;*
- g) Promover a gestão florestal ativa e profissional;*
- h) Desenvolver e promover novos produtos e mercados;*
- i) Modernizar e capacitar as empresas florestais;*
- j) Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios;*
- k) Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos;*
- l) Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial;*
- m) Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema;*
- n) Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;*
- o) Controlar e mitigar os processos associados à desertificação;*
- p) Promover a conservação do regime hídrico;*
- q) Revitalizar a atividade apícola;*
- r) Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais;*
- s) Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos;*
- t) Promover a melhoria da gestão florestal;*
- u) Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta;*
- v) Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável;*
- w) Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas;*
- x) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais;*
- y) Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal.”*



O município de Alandroal insere-se principalmente na sub-região homogénea “16-Serra da Ossa e Terras do Alandroal”, mas abrange ainda parte das sub-regiões “02-Alqueva e envolventes”, “12-Montados do Alentejo Central” e “14 - Peneplanície do Alto Alentejo”¹⁹.

O PROF ALT atribui as seguintes funções gerais a estas sub-regiões homogéneas, definindo ainda as espécies florestais que devem ser privilegiadas.

	“Serra da Ossa e Terras do Alandroal”	“Alqueva e envolventes”	“Montados do Alentejo Central”	“Peneplanície do Alto Alentejo”
Funções Gerais				
Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos				
Produção	✓	✓	✓	✓
Proteção	✓	✓	✓	✓
Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores	✓	✓	✓	✓
Espécies florestais a privilegiar				
Grupo I*	Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Pinheiro -de -alepo (<i>Pinus halepensis</i>) Pinheiro -manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>) Ripícolas	Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>); ii) Pinheiro -de -alepo (<i>Pinus halepensis</i>); iii) Ripícola.	Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Pinheiro-de-alepo (<i>Pinus halepensis</i>) Pinheiro-manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>) Ripícolas	Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Pinheiro -de -alepo (<i>Pinus halepensis</i>); Pinheiro -manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>) Ripícolas.
Grupo II*	Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>); Carvalho -português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho -negral (<i>Quercus pyrenaica</i>) Cipreste -comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) Cipreste -da -califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>)	Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>) Carvalho -português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho -negral (<i>Quercus pyrenaica</i>) Cipreste -comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) Cipreste -da -califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>)	Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>) Carvalho-português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho-negral (<i>Quercus pyrenaica</i>) Cipreste-comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) Cipreste-da-califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>)	Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>) Carvalho -português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho -negral (<i>Quercus pyrenaica</i>); Cipreste -comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) Cipreste -da -califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>)

¹⁹ O PROF ALT procede à identificação de 21 sub-regiões homogéneas: 1 - Almodôvar e Serra do Algarve; 2 - Alqueva e envolventes; 3 - Campo Branco; 4 - Campos de Beja; 5 - Campos de Évora e Reguengos; 6 - Charneca do Alto Alentejo; 7) Charneca do Tejo e do Sado; 8 - Cintura de Ourique; 9 - Estuário e Vale do Baixo Sado; 10 - Litoral Alentejano e Mira; 11 - Margem Esquerda; Montados do Alentejo Central; 13 - Montados do Sado, Viana e Portel; 14 - Peneplanície do Alto Alentejo; 15 - Pinhais do Alentejo Litoral; 16 - Serra de Ossa e Terras do Alandroal; 17 - Serra de São Mamede; 18 - Serra do Monfurado; 19 - Serras do Litoral e Montados de Santiago; 20 - Tejo Superior; e 21 - Terras de Mourão.

	Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro -bravo (<i>Pinus pinaster</i>)	Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro -bravo (<i>Pinus pinaster</i>) Pinheiro -manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>).	Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro-bravo (<i>Pinus pinaster</i>)	Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro -bravo (<i>Pinus pinaster</i>).
--	---	--	--	--

* Assinalam-se a negrito as espécies distintas nos Grupos I e II. .

Em todas as sub-regiões homogéneas intersectadas pelo Município, as funções gerais são as mesmas - Produção, Proteção e Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores, e também as espécies florestais se apresentam essencialmente como as mesmas, com exceção do Medronheiro, Pinheiro-Manso e Sobreiro que só aparecem na sub-unidade homogénea “Alqueva e envolventes”.

São definidas no artigo 12.º uma série de condicionantes a reconversões, designadamente as seguintes:

“2 — Não podem ser efetuadas reconversões para outras espécies de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, exceto se for utilizada na replantação outra espécie igualmente do Grupo I, sem prejuízo dos regimes legais específicos de proteção de determinadas espécies e do regime jurídico das ações de arborização e rearborização.

3 — O recurso a outras espécies que não se encontrem identificadas no Grupo I ou Grupo II, ou reconversões em situações distintas das referidas no número anterior, tem de ser tecnicamente fundamentado, com base nas características da espécie a usar e condições edafoclimáticas do local de instalação, e ser devidamente autorizado pelo ICNF, I. P.

4 — O disposto no n.º 2 não se aplica em reconversões de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, quando a espécie a replantar for o *Ilex aquifolium* (azevinho), o *Quercus rotundifolia* (azinheira) ou o *Quercus suber* (sobreiro) e estas espécies fizerem parte das espécies do Grupo II.

5 — Admitem-se reconversões de povoamento puro de espécies do Grupo I, para povoamentos mistos com espécies do Grupo II, se a espécie do Grupo I mantiver a dominância.”

Por outro lado, são identificadas manchas de Áreas Florestais Sensíveis no município, que também é atravessado por corredor ecológico de norte e sul, junto à fronteira, obedecendo assim a normas de planeamento florestal específicas.

Para efeitos da aplicação do n.º 5 do artigo 3.º-A do regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, no concelho de Alandroal, a área máxima a ocupar por espécies do género *Eucalyptus spp.* são 3.461 hectares.



Anexo I.A. 7 | Plano Rodoviário Nacional

O Plano Rodoviário Nacional - PRN2000, aprovado pelo Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do Continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional, sendo constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

O PRN2000 introduz “significativas inovações, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global daqueles transportes, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede”.

O PRN2000 corresponde também a uma importante melhoria da cobertura rodoviária do País, a nível nacional e regional, representado por aumento da ordem dos 65% relativamente àqueles que estavam abrangidos pelo PRN85 (conforme indicado no Preâmbulo do Decreto-Lei que procede à aprovação do PRN2000).

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental integra os itinerários principais, que “são as vias de comunicação de maior interesse nacional, servem de base de apoio a toda a rede rodoviária nacional, e asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras.”
- Rede nacional complementar “que assegura a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital”, sendo formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN).

Distingue ainda a rede nacional de autoestradas, “formada pelos elementos da rede rodoviária nacional especificamente projetados e construídos para o tráfego motorizado, que não servem as propriedades limítrofes”.

As estradas regionais asseguram as “comunicações públicas rodoviárias do continente, com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional”, desempenhando “uma ou várias das seguintes funções: Desenvolvimento e serventia das zonas fronteiriças, costeiras e outras de interesse turístico; Ligação entre agrupamentos de concelhos constituindo unidades territoriais; Continuidade de estradas regionais nas mesmas condições de circulação e segurança.”

O **Plano de Urbanização (PU) de Alandroal** foi publicado através da Declaração 10-10-88 (publicada no Diário da República n.º 252, II Série, de 31 de outubro).

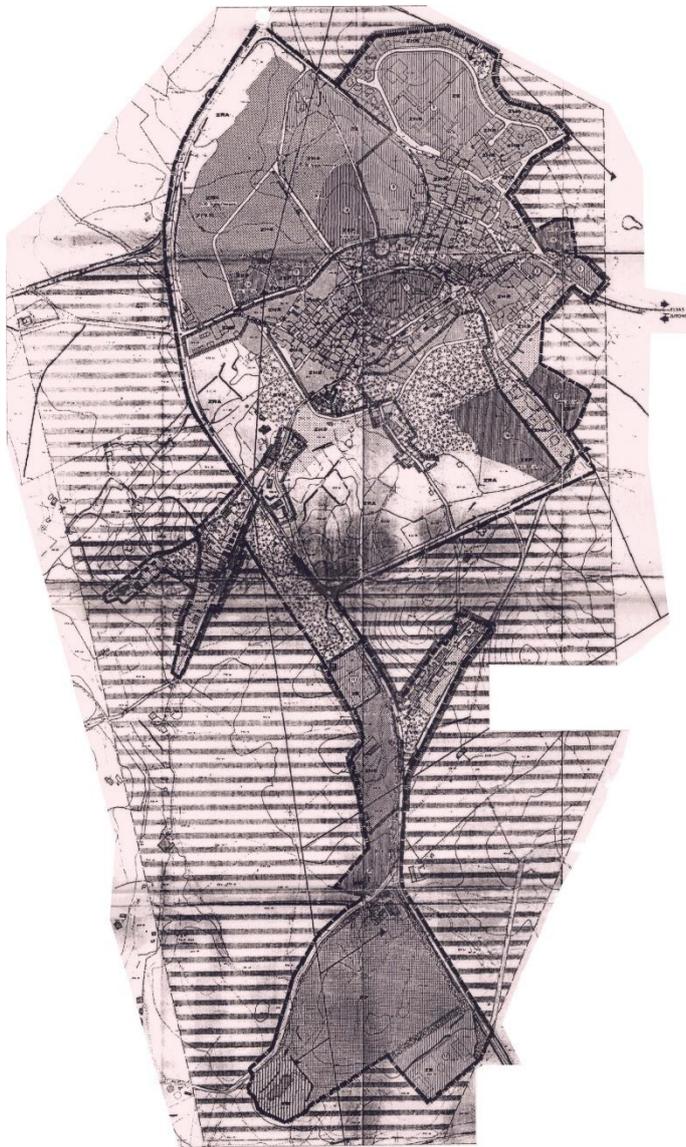
Este responde aos seguintes objetivos definidos no artigo 2.º:

- “Assegurar a concepção e uma execução conforme regras de segurança, higiene e de qualidade do ambiente urbano;
- Garantir uma implantação ordenada das construções e uma utilização apropriada do solo;
- Assegurar uma utilização racional dos equipamentos públicos em termos de acessibilidade, eficácia e rentabilidade;
- Proteger os valores históricos e culturais e os sítios naturalmente dignos de interesse;
- Articular as principais funções de modo a criar locais de qualidade e carácter individual dentro de uma estrutura que dará identidade à vila como um todo.”

O PU seria totalmente suspenso através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 146/2006, de 2 de novembro (publicada no Diário da República n.º 211, I Série, de 02 de novembro), que estabelece um conjunto de medidas preventivas até à entrada em vigor da sua revisão, pelo prazo de dois anos. Todavia, esta revisão não seria concretizada, mantendo-se o PU eficaz mesmo com a Revisão do PDM (2015).

Tendo em conta que o PU de Alandroal se desenvolveu de acordo com o anterior RJIGT, haverá agora que proceder à sua alteração no sentido de incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo enquadramento legal, enquadrando a regulamentação deste IGT no futuro PDM, cuja aprovação determinará, subsequentemente a revogação do PU.





SUSPENSÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALANDROAL

– Com estabelecimento de medidas preventivas

ZP1	ÁREA MONUMENTAL	ZRA	ÁREA DE RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL D.L.451/82
ZV1	ZONA VERDE DE PROTEÇÃO E ENCLAUSTRAMENTO	ZV2	ZONA VERDE DE CONVÍVIO, LAZER E RECREIO INFANTIL
ZEN	RESERVA NATURAL	ZEP	EQUIPAMENTO SOCIAL E PÚBLICO (PROPOSTO)
ZES	EQUIPAMENTO SOCIAL E PÚBLICO (EXISTENTE)	ZEP	EQUIPAMENTO SOCIAL E PÚBLICO (PROPOSTO)
ZES	1- Igreja / Capela 2- Escola Primária 3- Escolas secundárias / Escolas de Tripto 4- Centro de Lazer 5- Casa do Povo 6- Centro Municipal 7- Centro de Saúde 8- Centro de Convívio 9- Centro de Recreação 10- Hospital	ZEP	11- Cemitério 12- Campo de Futebol 13- Escola Pré-primária 14- Escola Primária 15- Infantil 16- Parque Desportivo 17- Quartel dos Bombeiros 18- Mercado 19- Centro Cívico Cultural 20- Posto de Guarda Fiscal
ZES	HABITAÇÃO / COMÉRCIO E SERVIÇOS - ÁREA DE RENOVACÃO CONDICIONADA	ZH6	PLANO DE PORMENOR APROVADO
ZH2	HABITAÇÃO - ÁREA DE RENOVACÃO	ZH3	HABITAÇÃO - ÁREA DE RECOMPLEMENTO URBANO
ZH4	HABITAÇÃO - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA	ZH5	HABITAÇÃO - ÁREA DE HABITAÇÃO SOCIAL EXISTENTE
ZI1	INDÚSTRIA - ÁREA INDUSTRIAL EXISTENTE	ZI2	INDÚSTRIA - ÁREA INDUSTRIAL PROPOSTA
LINHAS DE MÉDIA TENSÃO 15kV		POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	
PERÍMETRO URBANO EXISTENTE		PERÍMETRO URBANO PROPOSTO	
ÁREA A SUSPENDER E SUJEITA A MEDIDAS PREVENTIVAS			
ZONA DE PROTEÇÃO DO HOSPITAL (Proposta)			

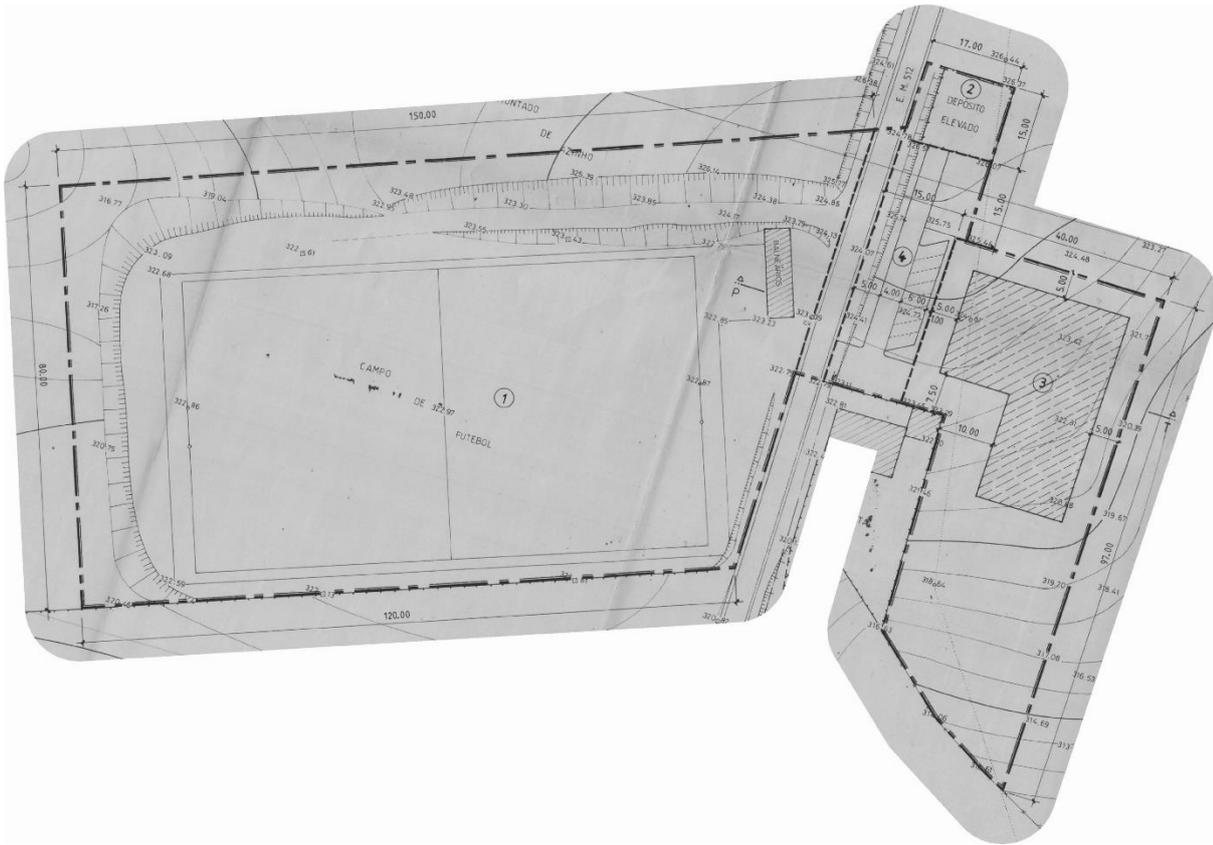
MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 E DESENVOLVIMENTO URBANO
 REGISTO Nº 04.07.01.00/02-06 P/15
 EM 15 / 12 / 06.
 (L. L. Nº 380/99)

Planta de Síntese do Plano de Urbanização de Alandroal

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/

O Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias foi aprovado pela Portaria n.º 80/97, de 3 de fevereiro (publicada no Diário da República n.º 28, I Série, 03-02-1997).

Este tem por objetivo definir e regular a ocupação da área abrangida, dividindo-a em quatro zonas: zona desportiva, zona de infraestruturas, zona de equipamentos de apoio à terceira idade e zona de arruamentos, conforme identificado na Planta de Implantação do mesmo (Figura em baixo).



——— LIMITE DA ZONA ABRANGIDA PELO PLANO DE PORMENOR
 - - - LIMITE DE PARCELA

PARCELA	ÁREA (m ²)	UTILIZAÇÃO	Nº PISOS
1	10 800	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	1
2	255	DEPÓSITO DE ÁGUA	(15 m)
3	3 010	L.A.R. DE IDOSOS	ATÉ 2
4	742,5	ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTO	

ÁREA TOTAL ABRANGIDA PELO PLANO DE PORMENOR - 14.862 m²

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
 DIREÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 REGISTO N.º 04-03-01-0061-72-R.P.
 EM 28/01/97
 (D.L.N.º 69/90)

GAT	CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL		4
	GABINETE DE APOIO TÉCNICO ESTREMOZ VISEU DIRECTOR	CONCELHO ALANDROAL FREGUESIA S. TIAGO MAIOR BAIRRO DO ALIMENTIVO ALDEIA DAS PIAS	CLASSIFICAÇÃO
ENR: ARQ: TOP: DES: GENI:	PLANO DE PORMENOR DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	DATA 02 / 02 / 94 DESENHO Nº 6358 PROJ. 795-URB-82 SUBSTITUIÇÃO ESCALAS 1:500	

Planta de Implantação do PP de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/



O PDM em vigor delimita a área de intervenção do PP de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias como UOPG7.

Tendo em conta que este PP se encontra concretizado, no futuro processo de alteração deverá ser equacionada a sua manutenção ou em alternativa a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo no novo regulamento do PDM de Alandroal.

O **Plano de Pormenor de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal** foi aprovado pelo Aviso n.º 4166/2008, de 19 de fevereiro (publicado no Diário da República n.º 35, II Série, 19-02-2008), na modalidade simplificada de projeto de intervenção em espaço rural.

São definidos no artigo 2.º os seguintes objetivos:

“1 - A concretização de uma área destinada a parque de feiras e exposições que cumule tal função com a de área verde de recreio e lazer com carácter permanente.

2 - A adequação dos níveis de ocupação urbana com o equilíbrio ambiental da área de intervenção, através de uma adequada distribuição espacial e funcional.

3 - A humanização da área de intervenção com respeito pelos recursos culturais, ambientais e paisagísticos, mantendo-se, sempre que tal não for incompatível com o uso dominante, as características agrícolas da área em causa.”

Apresenta-se de seguida a Planta de Implantação do PP de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal, cuja área de intervenção é delimitada no PDM em vigor UOPG2.

Em sede de futura alteração do PDM de Alandroal, será avaliada a regulamentação prevista neste PP no sentido da sua eventual inclusão nas categorias de espaço de solo rústico.



LEGENDA

- LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO - 69 500 m²
- LIMITE DA ÁREA VEDADA
- TOPOGRAFIA
- Altimetria Proposta
- ACESSOS
- Pa Proposta - Alargamento da Via Existente
- Pp Proposta - para Acesso a Propriedade Privada
- CAMINHO PEDONAL
- CAMINHO VIÁRIO
- ELEMENTOS A RECUPERAR
- La Linha de Água
- E Eira
- P Poço
- F Fonte
- ARBORIZAÇÃO
- Existente
- Proposta
- EQUIPAMENTOS PROPOSTOS
- ET EQUIPAMENTO TEMPORÁRIO
- EP EQUIPAMENTO PERMANENTE
- PAVIMENTOS / REVESTIMENTOS
- Sabeiro compactado
- Betuminoso
- Gravilha de granito solta
- Seixo Rolado com resina
- Prado
- Relvado
- Taludes Herbáceo-Arborescentes
- Cubos de Granito aresta 0.11m
- MOBILIÁRIO URBANO
- Banco
- Papalmeira
- Bebedouro
- Equipamento Infantil
- Mesa Merendeira

DEPOSITO Nº 04.03.01 / 116 / 2007 / 17/01
 EM 15 / 05 / 2008
 (D.L. Nº 383/99, 22 Set.; D.L. 315/2007, 19 Set.)

PROGITAPE
 processo de avaliação, planeamento e execução do Plano Municipal de Ordenamento do Território

CÂMARA MUNICIPAL DO ALANDROAL	PLANO DE PORMENOR	PLANO DE PORMENOR	PLANO DE PORMENOR
Plano de Pormenor do Parque de Feiras e Exposições de Alandroal	PLANO DE PORMENOR	PLANO DE PORMENOR	PLANO DE PORMENOR
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	02		

Planta de Implantação do PP de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/

O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha foi aprovado pelo Aviso n.º 13082/2012, de 1 de outubro (publicado no Diário da República n.º 190, II Série, 01-10-2012).

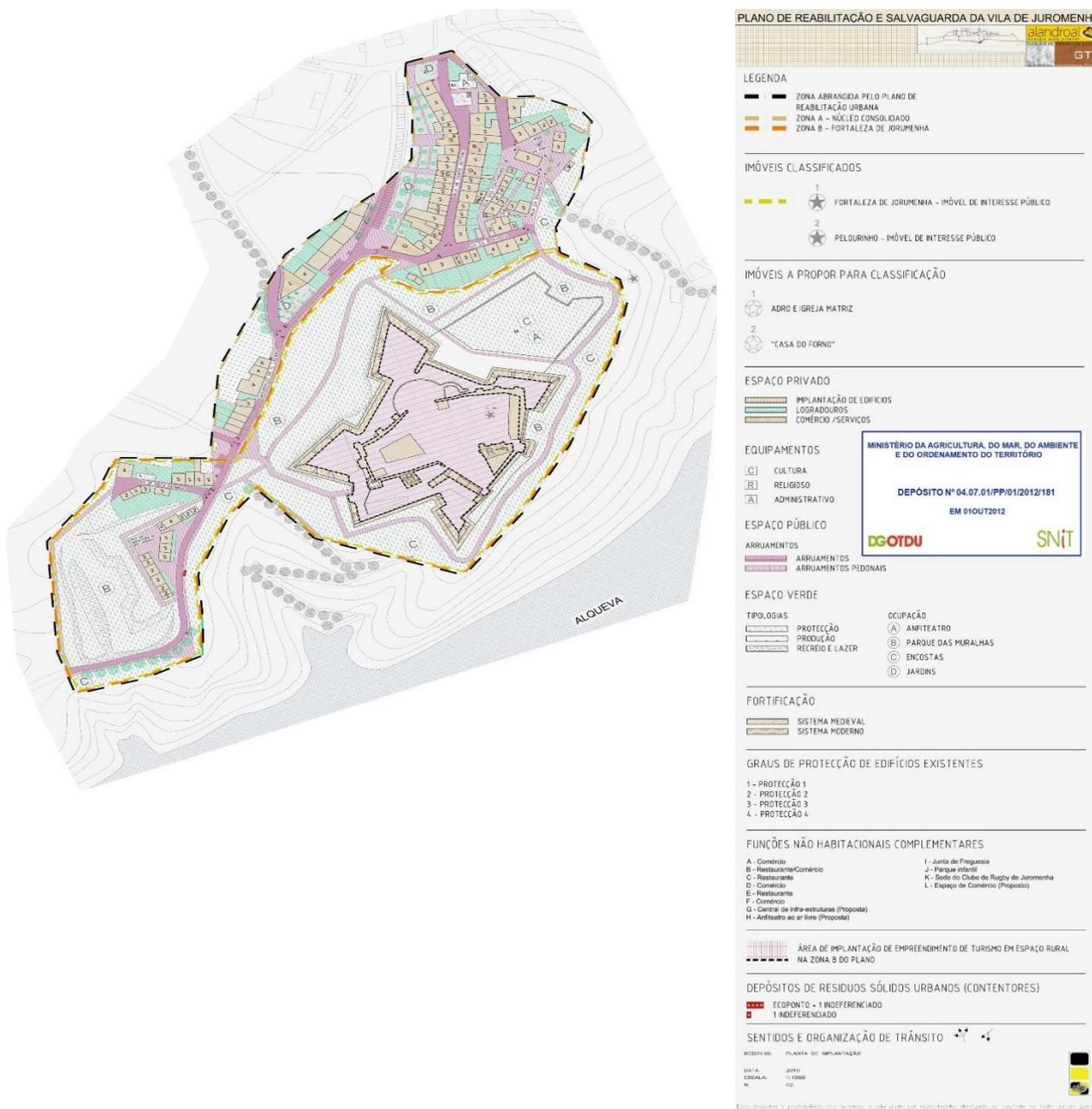
Este Plano tem como objetivos (definidos no artigo 2.):

“a) Estabelecer as regras e orientações a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo e constituir um instrumento da gestão urbanística da área de intervenção;



- b) Conservar e valorizar todos os edifícios, conjuntos e espaços relevantes quer para a preservação do núcleo consolidado quer para o reforço do seu sentido urbano;*
- c) Manter as malhas urbanas, bem como os ritmos e tipologias do seu suporte edificado na zona mais consolidada;*
- d) Promover a melhor integração da área de intervenção no desenvolvimento da vila e assegurar a sua articulação harmoniosa com os espaços confinantes e a paisagem envolvente;*
- e) Incentivar e apoiar o desenvolvimento integrado da zona, designadamente através do fomento da participação equilibrada dos agentes económicos, culturais e sociais;*
- f) Recuperar o parque habitacional existente e criar equipamentos de apoio;*
- g) Revitalizar os espaços públicos existentes incrementando e estimulando a realização de atividades;*
- h) Traduzir estratégias evolucionárias e permitir a construção dos ambientes desejados sem que se limitem, se espartilhem ou se cristalizem soluções;*
- i) O tratamento dos espaços verdes e dos espaços públicos urbanos, com respeito pela matriz cultural e arquitetónica existente;*
- j) Respeitar o carácter da imagem urbana e aplicar as leis e normas adequadas para harmonizar a funcionalidade territorial com os valores essenciais da promoção de um ambiente cuidado.”*

Na figura seguinte é apresentada a Planta de Implantação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha.



Planta de Implantação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/

O PDM em vigor delimita a área de intervenção do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha como UOPG8. Adicionalmente encontra-se definida uma ARU para a vila de Juromenha, pelo que a alteração do PDM de Alandroal deverá equacionar as estratégias e opções para este aglomerado de forma integrada.

Desde a aprovação do PDM em vigor foi aprovada a delimitação de duas **Unidades de Execução (UE) – no Alandroal e em Montejuntos**, em 2019.



A proposta de delimitação e fundamentação desta UE foi desenvolvida de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

A delimitação da presente UE resulta assim do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do RJIGT, o qual estabelece que *“As unidades de execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais”*.

Estas Unidades de Execução incidem sobre Espaços Residenciais em Solo Urbanizável, respeitando o estabelecido nos artigos 65.º a 67.º do PDM em vigor (2015), que define que *“A execução destas áreas é feita mediante ação programada de conceção da sua estrutura e morfologia urbanas, rede de acessibilidades e infraestruturacão, de acordo com PMOT (Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização a elaborar) ou por unidades de execução de acordo com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por verificação das disposições referenciadas no presente Regulamento”* (artigo 65.º, n.º 3).

A UE do Alandroal visa:

- “Uma ligação fluente com a estrutura urbana do Alandroal.”
- “A consolidação de um desenho urbano regular através da métrica dos lotes e do equilíbrio determinado pelos afastamentos e proporcionalidade das construções garante áreas livres nos diversos lotes.”
- “A articulação com o plano de mobilidade existente para a via pública Rua Dom Diniz.
- A realização de ações de regularização, existentes e propostas, integra e potencia as redes de infraestruturas existentes, cujos respetivos projetos de execução serão desenvolvidos de acordo com a legislação em vigor.”

A UE de Monte Juntos visa:

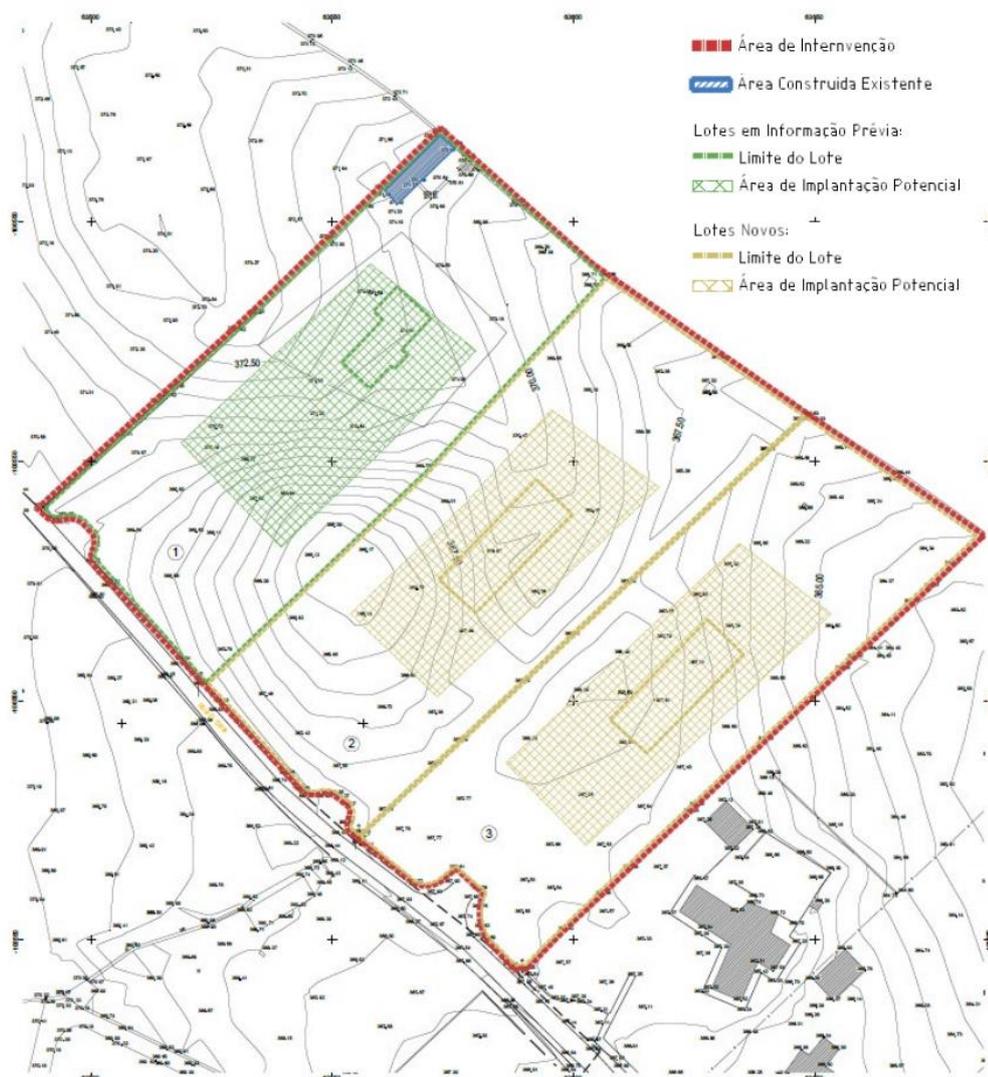
- “O desenvolvimento de uma solução de desenho urbano onde a ocupação dominante é sustentada por edifícios de tipologia unifamiliar, por forma a enquadrar e articular a ocupação prevista com as edificações preexistentes, contribuindo para o desenvolvimento urbano harmonioso de Monte Juntos;
- Concretizar as disposições constantes no regulamento do PDM previstas para os espaços urbanizáveis (delimitação de unidades de execução), propondo uma densidade de ocupação inferior aos limites máximos admitidos, preconizando a construção e regularização de 9 parcelas;
- Constituir um elemento regulador da ocupação urbanística futura da área de intervenção incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, em resultado de um processo de acompanhamento e concertação prévia com os proprietários dos prédios que se encontram abrangidos na área de intervenção delimitada para a UE.”

Em ambos os casos, na proposta de delimitação da UE procedeu-se à retificação pontual dos limites da área de espaço urbanizável definido pelo PDM, de forma a melhor corresponder ao cadastro e integrar os edifícios existentes e em vias de regularização.

No caso da UE de Alandroal, “a operação urbanística proposta abrange um total de aproximadamente 1,7ha (1 6899,31 m²) organizada em três lotes.”

No caso da UE de Monte Juntos, “a operação urbanística proposta abrange um total de aproximadamente 2 ha (20.348,97m²)”, organizada em 9 lotes.

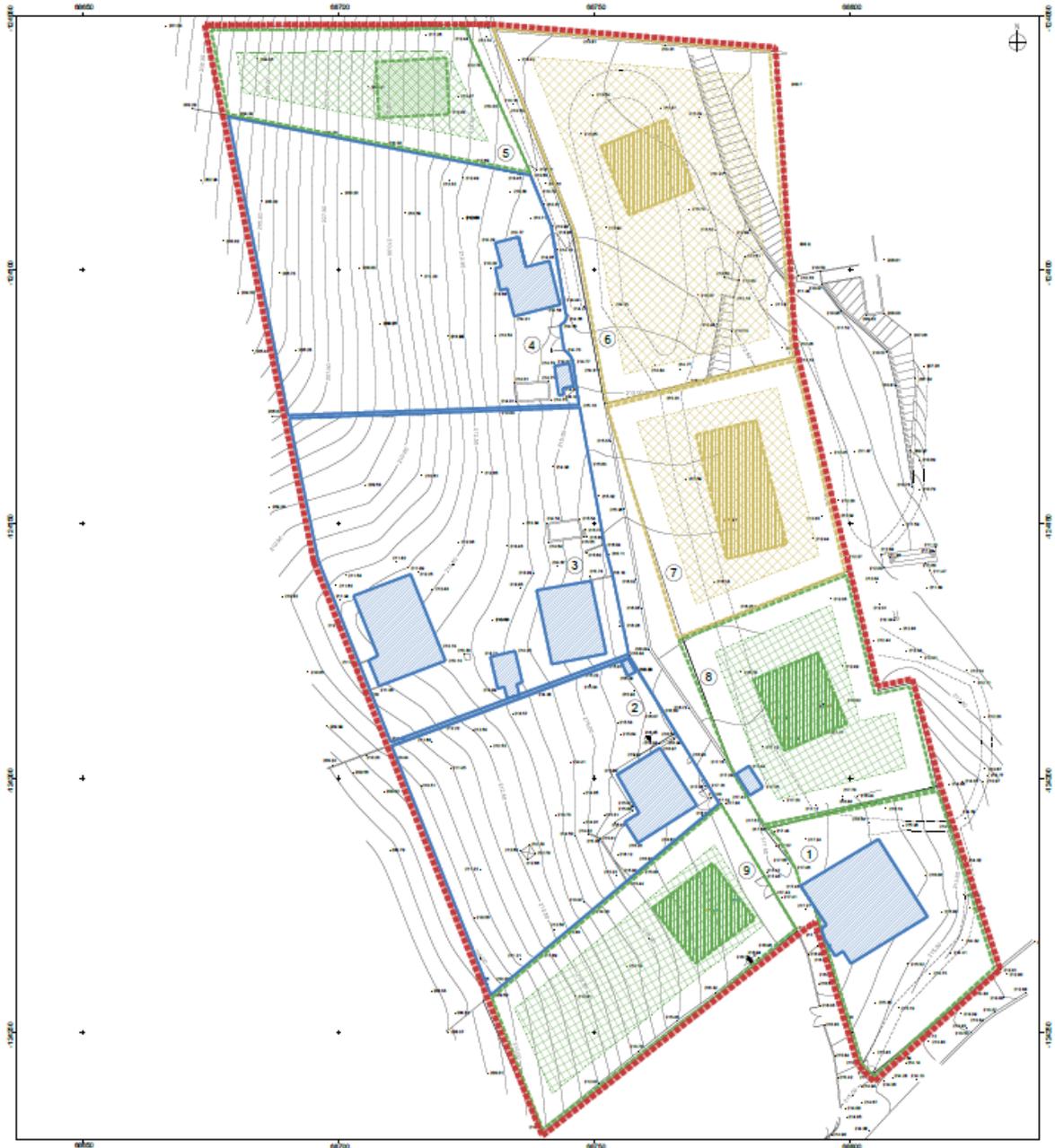
Apresentam-se de seguida os desenhos de implantação proposto para as duas UE e as tabelas resumo da edificabilidade proposta, verificando-se que em ambos os casos estas operações urbanísticas caracterizam-se por índices inferiores aos previstos no PDM em vigor (2015) para os Espaços Residenciais em Solo Urbanizável do Alandroal e de Monte Juntos.



Planta Síntese da UE de Alandroal

Extraído de: Relatório de Delimitação da UE de Monte Juntos





Legenda:

■ ■ ■ Área de Intervenção

Lotes existentes de Habitação:

— Limite do Objeto de Intervenção

▨ Área Construída e a regularizar

Lotes Novos de Habitação:

— Limite do Objeto de Intervenção

▨ Área de Implantação Indicativa

▨ Área de Implantação Potencial

Lotes Novos de Comércio:

— Limite do Objeto de Intervenção

▨ Área de Implantação Indicativa

▨ Área de Implantação Potencial

Planta Síntese da UE de Monte Juntos

Extraído de: Relatório de Delimitação da UE de Monte Juntos

Tabela resumo de áreas gerais

Lotes Nº	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Área de Cedências (m ²)
Alandroal				
1	56 250	300	600	-
2	56 250	300	600	-
3	58 050	300	600	-
Total	170 550	900	1 800	-
Monte Juntos				
1	1 423,17	327,07	654,14	-
2	2 395,95	159,7	306,00	-
3	3 288,49	217,3	217,3	-
4	3 093,82	115,69	115,69	-
5	1 249,14	150	300	-
6	2 993,52	200	400	-
7	1 679,42	300	600	155,51
8	1 526,89	200	400	95,91
9	1 750,48	200	400	-
Total	19 400,88	1 869,8	3 393,17	251,42

Fonte: Relatórios de Delimitação das UE de Alandroal de Monte Juntos (2019).

Em sede de alteração do PDM de Alandroal, estas áreas deverão ser analisadas no sentido de avaliar a sua inclusão em solo urbano.



ANEXO I.B - PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Anexo I.B. 1 | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro, procede à articulação com os compromissos internacionais estabelecidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica e com a estratégia europeia na matéria.

A revisão da ENCBN, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 - Diário da República N.º 87 Série I, de 7 de maio, visando *“atualizar e aprofundar o quadro da política nacional de conservação da natureza e da biodiversidade à luz dos desafios da sociedade portuguesa e das exigências da economia nacional, numa ótica sustentável e eficiente da utilização dos recursos, assegurando a resiliência dos ecossistemas naturais e seminaturais e a conservação das componentes da biodiversidade que os suportam.”*

A ENCBN 2030 assume uma lógica de continuidade face aos princípios da ENCBN (2001), *“pondo agora em evidência três vértices estratégicos:*

- i) Melhorar o estado de conservação do património natural;
- ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.”

A visão para ENCNB 2030 é a seguinte *“Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.”*

A ENCNB 2030 assenta em três eixos estratégicos:

- “Eixo 1 — Melhorar o estado de conservação do património natural. — Este é o objetivo último a concretizar no quadro desta Estratégia. Estancar a perda de biodiversidade é um compromisso global perante uma realidade que é tangível e consensual. No caso nacional, esta realidade assume uma expressão mais relevante na medida em que a riqueza natural do país é hoje mais do que uma obrigação ética, mas antes um dos pilares que concorre para o seu desenvolvimento, a par da sua riqueza cultural e paz social.
- Eixo 2 — Promover o reconhecimento do valor do património natural. — Tão importante quanto o conhecimento fundamentado das características, interações e interdependências essenciais do património natural, é a compreensão do serviço que assegura o mesmo e a capacidade de saber transmitir essa realidade. É preciso analisar este património na ótica dos múltiplos serviços que presta e que têm de ser valorizados de forma transversal, conseguindo torná-los evidentes perante a sociedade, levando-a ao reconhecimento da sua utilidade e mais-valia. Esta abordagem, para além de permitir consolidar modelos de desenvolvimento orientados, torna ainda possível concretizar instrumentos de natureza económica e financeira que permitam contabilizar a utilização destes recursos e dinamizar medidas que visem a sua promoção, nomeadamente, por via de um enquadramento fiscal adequado.

- Eixo 3 — Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. — Com efeito, é a partir do reconhecimento do valor do património natural que é possível sustentar a apropriação pela sociedade em geral do desígnio da promoção da biodiversidade e da conservação da natureza. Além de este ser um dos objetivos estratégicos de Aichi no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (CDB), é também uma marca muito presente na própria ENCNB 2001-2010. Com efeito, já nessa altura se dava grande destaque à necessidade de concretizar as preocupações com esta matéria nas diferentes políticas e práticas sectoriais, algo que permanece como um dos principais desafios da atualidade. Todavia, é preciso ir mais longe na medida em que esta apropriação tem de ser alcançada de forma transversal na sociedade e, em particular, na sua base de sustentação, que são as pessoas que vivem e cuidam dos territórios.”

A concretização destes três eixos estratégicos é operacionalizada por um total de 30 objetivos (11 no Eixo 1, cinco no Eixo 2 e 14 no Eixo 3) e 104 medidas de concretização.



Anexo I.B. 2 | Estratégia Nacional para a Habitação 2015-2031

A Estratégia Nacional para a Habitação 2015-2031 foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2015, respondendo à “necessidade de aprovação e implementação de uma estratégia para a habitação em articulação com os objetivos de desenvolvimento dos aglomerados urbanos, da reabilitação urbana e da revitalização demográfica e económica, enquanto partes integrantes do universo da política de cidades.”

Composta por medidas concretas, específicas, elencando também as entidades competentes e os indicadores de monitorização da sua implantação, esta Estratégia assume uma natureza mais operativa, estruturada em três pilares:

- a Reabilitação Urbana;
- o Arrendamento Habitacional e;
- a Qualificação dos Alojamentos.

A Visão da ENH consiste em “Facilitar o acesso das famílias portuguesas à habitação”, incluindo acesso no preço, na localização, na qualidade, no conforto, na segurança, nas acessibilidades, na tipologia, na forma de ocupação, na mobilidade e no meio ambiente que a envolve”.

Associados aos três pilares indicados atrás, surgem oito desafios:

- Os desafios da reabilitação urbana:
 - 1 - Incentivar a conservação duradoura e regular do edificado
 - 2 - Reduzir custos e simplificar o licenciamento na reabilitação de edifícios
 - 3 - Atrair investimento para a reabilitação do parque habitacional
- Os desafios do arrendamento habitacional
 - 4 — Dinamizar o mercado de arrendamento
 - 5 — Integrar e valorizar os bairros e a habitação social
- Os desafios da qualificação dos alojamentos
 - 6 — Contribuir para a inclusão social e a proteção dos mais desfavorecidos
 - 7 — Corresponder às novas realidades sociais e demográficas
 - 8 — Promover a melhoria das condições de alojamento

A aposta na reabilitação urbana representa uma viragem no paradigma que deu prioridade à expansão urbana e à construção nova, e que suportou a programação de áreas urbanizáveis em todo o País.

A **Estratégia Nacional para as Florestas** (ENF), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, corresponde a uma atualização da anterior ENF (2006), mantendo, face a sua relevância, os mesmos objetivos estratégicos, mas alterando e aprofundando a definição dos objetivos específicos e da restante matriz estratégica.

Constituem objetivos estratégicos:

- A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos
- B. Especialização do território
- C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos
- D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos
- E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor
- F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política

Incorpora os contributos decorrentes da elaboração da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas e do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, com referência à Floresta. Destaca-se ainda que, entre os seus objetivos operacionais, prevê promover a implementação dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

O **Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais** (PNGIFR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de Junho, é constituído pela Estratégia 2020-2030 e a Cadeia de Processos.

Este plano surge após os incêndios de 2017, devido à severidade dos mesmos, com um impacto nunca antes observado em Portugal, sobre os cidadãos e o património natural e edificado. Tornou-se evidente a necessidade de uma abordagem renovada, utilizando todas as capacidades técnicas, para transformar o modelo de governança dos incêndios rurais, atendendo desde logo a três grandes princípios: a aproximação da prevenção e do combate, a profissionalização e qualificação e a especialização na intervenção. Este período coincidiu com a necessidade de transformação com o fim da vigência de um instrumento anterior, o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI).

A Estratégia 2020-2030 estabelece a visão, a missão, os valores, identifica o contexto, designa as orientações e objetivos estratégicos, apresenta as metas e introduz um novo modelo de governança e de gestão do risco, detalhado no documento específico da Cadeia de Processos.

O PNGIFR aplica-se a todo o território e tem como missão *“proteger as pessoas e bens dos incêndios rurais e valorizar os espaços silvestres, mantendo os ecossistemas em bom estado de conservação através da identificação de orientações estratégicas e respetivos objetivos, para a qual é necessária concretizar de forma persistente um programa coeso de ações e projetos para o período 2020-2030 e substituir o atual Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SGIFR).”*

O Decreto-Lei n.º 82/2021, publicado no Diário da República n.º 199/2021, Série I de 2021-10-13, vai ao encontro deste último objetivo, uma vez que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.



São definidas quatro orientações estratégicas (OE), que se materializam em diversos objetivos estratégicos (OB), que procuram capacitar as potencialidades e explicar as oportunidades identificadas, reduzindo vulnerabilidades e mitigando, tanto quanto possível, as ameaças a que o território está sujeito.

- OE1. Valorizar os espaços rurais
 - OB1.1. Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal: (...) através de programas que visam o conhecimento sobre a localização, limites e titularidade dos prédios rústicos e mistos, e sobre os prédios sem dono conhecido; (...) implementar medidas para aumentar a dimensão das propriedades rústicas (...);
 - OB1.2. Reformar o modelo de gestão florestal: Desenvolver modelos de negócio que fomentem a gestão agregada, através de empresas públicas e empresas privadas e fomentando o movimento associativo a ganhar escala na comercialização dos produtos (...); Promover, em áreas percorridas por incêndios de grandes dimensões, a constituição de unidades de gestão de modo a garantir a recuperação do coberto vegetal de forma ordenada e diversa (...);
 - OB1.3. Disponibilizar incentivos jurídicos e financeiros à valorização do território rústico: (...) através de medidas de financiamento e de incentivo à gestão, ordenamento e serviços florestais, mecanismos de compensação de perda de rendimento ou aumento de encargos associados à promoção de serviços ambientais e a redução da vulnerabilidade da floresta, disponibilização de linhas de crédito para a gestão agroflorestal, contratos programas de gestão florestal, incentivos financeiros e tributários à atividade silvícola e silvopastoril a entidades/unidades de gestão florestal e a organismos de investimento coletivo (...);
- OE2. Cuidar dos espaços
 - OB2.1. Planear e promover uma paisagem diversificada: (...) implementar programas e projetos de reconversão de povoamentos; (...) programas que assegurem a gestão da regeneração natural de espécies autóctones e a execução dos planos de prevenção e gestão dos parques naturais e áreas de elevado valor onde se promove o restauro da paisagem (...);
 - OB2.2. Diminuir a carga de combustível à escala da paisagem: Incrementar a área anual sujeita a gestão de combustível; Desenhar e implementar um programa nacional estratégico de redução de combustível (...);
 - OB2.3. Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado: Diminuir o valor perdido associado ao edificado rural garantindo a proteção da comunidade e do edificado em situações concretas e à escala local (...); revisão da legislação relativa às responsabilidades e à execução das redes de defesa, através da gestão ativa das faixas de gestão de combustíveis de rede secundária em redor dos aglomerados rurais (...);
- OE3. Modificar comportamentos
 - OB3.1. Reduzir ignições de maior risco: Reduzir o número de ignições em dias com severidade meteorológica elevada ou superior (...); Concentrar as ações de vigilância em períodos e áreas crítica (...) Rever o enquadramento jurídico para os comportamentos de risco;
 - OB3.2. Especializar a comunicação do risco: Implementar mecanismos de comunicação e informação com os vários públicos-alvo e às diferentes escalas regionais e locais, integrando os vários processos do SGIFR (...);

- OE4. Gerir o risco eficientemente
- OB4.1. Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação de risco: Realizar o planeamento anual com perspetivas plurianuais integrando os vários processos de trabalho, as várias entidades e as diferentes escalas territoriais (...);
- OB4.2. Implementar um modelo capacitado de governança do risco: Implementar as relações institucionais para a recolha, análise, tomada de decisão e comunicação sobre risco de incêndios rurais garantindo a sua correta capacitação (...);
- OB4.3. Redesenhar a gestão do dispositivo: Dimensionar processos e recursos no sentido de uma maior eficácia e eficiência (...); Estudar, analisar cenários e decidir sobre definição, dimensionamento, posicionamento e regras de envolvimento face ao risco dos meios de prevenção, vigilância e supressão (...);
- OB4.4. Aumentar a qualificação dos agentes SGIFR: Desenvolver as competências de todos os agentes do SGIFR garantindo o princípio da especialização (...);

O PNGIFR define ainda metas a atingir no período de vigência do mesmo. *Portugal protegido de incêndios rurais graves concretiza-se quando apesar do previsível agravamento do risco de incêndio:*

- A perda de vidas humanas em incêndios, embora sendo possível, seja um fenómeno raro;
- A percentagem dos incêndios com mais de 500ha se fixar abaixo de 0.3% do total incêndios;
- A área ardida acumulada no período da década seja inferior a 660.000ha (a atualizar até 2023 para valor considerando perdas de bens e serviços).

O Programa Nacional de Ação (PNA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 28 de maio, concretiza, no território continental português, as opções estratégicas definidas no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), aprovado e publicado em junho de 2020 (RCM n.º 45-A/2020), nomeadamente os programas, projetos e iniciativas que materializam as quatro orientações estratégicas:

- OE1. Valorizar os espaços rurais: em 2030, Portugal terá um sistema que monitorizará a cobertura e ocupação do solo, fornecerá publicamente informação quantificada dos ativos florestais e do risco de incêndio e contará com um Sistema Nacional de Informação Cadastral.
- OE2. Cuidar dos espaços rurais: preveem-se iniciativas que permitirão manter tratados 1,2 Milhões de hectares, até 2030, através da maquinaria, pastorícia ou fogo controlado, e assegurem que a exploração florestal de pinhais, eucaliptais e montados sejam objeto de gestão ativa. As áreas que arderem com mais de 500 ha terão planos de emergência e recuperação executados e mais de 80% dos aglomerados rurais e interface urbano-florestal prioritários estarão adaptados ao fogo.
- OE3. Modificar comportamentos: serão reduzidas em 80% as ignições (intencionais e negligentes) nos dias de elevado risco de incêndio, face à média 2010-2019, e prevê-se que a totalidade do território com maior risco de incêndio esteja coberto com mecanismos de vigilância e que 100% das escolas do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico tenham um programa de educação para o fogo.
- OE4. Gerir o risco eficientemente: o PNA prevê que em 2030 as instituições sejam reforçadas em recursos humanos qualificados e mecanismos de governança e gestão do risco, permitindo que cerca de 80% do programa de qualificação esteja concretizado e que 10.000 agentes do



SGIFR operem com base em formação revista e certificada. Prevê-se ainda que os reacendimentos não sejam superiores a 1%.

Enquanto documento nacional, o PNA tem um âmbito de atuação alargado, com programas e projetos equilibrados e de atuação nacional, procurando responder às principais necessidades do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e de acordo com a estratégia do PNGIFR.

Concretamente, o PNA concretiza as orientações estratégicas e os objetivos específicos do PNGIFR, identificando vinte e oito programas e noventa e sete projetos que terão impacto no alcance da visão do PNGIFR: «Portugal protegido de incêndios rurais graves».

Quadro B.3 | Projeto e Programas dos Objetivos e Orientações Estratégicas do PNA

Orientação Estratégica	Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
1. Valorizar os espaços rurais	1.1 Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal	1.1.1 Informação temática de suporte	1.1.1.1 Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS)
			1.1.1.2 Inventário Florestal Nacional (IFN)
			1.1.1.3 Desenvolvimento da informação estatística oficial sobre a fileira florestal
		1.1.2 Cadastro da propriedade	1.1.2.1 Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC)
			1.1.2.2 Sistema de informação cadastral simplificada
			1.1.3 Redimensionamento da propriedade rústica
		1.1.3.1 Revisão de mecanismos reguladores de prédios rústicos	1.1.3.2 Programa de Emparcelamento
			1.2.1 Aumentar a área com gestão integrada
		1.2 Reformar modelo da gestão florestal	1.2.1 Aumentar a área com gestão integrada
	1.2.1.2 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)		
	1.2.1.3 Projeto de área de gestão pública		
	1.2.2 Mobilizar o potencial económico dos recursos endógenos		1.2.2.1 Modelo de financiamento multifundos
			1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade
			1.2.2.3 Apoio a projetos de bioeconomia e economia circular
			1.2.2.4 Diversificação e qualificação da economia rural
			1.2.2.5 Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais
	1.2.3 Fomentar a inovação e melhoria da competitividade das empresas do setor florestal		1.2.3.1 Aumento do rendimento da fileira florestal no território
1.2.3.2 Aumento da remuneração dos proprietários florestais			

Orientação Estratégica	Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
	1.3 Disponibilizar incentivos jurídicos e financeiros à valorização do território rústico	1.3.1 Alargar incentivos à valorização do território	1.3.1.1 Medidas fiscais e financeiras na gestão dos espaços florestais
2. Cuidar dos espaços rurais	2.1. Planear e promover uma paisagem diversificada	2.1.1 Reconverter a paisagem	2.1.1.1 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)
			2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas
			2.1.1.3 Recuperação pós fogo e intervenção em áreas ardidas de mais com 500 ha e intervir em articulação com as entidades locais
			2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM)
	2.2. Diminuir a carga de combustível à escala da paisagem	2.2.1. Executar o programa plurianual de gestão de combustível	2.2.1.1 Estabelecer e operacionalizar sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível
			2.2.1.2 Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustíveis
			2.2.1.3 Garantir a gestão da rede secundária
			2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível
			2.2.1.5 Proteção de áreas de elevado valor
			2.2.1.6 Gestão de galerias ribeirinhas
			2.2.1.7 Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos
			2.2.1.8 Aplicar regras de corte
			2.2.1.9 Uso do fogo como estratégia integrada de Gestão Fogos Rurais
	2.2.2. Alterar o processo de eliminação e promover o reaproveitamento de sobrantes	2.2.2.1 Promover processos de compostagem	
		2.2.2.2 Promover geração de energia à escala local com base em biomassa	
2.3. Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado	2.3.1. Apoiar a implementação dos programas de autoproteção de pessoas e infraestruturas	2.3.1.1 Revisão e implementação das regras das redes de defesa pelos privados	
		2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas	
		2.3.1.3 Incrementar a resiliência do edificado	
		2.3.1.4 Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”	
		2.3.1.5 Mecanismos de cobertura e garantia de correta gestão do risco	
		2.3.1.6 Robustecer os incentivos financeiros	
3. Modificar comportamentos	3.1. Reduzir as ignições de maior risco	3.1.1. Reduzir o número e o risco	3.1.1.1 Regulamentar e promover o uso do fogo
			3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas



Orientação Estratégica	Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
		das queimas e queimadas	3.1.1.3 Mecanismo de apoio à realização de queimadas
		3.1.2. Reforçar a capacidade de vigilância e dissuasão	3.1.2.1 Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas
			3.1.2.2 Presença das Forças Armadas nas áreas críticas
			3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios
		3.1.3. Rever o enquadramento jurídico para os comportamentos de risco	3.1.3.1 Enquadramento jurídico em regime penal
			3.1.3.2 Apoio e acompanhamento ao delinquentes de fogo posto no âmbito da saúde mental
			3.1.3.3 Investigação e determinação das causas dos incêndios rurais
			3.1.3.4 Investigação e processos relativos aos crimes de incêndio como prioritários
		3.2. Especializar a Comunicação de risco: Melhorar a perceção do risco e adoção das melhores práticas	3.2.1. Comunicar para o risco: Portugal Chama
	3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade		
	3.2.1.3 Comunicação das entidades em contexto de emergência		
	3.2.1.4 Formação dos órgãos de comunicação social (OCS) para comunicação de risco		
	3.2.2. Orientar práticas educativas para o risco		3.2.2.1 Práticas pedagógicas nos ensinos básico e secundário para o risco
	4. Gerir o risco eficientemente e	4.1. Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação d risco	4.1.1 Especializar a análise de risco
4.1.1.2 Sistematização dos dados meteorológicos fornecidos a entidades com capacidade de decisão			
4.1.1.3 Plataforma com produtos e serviços meteorológicos para incorporação na análise de risco			
4.1.1.4 Emissão de avisos relativos ao risco de incêndio rural			
4.1.2 Implementar o planeamento			4.1.2.1 Constituição e funcionamento das comissões de gestão integrada do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais (SGIFR)
			4.1.2.2 Programação e dimensionamento do sistema
			4.1.2.3 Elaboração e implementação dos Programas de Ação e de Execução
			4.1.2.4 Normas Técnicas e Diretivas Operacionais
4.1.3 Orçamentar Sistema com uma visão integrada			4.1.3.1 Orçamento do SGIFR com visão plurianual
			4.1.3.2 Mapeamento e mobilização de fontes de financiamento
			4.1.3.3 Alteração da lei das transferências das autarquias

Orientação Estratégica	Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
	4.2. Implementar um modelo capacitado de governança do risco	4.2.1 Reforçar as competências de governança do risco	4.2.1.1 Funcionamento e reforço das instituições
			4.2.1.2 Projeto SGIFR de trabalho em rede
		4.2.2 Implementar um sistema de melhoria contínua	4.2.2.1 Sistema de monitorização e avaliação Sim
			4.2.2.2 Prémios indexados aos resultados
			4.2.2.3 Sistema de lições aprendidas
		4.2.3 Definir políticas de acordo com o enquadramento supranacional	4.2.3.1 Proposta de gestão integrada de fogos rurais no âmbito da EU
			4.2.3.2 Conferência mundial dos incêndios rurais em Portugal (2023)
			4.2.3.3 Práticas internacionais no sistema português
		4.2.4 Desenvolver Sistemas de informação e comunicação integrados	4.2.4.1 Sistema de informação integrado para planeamento, gestão operacional, monitorização e controlo
			4.2.4.2 Conhecimento da localização dos meios
			4.2.4.3 Sistemas de comunicação eficazes, resilientes e eficientes
			4.2.4.4 Redes de comunicações eletrónicas em canais subterrâneos
	4.2.4.5 Revisão da solução tecnológica e do modelo contratual do SIRESP		
	4.3 Redesenhar a gestão do Sistema	4.3.1 Implementação de melhorias organizacionais	4.3.1.1 Implementação do modelo organizativo de modo faseado
			4.3.1.2 Apoio à decisão operacional do Comando Nacional de Emergência e Proteção
			4.3.1.3 Programa de sapadores florestais
			4.3.1.4 Especialização de agentes e de entidades
			4.3.1.5 Centro Ibérico de investigação, prevenção e combate aos Incêndios Rurais
	4.4. Aumentar a qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1 Implementar o programa nacional de qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1.1 Mapear as qualificações e os perfis profissionais de competências do SGIFR e elaborar referenciais de capacitação, reconhecimento e qualificação adequados
			4.4.1.2 Rede de entidades formadoras/instituições de ensino e bolsa de formadores/professores credenciados
			4.4.1.3 Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR
4.4.1.4 Oferta formativa de nível superior			
4.4.1.5 Projeto IGnacia – Promoção da Igualdade de Género no âmbito do SGIFR			
4.4.2 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais		4.4.2.1 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	
4.4.3 Gestão do conhecimento		4.4.3.1 Reforçar a capacidade de I&D nacional, inclusive nas entidades SGIFR, na gestão integrada de fogos rurais	



Orientação Estratégica	Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
			4.4.3.2 Transferir conhecimento para resolução de problemas
			4.4.3.3 Estimular a supercomputação e sistemas operacionais no apoio à decisão
			4.4.3.4 Criar uma rede nacional e integrada de <i>testbeds</i> no SGIFR para estimular a

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 28 de maio

Através da concretização do PNA, Portugal em 2030, prevê-se que beneficiará dos seguintes impactos:

- Reconhecimento internacional e nacional – Redução do problema dos incêndios para níveis aceitáveis, em que as vítimas humanas e incêndios muito severos sejam eventos raros, demonstrando assim a capacidade do País transformar uma tragédia numa oportunidade, reforçando coesão nacional e confiança de cidadãos e empresas no sistema político e nas instituições públicas;
- Compromisso global dos ODS e metas clima – Cumprimento das expectativas de redução das emissões de CO2 conforme o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, evitando a emissão 47 Megatoneladas de equivalente em CO2 acumuladas até 2030, redução do risco real e percebido e aumento da biodiversidade;
- Contributo de 0,3% para o PIB – Ganho económico +701M€, resultante da diferença entre a não execução do programa (cenário de inércia “Black Sky Forever”) e o cenário “We Did It” a alcançar em 2030, contabilizando a diminuição do prejuízo económico e social provocado pelos incêndios, os bens e serviços adicionais gerados nos espaços silvestres e o aumento do VAB industrial, essencialmente assente em exportações;
- 60.000 postos de trabalho no interior – com mais de 21.000 empregos diretos criados na gestão ativa do território e 39.000 empregos indiretos na gestão das infraestruturas, logística e exploração dos serviços gerados pelos espaços florestais e pastoris.

Anexo I.B. 4 | Estratégia Nacional para o Ar 2020

A Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto “constitui atualmente o quadro de referência nacional para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional”. (APA - <http://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=82&sub2ref=1174>)

A visão da ENAR 2020 consiste em “melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas”.

São definidos os seguintes objetivos principais:

- “a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.”

A ENAR 2020 assenta em três eixos:

- a) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;
- b) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;
- c) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Constituem vetores estratégicos:

- 1) Conhecimento e Informação - melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar;
- 2) Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas - melhoria do desempenho ambiental, com particular incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial);
- 3) Governança - aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar;
- 4) Investigação e Desenvolvimento - promoção de projetos de Investigação & Desenvolvimento que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar.

São definidas várias medidas com incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/comercial) que devem ter tradução a nível local.



Anexo I.B. 5 | Plano Nacional Energia e Clima 2030 / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 / Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas / Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

O **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)** foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, estabelecendo “o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.”

Constituem como principais vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono:

“a) Descarbonizar a produção de eletricidade, eliminando a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguindo com a total descarbonização do sistema eletroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis;

b) Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;

c) Descentralizar e democratizar a produção de energia de forma progressiva e dando relevo ao papel do consumidor enquanto parte ativa do sistema energético;

d) Promover a descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, fomentando uma progressiva eletrificação do setor e o uso de equipamentos mais eficientes, e combatendo a pobreza energética;

e) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos, apostando na inovação, na eficiência e em combustíveis mais limpos e de base renovável, bem como, a descarbonização do transporte de mercadorias de curta e longa distância, promovendo uma cadeia logística com uma repartição modal que minimize a intensidade carbónica e energética do sistema de transporte, reafirmando o papel do transporte marítimo e fluvial conjugado com o transporte ferroviário de mercadorias;

f) Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade;

g) Apostar numa agricultura sustentável, através da expansão significativa da agricultura de conservação e da agricultura de precisão, reduzindo substancialmente as emissões associadas à pecuária e ao uso de fertilizantes e promovendo a inovação;

h) Fomentar o sequestro de carbono, através de uma gestão agrícola e florestal ativa, promovendo a valorização do território;

i) Alterar o paradigma de utilização dos recursos na produção e no consumo, abandonando o modelo económico linear e transitando para um modelo económico circular e de baixo carbono;

j) Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro;

k) Dinamizar a participação das cidades e das administrações locais na descarbonização, estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade, edifícios, serviços e gestão de resíduos, e potenciando o papel que têm vindo a desempenhar na mitigação das alterações climáticas;

l) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento para a neutralidade nos vários setores de atividade;

m) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, reciclando as receitas para a descarbonização e transição justa;

n) Redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável e um maior envolvimento do sistema financeiro, bem como a respetiva monitorização;

o) Promover o envolvimento da sociedade na transição, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, a adoção de comportamentos sustentáveis e a alteração dos padrões de produção e consumo a favor da sustentabilidade, designadamente através da educação e sensibilização ambientais;

p) Promover o desenvolvimento de competências e a (re)qualificação dirigida para as novas oportunidades de desenvolvimento económico;

q) Fomentar o desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos clusters industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais;

r) Promover uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal.”

Não são dadas orientações específicas para os planos municipais, mas determina que o objetivo de neutralidade e os vetores de descarbonização identificados pela RNC2050 sejam integrados e especificados no desenvolvimento e revisão das políticas setoriais relevantes, e que seja promovida a elaboração de roteiros para a neutralidade carbónica a nível regional ou intermunicipal.

O Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, foi desenvolvido em articulação com os objetivos do RNC2050 e “*que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono, que agora se aprova. O PNEC 2030 estabelece metas ambiciosas, mas exequíveis, para o horizonte 2030 e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas.*”

São definidos 8 objetivos nacionais para o horizonte 2030:

1 - **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming).

2. **DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** - Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e



no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero.

3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS - Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas.

4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO - Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade

5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - Descarboxionar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos.

6. PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO - Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.

7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA - Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarboxinação, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia.

8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA - Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarboxinação e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho que aprova o PNEC 2030 revoga com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021: o Plano Nacional para as Alterações Climáticas 2030; o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE); e o Plano Nacional de Ação para as Energia Renovável (PNAER). Simultaneamente é prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020, considerando-se ainda válidas as suas disposições.

A **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020** (ENAAC 2020) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, e tem como visão: “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.”

Constituem objetivos da ENAAC 2020:

- “I. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- II. Implementar medidas de adaptação;
- III. Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.”

São definidas áreas temáticas (AT) que promovem a coerente integração vertical das diferentes escalas necessárias à adaptação (da internacional à local) e a integração horizontal (dos diferentes

sectores) através da coordenação e desenvolvimento de trabalho específico de carácter multisectorial. As seis AT da ENAAC 2020 apresentam as seguintes finalidades:

- “Investigação e inovação: promove a ciência e o conhecimento nacionais nas áreas relevantes para uma coerente implementação da ENAAC 2020.
- Financiar e implementar a adaptação: centra-se na priorização e articulação de fundos e meios disponíveis para o coerente financiamento das opções e medidas de adaptação necessárias à implementação da ENAAC 2020 e no estabelecimento de eficazes mecanismos de reporte, designadamente no âmbito das obrigações internacionais.
- Cooperação internacional: promove o trabalho de cooperação com outros países nas temáticas necessárias à implementação da ENAAC 2020 e das estratégias equivalentes nesses países e regiões do mundo, privilegiando os países prioritários para a cooperação portuguesa.
- Comunicação e divulgação (Plataforma Nacional de Adaptação): apoia o desenvolvimento, sistematização e disseminação da informação necessária à tomada de decisão.
- Integrar a adaptação no ordenamento do território: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política e gestão territorial, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à integração territorial de medidas específicas de adaptação.
- Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política, planeamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à gestão dos recursos hídricos.”

A ENAAC 2020 define ainda nove sectores prioritários, que serão objeto de grupos de trabalho setoriais: (1) Agricultura; (2) Biodiversidade; (3) Economia; (4) Energia e segurança energética; (5) Florestas; (6) Saúde humana; (7) Segurança de pessoas e bens; (8) Transportes e comunicações; (9) Zonas costeiras e mar.

O **Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista implementar medidas de adaptação aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas em Portugal.

São nesse sentido eleitas oito linhas de ação, complementadas com uma linha de ação de carácter transversal:

- Linha de Ação #1 - Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais
- Linha de Ação #2 - Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo
- Linha de Ação #3 - Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na aquicultura, na indústria
- e no setor urbano para prevenção dos impactes decorrentes de fenómenos de seca e de escassez
- Linha de Ação #4 - Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas
- Linha de Ação #5 - Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima





- Linha de Ação #6 - Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais
- Linha de Ação #7 - Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações
- Linha de Ação #8 - Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação
- Linha de Ação #9 - Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização

Anexo I.B. 6 | Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, e publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 130, de 7 de julho de 2015, apresenta uma Visão que ambiciona “*potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local (...)*.”

Na implementação da Visão são assumidos os seguintes princípios orientadores:

- “Interesse público da arquitetura e da paisagem;
- Direito a uma arquitetura e a uma paisagem de qualidade;
- Democracia cultural e capacitação coletiva;
- Transversalidade e integração de políticas;
- Responsabilidade do Estado;
- Participação pública;
- Sustentabilidade e eficiência.”

São objetivos principais:

- “1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;
- 2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
- 3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;
- 4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;
- 5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.”

São ainda definidas as Bases para o Plano de Ação, designadamente Medidas de estratégia e coordenação, Medidas legislativas e de regulação e Medidas de informação, sensibilização e educação.



Anexo I.B. 7 | Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação

O Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD) é o “*instrumento de aplicação ao território nacional da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África (CNUCD).*”

O PANCD aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, aprovado em 1999 teve como principal objetivo “*orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as ações de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semiáridas e sub-húmidas, nomeadamente naquelas em que é mais notória e problemática a erosão e a degradação das propriedades do solo, a destruição da vegetação e a deterioração do ambiente e dos recursos naturais e da paisagem em geral.*”

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 - Diário da República n.º 248, Série I, de 24-12-2014 procede à primeira revisão e atualização do PANCD, estabelecendo como visão estratégica: “*a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental.*”

Constituem objetivos estratégicos e específicos:

- Objetivo estratégico 1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis
 - 1.1. Qualificar e valorizar os territórios
 - 1.2. Promover a capacitação e a diversificação económica.
 - 1.3. Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais.
 - 1.4. Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis.
 - 1.5. Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos.
- Objetivo estratégico 2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas
 - 2.1. Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos.
 - 2.2. Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos.
 - 2.3. Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais.
 - 2.4. Controlar e recuperar áreas degradadas
- Objetivo estratégico 3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis
 - 3.1. Proteger e conservar o solo.

- 3.2. Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água.
- 3.3. Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas.
- 3.4. Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.
- Objetivo estratégico 4. Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD
- 4.1. Reorganizar as estruturas do PANCD.
- 4.2. Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD.
- 4.3. Promover ações de cooperação e ajuda ao desenvolvimento.
- 4.4. Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD.
- 4.5. Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico de forma articulada sobre a desertificação e o seu combate.
- 4.6. Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas.
- 4.7. Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate.
- 4.8. Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.

A cartografia disponibilizada no site do ICNF²⁰ revela que o município de Alandroal é classificado como uma área suscetível de desertificação para efeitos do PDR 2020.

²⁰ <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/unccd-PT/pancd/o-pancd-2014-2020/cartografia-apoio-pdr2020>



Anexo I.B. 8 | Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central

O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC –AC), promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), *“tem como objetivo conhecer melhor o fenómeno das alterações climáticas ao nível local e sub-regional e, ao mesmo tempo, identificar as ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em cenários de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos. Visa ainda promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal e a criação de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários sectores e atores, reforçando a resiliência territorial.”*

Os trabalhos de elaboração do PIAAC-AC foram desenvolvidos ao longo de quatro fases:

- “Fase 1 – Caracterização e Diagnóstico das Vulnerabilidades Atuais – teve como objetivos clarificar e definir o âmbito e os objetivos do Plano, caraterizar o fenómeno das alterações climáticas no Alentejo Central e avaliar os impactos e as vulnerabilidades atuais, identificando-se para tal os impactos climáticos recente;
- Fase 2 – Identificação e Avaliação de Vulnerabilidades Futuras – teve como objetivo principal avaliar as vulnerabilidades futuras, identificando-se para tal os impactos climáticos futuros em função dos cenários climáticos previstos;
- Fase 3 – Planeamento de Opções e Medidas de Adaptação – teve como objetivos definir as opções e medidas de adaptação a implementar, estabelecendo os respetivos prazos e prioridades, e estabelecer as formas de integração destas medidas no ordenamento do território;
- Fase 4 – Definição dos modelos de gestão, monitorização e comunicação e conclusão do Plano – teve como objetivos definir os modelos de gestão, monitorização e comunicação (incluindo propostas de ações de sensibilização e comunicação com a população em geral e os stakeholders na fase “pós-plano”).”

A Visão Estratégica definida pelo PIAAC-AC é a de “Comunidades preparadas para responder aos desafios das alterações climáticas, implicadas num caminho adaptativo suportado nos princípios da sustentabilidade, da equidade e da coesão territorial.”, devendo ser alcançada através dos seguintes objetivos fundamentais:

- “Preparar o Alentejo Central e os setores estratégicos mais vulneráveis para lidar com o agravamento dos riscos climáticos, nomeadamente para a escassez de água e para o aumento da ocorrência de eventos meteorológicos extremos relacionados com as temperaturas extremas;
- Promover o reforço da capacidade adaptativa institucional local e sub-regional, criando condições técnicas, científicas e operacionais para que os municípios liderem o processo de adaptação local;
- Reforçar a governação integrada (vertical e horizontalmente) capaz de responder com eficácia e eficiência aos desafios das mudanças climáticas, assegurando-se que a liderança local das autarquias é complementada com uma forte articulação quer ao nível territorial, com outros atores públicos e privados locais e sub-regionais, quer ao nível dos vários níveis da administração pública;

- Sensibilizar e capacitar as comunidades locais para as ameaças e oportunidades das alterações climáticas e para o imperativo da adaptação, criando condições para mitigar as iniquidades resultantes de um menor conhecimento das implicações da mudança climática.”

São então definidas Estratégias Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas para os seguintes setores:

- Agricultura e Florestas
- Biodiversidade e Paisagem
- Economia
- Saúde Humana
- Segurança de Pessoas e Bens
- Recursos Hídricos
- Energia e Segurança Energética
- Transportes e Comunicações

Estas Estratégias consistem num conjunto de medidas, sendo identificadas as prioridades a nível intermunicipal (cuja implementação será liderada pela CIMAC) e municipal.

Identificam-se de seguida as ações de adaptação municipal prioritárias, respeitantes ao município de Alandroal:

Recursos Hídricos

M1 – Aumentar a eficiência na adução e no uso da água

- 7. Ações de controlo e monitorização de perdas reais e aparentes dos sistemas de abastecimento – grau de prioridade 8
- 8. Ações que promovam a racionalização, reutilização e utilização de fontes alternativas de água nos edifícios e espaços municipais - grau de prioridade 2
- 18. Reformulação das redes de água em baixa das localidades do Concelho - grau de prioridade 1

M5 - Aumentar a resiliência das massas de água e dos sistemas de tratamento de águas e de efluentes

- 41. Ações que visem completar a intervenção nas redes de saneamento nas restantes aldeias do concelho, e conclusão a rede de saneamento das localidades não servidas por serviço de saneamento – grau de prioridade 10

M8 –Aumentar o aproveitamento das águas pluviais em zonas urbanas

- 8. Reformulação da Rede Unitária de Esgotos, e rede de abastecimento de água, da Vila do Alandroal – grau de prioridade 6

Energia e Segurança Energética

M8 – Promover o aumento da produção energética local e sub-regional a partir de fontes renováveis

- 16. Ações que visem melhorar a eficiência energética dos edifícios municipais – grau de prioridade 3





- 17. Ações que visem o aproveitamento de energia solar – grau de prioridade 5
- 21. Renovação da frota automóvel do município dando prioridade a veículos com baixas emissões ou totalmente elétricos – grau de prioridade 4

ANEXO II.B – PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (ÂMBITO MUNICIPAL)

Anexo I.B. 9 | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) da Serra D'Ossa - Alandroal foi aprovado pelo Aviso n.º 17702-A/2020, de 30 de outubro “*contêm as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.*”

Os objetivos e metas do PIDFCI assentam ainda na estratégia nacional para defesa da floresta contra incêndios definida pela Resolução de Conselho de Ministros N.º65/2006, de 26 de Maio, assentando em 5 eixos estratégicos:

- 1º Eixo: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- 2º Eixo: Redução da incidência dos incêndios;
- 3º Eixo: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4º Eixo: Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- 5º Eixo: Adaptação de uma estrutura orgânica funcional eficaz.

No âmbito do PIDFCI “*foi elaborada a cartografia de perigosidade de acordo com o n.º5 do Art.º10 da Lei n.º76/2017 de 17 de agosto e obriga à integração das disposições que contenham normas de ocupação, uso e transformação do território relativamente aos condicionalismos à edificação, devendo ser transpostas todas as classes de perigosidade de incêndio para a Planta de Condicionantes do PDM’s, de forma a aplicar esta servidão nas classes muito altas, altas, média, baixa e muito baixa de acordo com o art.º16 da Lei nº 76/2017, de 17 de agosto.*”

De acordo com o PIDFCI devem ainda ser incluídas na Alteração do PDM:

- Rede primária de faixas de gestão de combustível, quer no caso dos concelhos do GTFI não está prevista;
- Rede Viária Florestal Fundamental;
- Rede de pontos de água;
- Rede Nacional de Postos de Vigia



Anexo I.B. 10 | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), da responsabilidade da Câmara Municipal de Alandroal data de junho de 2017, tendo sido elaborado em conformidade com a Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pelo Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

O PMEPC pretende *“foi criado para o desencadeamento das operações de Proteção Civil, para organizar a intervenção de entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área de segurança, em situações de emergência que possam originar ou ter influência na área do município. Tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vida e o restabelecimento da normalidade.”*. São definidos os seguintes objetivos:

- “Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.”

São previstos no âmbito do PMEPC os seguintes riscos: Sismo, Incêndio Urbano, Incêndio Florestal, Seca, Cheias e Inundações, Ondas de Calor, Acidentes com transportes de Mercadorias Perigosas.

Anexo I.B. 11 | Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) definido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, define que a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a concretizar através da apresentação de uma estratégia de reabilitação urbana ou de um programa estratégico de reabilitação urbana a aprovar através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.

De acordo com o RJRU, cada ARU corresponde a uma ORU que pode assumir uma das seguintes tipologias:

- A ORU simples, que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução;
- A ORU sistemática, que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público. É esta a opção desenvolvida para a ARU de Alandroal, Terena e Juromenha.

As ORU são aprovadas através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana e deverão conter a definição do tipo de operação de reabilitação urbana e a estratégia de reabilitação urbana ou o programa estratégico de reabilitação urbana, consoante a operação de reabilitação urbana seja simples ou sistemática.

As vilas de Alandroal, Terena e Juromenha tiveram as respetivas ARU aprovadas pelo Aviso n.º 4166/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março, todavia entraram em caducidade por não ter sido elaborada a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) no prazo de 3 anos.

Neste contexto, foi alterada a delimitação das ARU de Alandroal, Terena e Juromenha, aprovada em Assembleia Municipal, no dia 15 de maio de 2019, e publicada pelo Aviso n.º 13544/2019 - DR n.º 165/2019, Série II de 29-06-2019.

A área de intervenção das novas delimitações de ARU corresponde respetivamente:

- A ARU de Alandroal totaliza 444 km²;
- A ARU de Terena totaliza 21,24 km²;
- A ARU de Juromenha totaliza 12,22 km².

Constituem objetivos estratégicos:

- “1) Articular o dever de reabilitação dos edifícios que incumbe aos privados com a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço, os equipamentos e as infraestruturas das áreas a reabilitar;
- 2) Garantir a complementaridade e coordenação entre os diversos atores, concentrando recursos em operações integradas de reabilitação nas “áreas de reabilitação urbana”, cuja delimitação incumbe aos municípios e nas quais se intensificam os apoios fiscais e financeiros;



- 3) Diversificar os modelos de gestão das intervenções de reabilitação urbana, abrindo novas possibilidades de intervenção dos proprietários e outros parceiros privados;
- 4) Criar mecanismos que permitam agilizar os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de reabilitação;
- 5) Desenvolver novos instrumentos que permitam equilibrar os direitos dos proprietários com a necessidade de remover os obstáculos à reabilitação associados à estrutura de propriedade nestas áreas.”

A definição das ARU têm como objetivos específicos:

- “Preservar o património cultural e imaterial que faz parte da identidade da vila, tal como o património material (histórico, arquitetónico e paisagístico);
- Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;
- Conservar, Reabilitar e Recuperar do espaço urbano;
- Assegurar que o investimento municipal incide na qualificação do edificado do seu território e no espaço urbano, incluindo ainda obras inacabadas ou edifícios em devoluto.”

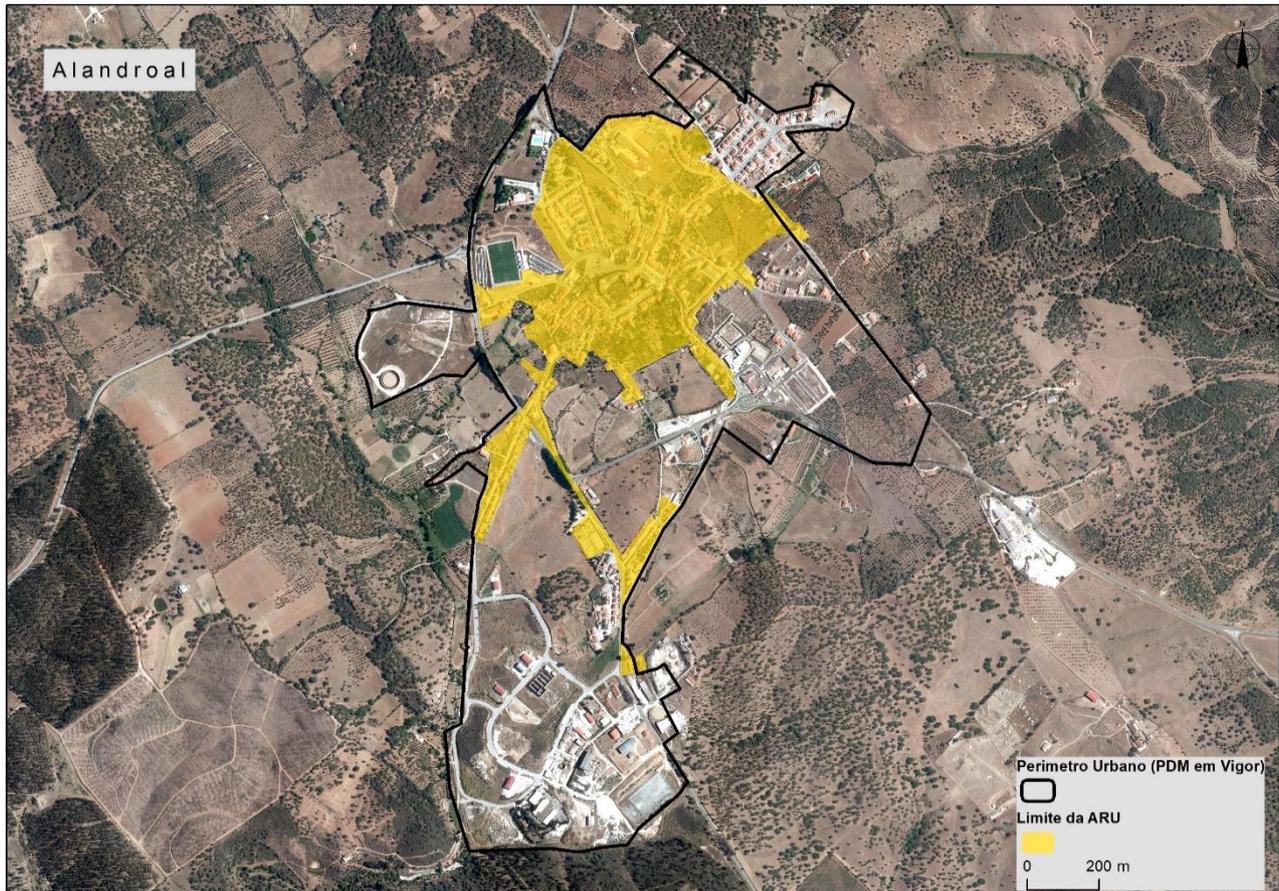
São ainda propostas intervenções específicas para cada ARU:

- ARU de Alandroal:
 - *“Construção da Biblioteca Municipal de Alandroal (conclusão da obra);*
 - *Requalificação do Castelo de Alandroal;*
 - *Requalificação de espaço urbano – envolvente ao Edifício da Biblioteca Municipal do Alandroal*
 - *Conservação e reabilitação da Fonte das Bicas e Zona Envolvente*
 - *Requalificação do Edifício do Antigo Centro de Saúde*
 - *Requalificação da Igreja da Misericórdia*
 - *Desenvolvimento de estratégias que incitem a reabilitação do edificado degradado e devoluto;*
 - *Aumentar as condições habitacionais através de novas soluções;*
 - *Aproveitar os espaços recuperados/reabilitados para o desenvolvimento de novas funções urbanas, apostando na inovação;*
 - *Apostar nas acessibilidades no exterior, no acesso a edifícios e no interior dos mesmos.”*
- ARU de Terena:
 - *“Requalificação do espaço urbano – envolvente ao Castelo de Terena;*
 - *Desenvolvimento de estratégias que incitem a reabilitação do edificado degradado e devoluto;*
 - *Aumentar as condições habitacionais através de novas soluções;*
 - *Aproveitar os espaços recuperados/reabilitados para o desenvolvimento de novas funções urbanas, apostando na inovação;*

- *Apostar nas acessibilidades no exterior, no acesso a edifícios e no interior dos mesmos;*
 - *Incentivar a permanência/fixação de jovens no núcleo histórico;*
 - *Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e coesão territorial;*
 - *Promover e incentivar a adoção de critérios de eficiência energética em edificações públicas e privadas;*
 - *Criar incentivos/benefícios para a reabilitação por parte de privados;*
 - *Difundir um maior dinamismo imobiliário, promovendo investimentos de setores exteriores na vila;*
 - *Incentivar investimento privado e público com a mobilização de recursos financeiros;*
 - *Desenvolver novas medidas de atuação que permitem uma ligeireza nos processos para a reabilitação e/ou favoreçam os interessados em contribuir para a reabilitação do centro histórico.”*
- ARU de Juromenha:
 - *“Requalificação do espaço urbano;*
 - *Desenvolvimento de estratégias que incitem a reabilitação do edificado degradado e devoluto;*
 - *Aumentar as condições habitacionais através de novas soluções;*
 - *Aproveitar os espaços recuperados/reabilitados para o desenvolvimento de novas funções urbanas, apostando na inovação;*
 - *Apostar nas acessibilidades no exterior, no acesso a edifícios e no interior dos mesmos;*
 - *Incentivar a permanência/fixação de jovens no núcleo histórico;*
 - *Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e coesão territorial;*
 - *Promover e incentivar a adoção de critérios de eficiência energética em edificações privadas e públicas;*
 - *Criar incentivos/benefícios para a reabilitação por parte de privados;*
 - *Difundir um maior dinamismo imobiliário, promovendo investimentos de setores exteriores na vila;*
 - *Incentivar investimento privado e público com a mobilização de recursos financeiros;*
 - *Desenvolver novas medidas de atuação que permitem uma ligeireza nos processos para a reabilitação e/ou favoreçam os interessados em contribuir para a reabilitação do centro histórico.”*

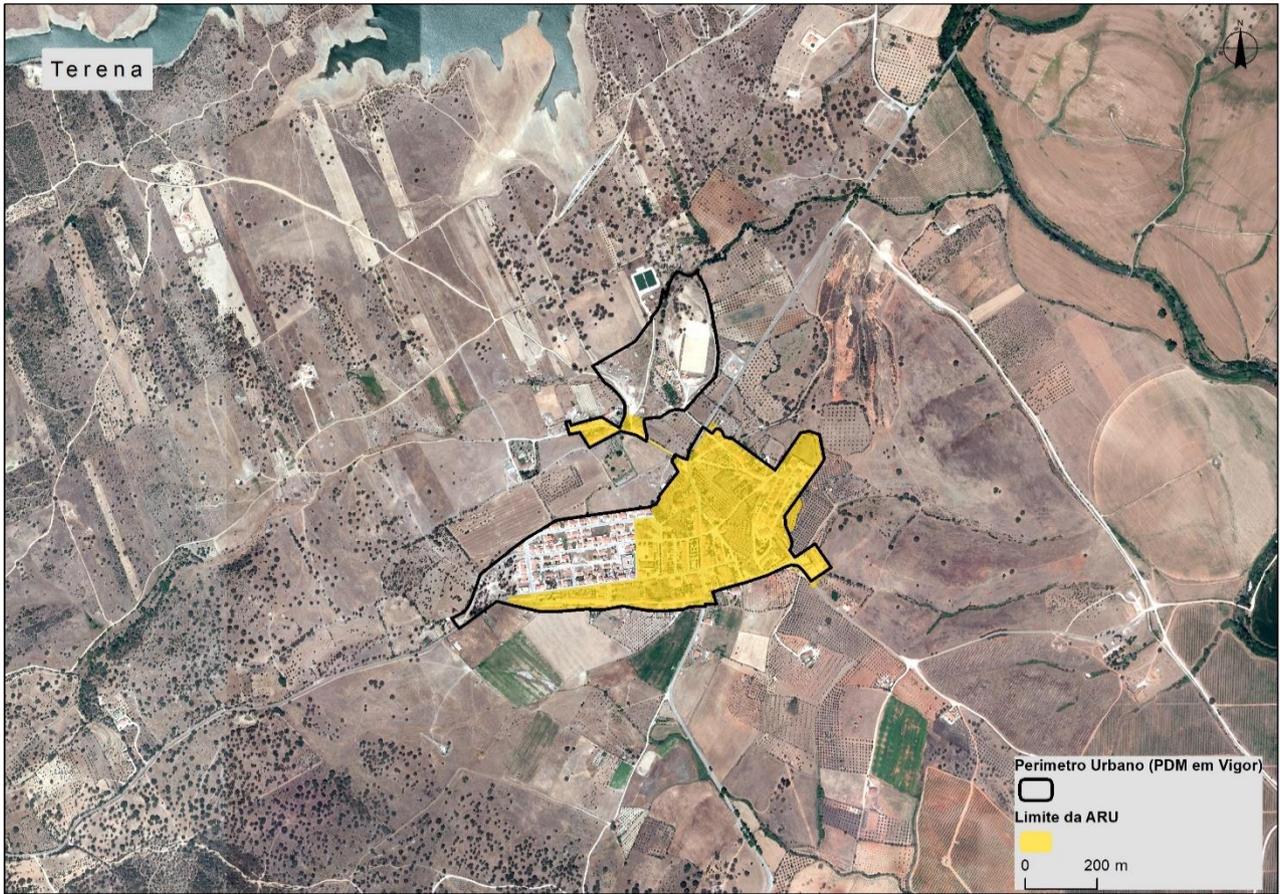
Simultaneamente, além destas intervenções propostas, é proposto um Quadro de Benefícios Fiscais associado às ARU, tendo sido definido com base no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, e sucessivas atualizações; é ainda facilitado o acesso a outros benefícios e programas de apoio à reabilitação urbana.





Limite da ARU de Alandroal

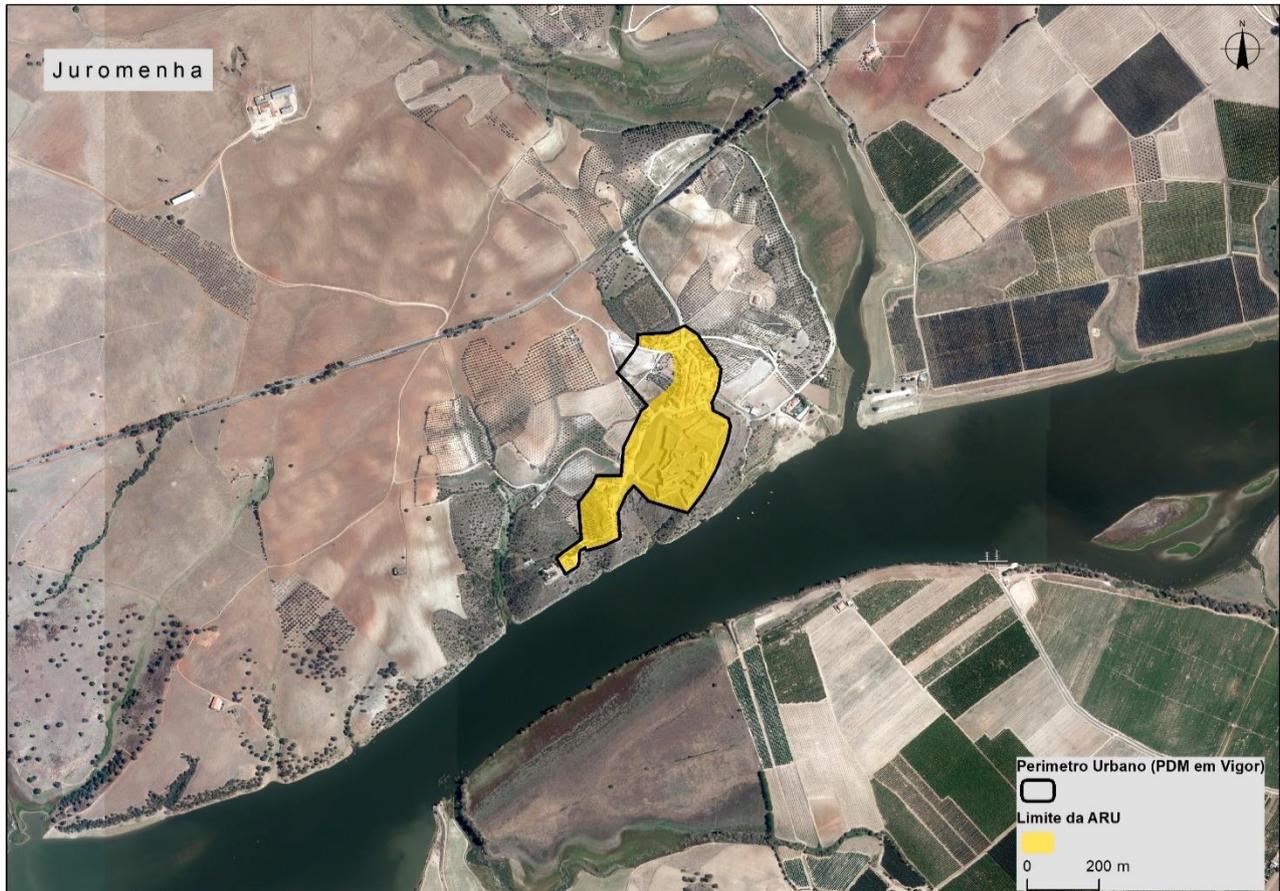
Fonte: CMA



Limite da ARU de Terena

Fonte: CMA





Limite da ARU de Juromenha

Fonte: CMA

A ORU não foi até à data concretizada.

Anexo I.B. 12 | Estratégia Local de Habitação

A Estratégia Local de Habitação do Concelho do Alandroal, elaborada no âmbito do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, foi concluída em 2020, mas teve a aprovação do IHRU só em 2021.

“O objetivo do trabalho consiste na identificação das características e número de situações de pessoas e famílias em condições habitacionais indignas e na definição de uma estratégia de atuação ao abrigo do Programa público 1.º Direito.”

Apresenta a seguinte visão para 2024: *“Promover a melhoria das condições habitacionais dos residentes de Alandroal e aumentar a acessibilidade à habitação condigna dos agregados familiares até 2024”*

A dimensão estratégica assenta em *“Alavancar as ações já dinamizadas pelo Município com novas iniciativas que promovam a melhoria das condições habitacionais”* e apresenta três eixos prioritários para a atuação:

1. *Promover a resolução dos núcleos degradados, situações específicas e Precariedade;*
2. *Reforçar a bolsa de resposta a situações de vulnerabilidade social;*
3. *Promover a resolução das condições indignas mais prementes e aumentar a oferta de habitação em condições dignas e acessíveis”*

As medidas propostas são identificadas em baixo, abrangendo um total de 76 famílias com carências habitacionais.

CONDIÇÃO A QUE RESPONDE	N.º AGR. FAM.	N.º	MEDIDA	Nº AGREG. FAM.	ENTID.
Eixo 1					
Promover a resolução dos núcleos degradados, situações específicas e precariedade					
Núcleo degradado (Bairro prefabricado em Terena)	5	1.1.a	Proprietário assume demolição e faz autopromoção (eventualmente em terreno adquirido ao Município) (alternativa a 1.1.b)	1*	EB
		1.1.b	Proprietário assume demolição e adquire fogo (com ou sem reabilitação) (alternativa a 1.1.a)	0*	EB
		1.2	Município faz demolição dos 4 prefabricados de Terena e constrói fogos a custos controlados para realojar através de arrendamento	4	M
Eixo 2					
Reforçar a bolsa de resposta a situações de vulnerabilidade social					
Vítimas de violência doméstica	4	2.1	Município reabilita edifício para destinar a unidade residencial e constituir uma bolsa de resposta transitória	4	M



CONDIÇÃO A QUE RESPONDE	N.º AGR. FAM.	N.º	MEDIDA	Nº AGREG. FAM.	ENTID.
Eixo 3					
Promover a resolução das condições indignas mais prementes e aumentar a oferta de habitação em condições dignas e acessíveis					
Lista de espera do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais	40	3.1	Proprietário reabilita habitação própria	40*	BD
Levantamento de outras situações sinalizadas (incluindo as 6 situações referenciadas pela SCM)	27	3.2	Beneficiário direto faz autopromoção	1*	BD
		3.3	Beneficiário direto adquire fogo (com ou sem necessidade de reabilitação)	1*	BD
		3.4	Município constrói fogos a custos controlados nos lotes disponíveis em loteamentos de iniciativa municipal para arrendar a famílias 1.º Direito (arrendamento acessível**/arrendamento apoiado)	17	M
		3.5	Município adquire fogos devolutos no Centro Histórico para arrendar a famílias 1.º Direito	2	M
		3.6	Santa Casa da Misericórdia de Alandroal reabilita fogos para arrendar a famílias 1.º Direito	6	EB
Famílias com carências habitacionais	76	Total de famílias solucionadas		76	-

Anexo I.B. 13 | Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Alandroal

A elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) de Alandroal enquadra-se no projeto Adapta.Local.CIMAC – Planeamento da Adaptação Climática Municipal do Alentejo Central, prevendo-se a apresentação em novembro da segunda fase de elaboração do PMAAC – Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Concelho de Alandroal. As Medidas e Ações de Adaptação estão também neste momento a ser debatidas e farão parte da terceira fase do trabalho.

